

DIARIO



OFFICIAL

al de Melhoramentos
General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 14

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE JANEIRO DE 1931

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.579, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:440\$000, para pagamento da pensão a que tem direito D. Josephina Nunes Pacheco, viuva do guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Nunes Pacheco.
- Decreto n. 19.580, que modifica dispositivos sobre a organização judiciaria do Territorio do Acre.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 15 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos do Ensino e de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Alfandega do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Inspectoria dos Patronatos Agricolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Junta Commercial do Districto Federal e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.579 — DE 12 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:440\$, para pagamento da pensão a que tem direito D. Josephina Nunes Pacheco, viuva do guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Nunes Pacheco.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade

Publica e na conformidade do decreto legislativo n. 5.823, de 20 de outubro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000), para pagamento da pensão a que tem direito, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, D. Josephina Nunes Pacheco, viuva do guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Nunes Pacheco.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.580 — DE 12 DE JANEIRO DE 1931

Modifica dispositivos sobre a organização judiciaria do Territorio do Acre.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º Os promotores publicos e os adjuntos de promotor no Territorio do Acre são obrigados:

I. A prestar gratuitamente todo auxilio de que precisarem as pessoas que se desejarem habilitar para casar, orientando-as e preparando-lhes os papeis necessarios.

II. A patrocinar gratuitamente as causas civeis das pessoas miseraveis, em que a União Federal não seja interessada, nos lugares onde não se ache organizada a assistencia judiciaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 de janeiro corrente foi nomeado Arnaldo Rodrigues Torres escrevente juramentado da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 15 do corrente foi, nos termos do artigo 1º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentado, por motivos de invalidez, verificada em inspeção de saude, o consul de 2ª classe em disponibilidade remunerada, Joaquim Maria Pedreira Junior, com os vencimentos que lhe competirem, por contar mais de 35 annos de serviço publico.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Agostinho Ferreira Chaves Sampaio, para o lugar de 4º escripturario da mesma alfandega.

4º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Carlos Metternick Bompeixe.

Foram promovidos:

A chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o conferente Alberto Bruno;

A chefe de secção da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o conferente José Solon de Mello.

Por merecimento:

A 2º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 3º escripturario, Jorge Arthur Marques.

Por antiguidade:

A conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 1º escripturario, Francisco Idalino Leite;

A conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 1º escripturario, José Candido Cavalcanti;

A 1º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 2º escripturario, Frederico de Lucena Neiva;

A 1º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 2º escripturario, Heitor Gonçalves;

A 2º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 3º escripturario, Licinio Fortunato;

A 3º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 4º escripturario, Satyro Penna; e

A 3º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 4º escripturario, Carolino Martins Costa.

— Por decretos de 15 do corrente:

Foi nomeado:

Celio Vieira para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz.

Foi removido:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Ernani Abrantes, para exercer igual cargo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Alberto de Andrade Queiroz, e

A agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, João de Freitas Valle.

(*) Por decreto de 14 do corrente foi nomeado, nos termos do art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alvaro Affonso de Carvalho Lima despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 de janeiro corrente, foi designado Domingos Santos Filho para, na qualidade de contractado, no corrente exercicio, servir de cozinheiro do Instituto Sete de Setembro, enquanto for necessario, com a remuneração da tabella, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

— Por outra de 16 do corrente meiz, foi exonerado, a pedido, o capitão do Exército Attila Magno da Silva, do cargo de director do Serviço de Electricidade e Iluminação, em commissão, na Policia Militar do Districto Federal.

— Por outras da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, aos guardas civis Juvenal Nunes de Abreu e Adriano Pitta da Rocha Lima, ao 3º sargento da Policia Militar Osorio de Macedo Veras e ao soldado da mesma corporação Adalberto dos Santos.

— Por outras de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de interesse, ao guarda civil Benedicto de Souza e ao guarda da Colonia Correccional de Dous Rios Davino Pedro da Costa.

Expediente de 16 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Eurico de Carvalho Borges, 1º sargento da Policia Militar, pedindo validade do exame pratico das armas para 2º tenente. — Indeferido.

Domingos Barbosa, pedindo reinclusão na Policia Militar. — Deferido.

Alberto Borges de Carvalho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Manoel de Souza, pedindo rectificação de assentamentos. — Rectifique-se, de accordo com o passaporte apresentado.

Carlos Liberato de Mattos, ex-sargento da Policia Militar, pedindo reinclusão. — Selle o documento.

Adelino Carolino da Silva, pedindo carteira de identidade. — Selle convenientemente os documentos.

Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho. — Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 13 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

João Augusto da Silva, pedindo aposentadoria. — Submetta-se á inspecção de saude.

Seita Angela, residente nesta Capital, pedindo naturalização. — Prove o tempo exacto de residencia no Brasil.

Expediente de 14 de janeiro de 1931

Requerimento despachado

Vasilc Frischmann, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil, ha mais de 10 annos, como allega.

Expediente de 16 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Leão Levcovitz, residente no Estado de Minas Geraes, pedindo naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado; prove, com documento habilitante, a idade, filiação e nacionalidade; junte novas folhas corridas das justicas local e federal, e declare a data do seu nascimento.

José Assad Mamud, residente no Estado de São Paulo, pedindo naturalização. — Junte novas folhas corridas da Policia e das Justicas Federal e Local.

Celso Victor de Mello e Souza. — Prove que não gosou de licença antes da sua nomeação para o Archivo Nacional.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 15 de janeiro de 1931

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao director geral dos Correios:

Officio n. 110 — Solicitou-se a remessa de seis talões para franquia da correspondencia da Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 111 — Transmittiu-se a conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 498\$800, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, á Secretaria de Estado deste ministerio, afim de ser paga.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

Officio n. 112 — Transmittiu-se a cópia do officio n. 1.807, de 10 de dezembro de 1930, do Tribunal de Contas, communicando ter sido negado registro ao contracto celebrado entre aquella corporação e a S. A. de Construções Navaes, para concertos no navio "Aquarius".

— Ao director do gabinete da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 113 — Communicou-se que os documentos relativos ao auxilio de 1928, ao Lyceu de Artes e Officios do Ouro Preto, foram restituídos, por intermedio do presidente de Minas Geraes, com o aviso deste ministerio n. 1.154, de 11 de abril de 1930.

Policia do Districto Federal

Por acto de 3 do corrente, ficou sem effeito o acto pelo qual foi transferido da 2ª delegacia auxiliar para a delegacia do 19º districto policial o escrevente em commissão Ubaldino Brasilino da Fonseca.

Por acto de 15 do corrente, passou á disposição da 4ª delegacia auxiliar o delegado do 9º districto policial, bacharel João Coelho Branco, com jurisdicção prorrogada a todo o Districto Federal.

EXPEDIENTE DO DR. CHEFE DE POLICIA

Dia 16 de janeiro de 1931

Helvio Fernandes Couto de Andrade. — A' vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar, restituam-se.

Conrado Abad Panadero. — A' vista das informações lavre-se o termo.

Raphael Caldas. — A' comissão de orçamento.

D. Maria Esther Guedes do Rego Barros. — Certifique-se, de accordo com as informações da 2ª e 4ª delegacias auxiliares.

J. C. Pedrosa. — Restitua-se.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

José do Desterro Laranja. — Certifique-se.

O mesmo. — Restituam-se, em termos.

Pedro Paulo Rodrigues Silva e José Fernandes Bezerra. — A' Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Dr. Henrique Rodrigues Cáo. — Ao Dr. director do Instituto-Médico Legal para que se sirva de informar.

Ireno Ribeiro da Costa. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Gremio Republicano Portuguez, Embaixadores "Foot-Ball Club", Cinemas Smart e Boulevard, Soberano Foot-ball Club, Congregação Littero-Scientifica Liberal do Rio de Janeiro, Allianca Club, "Jornal do Commercio" Foot-ball Club, Centro de Cultura Physica do Realengo, Circo Alonso, Sport Club União, Cisner Foot-ball Club, Parque de Diversões de Ramos, Sociedade Beneficente e Recreativa Filhos de Israel, Sport Club Antartica, Irajá Athletico Club e Mem de Sá Foot-ball Club. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Silva Manoel Athletico Club. — Selle, devidamente a petição.

Florianio Biquaro, Prudencia Siqueira, Bruni Prospero, Léo Weiner, Manoel Carvalho Siqueira e outros, e Julio dos Santos. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Christino Pinto da Silva. — Averbo-se, em termos.

Dario Felinto Vianna, e João da Rocha Lopes Filho. — A' Inspectoria da Guarda Civil para informar.

João Tilkian. — Certifique-se.

O Sr. Dr. Chefe de Policia baixou hontem a seguinte portaria:

"Fica, desta data em diante, o secretario, Dr. Mario de Moraes Paiva, além das attribuições que lhe são conferidas, a presidir as reuniões para abertura de concorrências e assignar os pedidos de renovação de licenças de sociedades, gremios, clubs carnavalescos e sportivos e outras agremiações."

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1931

Offícios:

N. 59 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 60 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem.

N. 61 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, idem.

N. 62 — Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, idem.

N. 63 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Vara de Alistamento Eleitoral, idem.

N. 64 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem.

N. 65 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem.

N. 66 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, idem.

N. 67 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, idem.

N. 68 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, em referencia ao officio n. T 2.687, de 27 de dezembro de 1930, dessa companhia.

Requerimentos:

Octacilio Felipe dos Santos, Aurora Machado, Maria José de Moraes, Ismenia Martins, Emiliana Gaspar Gonçalves, Cecilia Gonçalves da Costa, Antonio Rolim Arcoverde, Antonio Miranda Soares, Vicentina Gomes e Ormindo da Rocha Santos. — Em face das informações e pareceres, deferidos.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De 1 a 15 de janeiro de janeiro de 1931. 64:591\$926

Total. 64:591\$926
Em igual periodo de 1930. 61:090\$335

Diferença para mais em 1931. 3:501\$591

Imprensa Nacional, 16 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. A. Torres, 2º escripturario. — Visto. Em 16 de janeiro 1931. — Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, chefe.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por portaria de 14 do corrente mez, foi removido da Legação de Havana para a Legação na Haya, o Segundo Secretario de Legação, Mario da Costa Guimarães, ficando, assim, sem effeito, a portaria de 27 de dezembro ultimo, que removeu esse funcionario da Legação em Havana para a Embaixada em Washington.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 115 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as seguintes subvenções:

A' Santa Casa de Misericordia da Cidade do Serro, no Estado de Minas Geraes, na importancia de 5:000\$000.

N. 116 — A' Santa Casa do Maranhão, na importancia de 15:000\$000.

Dia 15

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 121 — Solicita providencias no sentido de ser paga á Santa Casa de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Geraes, a subvenção na importancia de 1:500\$, referente ao anno proximo pasado.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 122 — Solicitando informação sobre as contas que acompanharam os officios ns. 836 a 840, de 23 do mez proximo findo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 128 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte o credito de 400\$ (quatrocentos mil réis), para attender ao pagamento da adjunta de professora da Escola de Aprendizizes Artifices naquelle Estado, Maria Abigail Furtado de Mendonça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1931

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 111 — Solicita providencias no sentido de ser remettido a esta directoria geral o processo referente ao pagamento da subvenção da Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, no anno proximo findo.

— Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 113 — Em referencia ao officio n. 13, de 29 de dezembro ultimo, communico, que, não sendo possivel autorizar-se despeza por conta de credito orçamentario pertencente ao anno financeiro anterior, deixou o Sr. ministro de attender á solicitação constante do citado officio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 114 — Transmite, para os fins convenientes, o processo referente á comprovação do adeantamento feito ao porteiro da Casa de Ruy Barbosa, no anno findo, na importancia de 2:000\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 117 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a Caetano Basile, a apolice ao portador de n. 041.194, que foi caucionada para garantia da apresentação de proposta para obras na Colonia de Psychopathas (Mulheres).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica:

N. 118 — Transmite, por cópia, o officio n. 79, de 12 do corrente, do director geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 15

Ao Sr. presidente da União dos Escoiteiros do Brasil:

N. 119 — Solicitando a remessa da demonstração e documentos que comprovem a applicação da subvenção de 1929.

— Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 120 — Accusa o recebimento de livros-talões de pedidos de material e cópias dos termos de encerramento e abertura do livro de carga e descarga, refe-

rentes ao anno de 1930 e solicita attenção para a exigencia do art. 238, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 124 — Exigindo a circular n. 89, de 27 do mez findo, a remessa, em tres vias, do mappa que acompanhou o vosso officio n. 13, de 12 do corrente, solicita providencias sobre a remessa de mappas de material de consumo.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 125 — Transmite as segundas vias dos documentos comprobatorios dos adiantamentos feitos nas importancias de 4008 e 3:0008, pelo Thesouro Nacional, a João Cancio Soares e Lauro Gonçalves Paiva, funcionarios do Observatorio Nacional.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 126 — Transmite, o officio n. 489, de 24 de novembro ultimo, em que a Fundação Rockefeller pede providencias sobre o desembaraço de material que lhe é destinado.

— Ao Sr. director geral do Departamento do Ensino:

N. 127 — Transmite, para os fins convenientes, o officio do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, sobre a revogação dos arts. 17 e 18, do regulamento do mesmo instituto.

Departamento Nacional do Ensino

São convidados a comparecer á thesauraria do Departamento Nacional do Ensino, a fim de ser effectuado o pagamento das taxas de certidões da habilitação em exames, de accordo com os decretos ns. 19.404 e 19.426, de novembro ultimo, os seguintes estudantes: Alvinio Cordeiro Lima, Alice Maria Gerin Isnard, Abdil Sidon, Alberto Corrêge Lage, Adolpho Martins de Noronha Torrazan, Ernani de Moraes Coelho, Cyro Henrique Werner, Hygino de Barros Braga, Alberto da Rocha Moreira, Maria de Lourdes Saldanha Goulart, Almir Telles Barão, José Gabriel Castilho, Iracy Gomes Carneiro, Isaac Coslovsky, José Luiz Affonso Ferreira, José Pedro Ferreira da Costa, Joaquim Altino de Salles Campos, Hernani Alberto Carlos, João Nagib Moysés, Aristides Mendes de Oliveira Filho, Francisco de Magalhães Barros, Abgar Mello de Andrade Figueira, Lia Burlamaqui da Cunha, Margot de Moura Reis, Eraldo de Mello Barreto, Jair de Almeida Azeredo Rodrigues, Sylvio Lopes Cardoso, Achilles Emilio Zalnar, Annibal Ribeiro Velloso, Alfredo Frederico de Noronha, Agenor Gomes de Oliveira, Arlette Gonella Freire de Carvalho, Augusto Moura Dimiz, Brenno de Abreu Sodré, Brenno de Andrade, Carlos Leal de Oliveira, Cauby da Silva Rego, Didio Santos de Bustamante, Elcio Cardoso, Eduardo Corrêa da Silva Junior, Eugenio Thimothéo de Barros, Francisco Auto de Souza Filho, Giacomo Zaccara, Carlos Augusto Poppe, Daysy de Oliveira, Edida de Almeida Gomes, Fanny Drebinimsky, Glauco Glaris, Ribeiro Vianna, Ida Chuquer, Otto Cesar, Wilson Dias, Gualberto Franco Pires, Geraldo Francisco Maldonado, Carlos del Negro, João de Almeida Rodrigues, Anibal Pereira dos Santos, Antonio Marques, Antonio Louão, Flavio Napoleão

de Azevedo, Helio Fernando de Albuquerque, Nydia Robotton de Jesus, Paula de Paula e Silva Hollanda, Gabriel Lopes da Cruz, Junqueira Fernandes, Francisco Gê de Carvalho, Francisco Salgado Ribeiro, Francisco Nogueira de Oliveira, Elza Meschick, Emilio Fajalla, Eduardo Mendes Gonçalves, Eugenio Lopagesse, Eduardo Edeyê Badaró, Celso Pinto dos Santos, Carlos Netto Teixeira, Clodomiro Fortes Flores, Cesar Guinle, Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Paulo Pereira da Fonseca, Victor Lelicetti, Francisco Caldeiraro Filho, Levy José de Miranda Reis, Lucila Pereira da Costa, Lualmo Marques Pereira, Manoel Brigido Maia, Manoel José Ferreira Filho, Mario Solar Filho, Micilda de Siqueira Roque, Izilda Nunes, Oswaldo Ary Gomes, Oswaldo Luiz Vianna, Paulo Lopes Daudt, Raul Augusto Rodrigues, Raul Menezes, Renato Segadas Viança Junior, Roberval Bact. Neves, Venicio Fernandes Bastos, Zilda Soares Guimarães, Walter Palhares, Abner Coelho de Freitas, Iracema Montinho Ribas, Isomita Mariante, Loma de Souza Pereira, Paulo Cesar Niemeyer, Ruth Montinho Ribas, Ruy Vieira de Carvalho, Zuleika Soares Maggioli, Lelia da Silva Torrontes, Leoni de Ramos Carado, José de Barros, Gastão Salazar Pessoa Junior, Heleno de Barros Nunes, Oscar de Andrade, Roberto Reyhner, Carlos Frederico Lacerda, Arioaldo Dumense Ferreira, Augusto Sodré Vieiros de Castro, Arscnval Silveira de Macedo, Leonardo Magalhães Machado, Walkyr Calvert Dias Coelho, Francisco Machado Pereira Filho, Jurandyr de Carvalho Veiga, Gastão Guimarães de Almeida, Saylla Souza Ribeiro, Gastão de Silveira Serpa, Jamil Peres, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Ede Leal, Joaquim José da Silva Sardinha Netto, René Cavé, Savio Pereira Lima, Antonio José de Medeiros, Gastão Fonseca de Carvalho Rocha, Jayme Portella de Mello, Plinio Pinto, Alberto Mendes da Silva, Anilio Antonio das Flores, Affonso Henriques Carlos Garcia, Antonio Luiz Sampaio Vianna, Astolpho José Pereira, Celina da Cruz Messeder, Domo Freitas Muller de Campos, Eduardo Bartlett James, Ewaldo Barbosa Pereira, Felisberto Goulart, Francisco Pizzolante, Franklin de Oliveira Junior, Guiche Waissmann, Helio de Souza Freitas, João Pedro Silvio Nicodemo, João Rodrigues da Cruz, Jacob Keigeriger, Jacob Solano, José Pinto Ribeiro Junior, Affonso Martins Loureiro, Augusto Corrêa Cardoso, Anna Mendonça, Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti, Durval Bastos de Menezes, Edmundo Mello, Francisco de Freitas Vicundino, Fernando Pagani Junior, Gentil Portugal do Brazil, Guilherme Telle Bebianno, João José Buarque Lima, João Figueiredo Frota, João Gandara Martins, Joaquim Marques Seabra, Jacy Iguatemy de Fonseca, José Corrêa Leite, José Pedro Francisco, Milton de Toledo, Fonseca, Orlando de Alvarenga Gaudio, Renato Fontes, Ricardo Assis de Aragão, Silvino Hommer de Carvalho Villanova, Honorio Caldeira, Waldemar Lemos Lucas, Walter Coelho do Amaral, Adriano Penha dos Santos, Helio Barbosa Prat, João Baptista Mylla, José de Siqueira Campos Filho, Mauro Buco Brandão, Mauro da Silva Coimbra, Mario Ferreira Cardoso Pires, Miguel Amaro Ribeiro Lima, Murillo Almeida

dos Reis, Octavio Dias Fernandes, Nelson de Souza Meirelles, Ottilia Deigado, Persival Benevides de Azeredo, Pompeu Moutinho dos Reis, Raul Araujo S. Costa, Sydney Martins Soares dos Santos, Wilson Elias Mitre e Wilton Jorge Alves da Silva.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 15 de janeiro de 1931

Remetteram-se:

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. E 2 — A estatística de importação de entorpecentes, fornecida por este departamento, referente ao ultimo trimestre de 1930, para ser encaminhada ao Comité Central Permanent de L'Opium.

Officios:

Ao juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. E 182 — A informação prestada pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo o executivo fiscal n. 1.676, série E. Y., movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Moreira.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 189 — No sentido de ser submettido a inspecção de saude, para efeito de aposentadoria, o 3º official Pedro Affonso de Mello.

— Agradeceu-se:

Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares:

N. E 186 — Os boletins do Departamento de Saude da União Sul Africana, referentes ao mez de novembro, sob os ns. 44, 45, 46, 47 e 48.

N. E 187 — O boletim do Departamento de Saude da União Sul Africana, n. 49, de 6 de dezembro findo.

Ao director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. E 191 — A comunicação de haver sido empossado no cargo de director dessa faculdade, e bem assim o professor Serapião Mariante no de vice-director.

Ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. E 180 — A comunicação de haver assumido o cargo de director geral.

A' directoria thesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose:

N. E 190 — O recebimento dos tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto n. 1, durante o mez de dezembro de 1930.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

José Tobias do Nascimento, pedindo certidão de tempo de serviço. (Reg. 42/31. — Certifique-se o que constar.)

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. Ary Affonso de Miranda, pedindo certidão. (Reg. 658/30.) — Certifique-se.

CONTABILIDADE

Expediente de 12 de janeiro de 1931.

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Offícios:

N. 233 — De 491\$250 a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 232 — De 1:349\$080 a diversos, de fornecimentos feitos em outubro de 1930 á Inspectoria da Tuberculose.

N. 231 — De 147\$ a Fernando Scovino & Comp., de fornecimentos feitos á mesma inspectoria, em junho de 1930.

N. 230 — De 892\$600 a V. Silva & Comp., de fornecimentos feitos á mesma inspectoria, em setembro de 1930.

N. 237 — De 570\$ á Cruzada Nacional contra a Tuberculose, pelo aluguel do predio occupado por uma dependencia da mesma inspectoria, em novembro do anno de 1930.

N. 234 — De 4:421\$875 á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 235 — De 177\$ á Fornecedora Brasil Ltda., de fornecimento feito ao Laboratorio Bacteriologico, em outubro ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 13 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Desta Directoria:

Ernesto Alves da Rocha — Deferido.
Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 10.268 — João Pereira Lopes — Compareça afim de declarar o local a que se referem as multas.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios:

N. 1.882 — J. Correa & Fernandes — Mantenho a multa; communique-se.

N. 1.883 — Lino & Pinto — Mantenho a multa; communique-se.

Expediente do dia 14 de janeiro

Desta Directoria:

N. 86 — David do Cotto Pinto da Motta — Compareça afim de sellar convenientemente um dos documentos.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Emygdio Mendes — Indeferido.

N. 105 — Joaquim da Costa Torres — Concedo trinta dias.

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Biscoitos Aymoré Limitada — Relevo a multa á vista da informação; communique-se.

Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios:

Ferraz & Irmão — Mantenho a multa; communique-se.

Elisio Neves — Mantenho a multa; communique-se.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 13 — A. Buffat — Deferido.

N. 17 — Lemos & Freitas — Concedo trinta dias.

N. 19 — Rigneiz Antunes — Será relevada a multa, si cumprir a intimação.

José Ferreira da Silva — Indeferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 365 — Albertina G. Barboza de Castro — Concedido o prazo de sessenta dias para o concerto dos assoalhos, ficando dispensada, até ulterior deliberação da autoridade sanitaria, das exigencias relativas ás modificações da cozinha do pavimento superior que não deverá ser utilizada.

N. 369 — Adolpho Castro Paes Barreto — Fica dispensado, nos termos da informação, o ladrilhamento do piso e gabinete sanitario, assim como a instalação de ralo e lavatório na garage.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 9 — Banco Portuguez do Brasil — Concedo noventa dias.

N. 10 — Helena Ramalho Ortigão — Concedo 30 dias.

N. 11 — José Laurentino Cardoso — Indeferido, á vista do despacho anterior.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 3.364 — José de Sá Peixoto — Indeferido.

N. 3.520 — Antonio Dionysio de Castro Cerqueira e outros proprietarios — Deferido nos termos da informação do Dr. inspector sanitario.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 12 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Jacarépaguá:

N. 38 — João José de Souza — Faça-se a transferencia de accôrdo com a solicitação.

Dia 13

Campo Grande:

N. 56 — João Antonio de Soares — Deferido.

N. 57 — Joel José de Souza — Deferido.

N. 58 — Manoel da Motta Ferreira — Póde funcconar. Registre-se.

N. 3.654 — Augusto José de Almeida — Póde funcconar. Registre-se.

Dia 14

Jacarépaguá:

N. 41 — Francisco Medeiros Pereira — Aguarde-se. Concedo 60 dias, em prorrógao.

Posto da Penha:

Requerimentos despachados:

Dia 6 de janeiro de 1931

N. 2.836 — Antonio Martins — Póde funcconar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 2.837 — Antonio Martins — Registre-se.

N. 2.838 — Antonio Martins — Certifique-se.

N. 60 — Francisco Lima da Silva — Certifique-se.

N. 65 — Amelia Nicolau da Silva — Deferido e em prorrógao.

Dia 7

N. 71 — Assumpção & Carvalho — Registre-se.

N. 68 — J. Vieira — Faça-se a transferencia do registro da firma.

N. 69 — J. Vieira — Certifique-se.

Dia 9

N. 2.848 — Cândido José Pereira — Concedo prorrógao de mais 60 dias de prazo a contar de 28 de dezembro de 1930.

N. 59 — José Luiz — Certifique-se.

N. 73 — Joaquim Pinto Soares — Certifique-se.

N. 72 — Manoel Requena & Companhia — Prorogado o prazo até 4 de fevereiro de 1931.

N. 2.718 — Corrêa & Barroso — Póde funcconar com negocio de padaria.

Dia 10

N. 2.719 — Corrêa & Barroso — Registre-se.

N. 2.720 — Corrêa Barroso — Certifique-se.

N. 39 — Francisco Antonio de Araujo — Póde occupar com negocio de quitanda, menos na parte referente ao commercio de aves.

N. 40 — Francisco Antonio de Araujo — Registre-se.

N. 41 — Francisco Antonio de Araujo — Certifique-se.

N. 56 — Antonio dos Santos Carreira — Póde occupar com negocio de quitanda, não podendo porém negociar com aves.

N. 57 — Antonio dos Santos Carreira — Registre-se.

N. 58 — Antonio dos Santos Carreira — Certifique-se.

N. 2.859 — Abrahão Miguel Cerquini — Póde occupar com negocio de armarinho.

N. 46 — Abrahão Miguel Cerquini — Certifique-se.

N. 82 — W. Toneloto — Certifique-se.

N. 67 — João Fernandes — Póde funcconar com negocio de armarinho.

N. 62 — João Ferreira — Póde funcconar com negocio de quitanda, menos na parte referente ao commercio de aves.

N. 63 — João Ferreira — Registre-se.

N. 64 — João Ferreira — Certifique-se.

N. 2.798 — Antonio Dilva Loureiro — Registre.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 15 de janeiro de 1931

N. 63 — Abel Augusto da Silva. — Póde funcconar com deposito de aves e ovos.

N. 131 — Fructuoso F. Ramos. — Póde funcconar.

N. 146 — José Francisco dos Santos. — Archive-se.

N. 149 — Evangelina da Silva Santos. — Póde funcconar.

N. 150 — Alfredo Xavier Gomes. — Póde funcconar.

N. 171 — Carlos de Souza. — Póde funcconar.

N. 174 — Alfredo Xavier Gomes. — Certifique-se.

N. 179 — M. dos Santos Souza. — Póde funcconar com deposito de pão.

N. 201 — Palmyra Alves Moreira. — Certifique-se.

N. 202 — José dos Santos Reigotte. — Certifique-se.

N. 208 — Adrião Pereira Ramada. — Indeferido, á vista da informação.

N. 222 — João Vieira. — Certifique-se.

N. 223 — Fructuoso F. Ramos. — Certifique-se.

N. 224 — Evangelina da Silva Santos. Certifique-se.

Productos de analyses no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses prévias:

Manteiga marca "Antonina Segunda", Fabrica Marcarenhas & Comp. Ltda., em Curvello, Estado de Minas. Analyse numero 14.594.

Manteiga marca "Moreira", fabricantes Machado & Moreira, em Santa Rita, Estado de Minas. Analyse n. 14.536.

Manteiga marca "Ouros", fabricante A. Schmidt, em Paraizopolis, Estado de Minas. Analyse n. 14.604.

Polpa de tamarindos, marca "Borboleita", fabricante Donato Menchise, em São Gonçalo, Estado do Rio. Analyse numero 14.607.

Azeite marca "Gira-Sol", Simão Nader, em Campos, Estado do Rio. Analyse n. 14.392.

Condemnados em analyses fiscaes:

Biscoitos de Araruta, sem marca, fabricante, Aymoré Limitada, á rua da Gambôa n. 1. Analyse n. 14.384. Falsificado. (Art. 671 — 1º.)

Balas, sem marca, fabricante J. M. Vaz, á rua Barão de São Felix n. 49. Analyse n. 14.433. Productu improprio para o consumo. (Art. 696 combinado com o art. 754.)

Vinho do Rio Grande, sem marca, engarrafado por A. Celestino Jardim, á rua Sacadura Cabral n. 297. Analyse n. 14.312. (Productu improprio. Artigo n. 737 paragrapho 5º.)

Vinho tinto de alcobaça, sem marca, colhido no estabelecimento de Pereira Lima & Comp., á rua 1º de Março numero 22. Analyse n. 13.822. (Productu falsificado. Arts. 671 paragrapho 1º e art. 739 e art. 6º, da lei n. 4.631, de janeiro de 1923.)

Vinho Portuguez, marca "Alcobaça", colhido no estabelecimento de J. Ferreira da Silva & Comp., á rua Frei Caneca n. 293. Analyse n. 13.624 (Productu falsificado. Arts. 671 paragrapho 1º e art. 739 e art. 6º, da lei n. 4.631, de janeiro de 1923.)

Ministerio da Fazenda

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

N. 62.349, de 1930 — Arthur Assis de Oliveira Borges, engenheiro-chefe de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo contagem de tempo de serviço, para effeito de aposentadoria. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, visto não existir no Thesouro assentamento algum do requerente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6 — Pedindo providencias no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 2.940:305\$773, saldo da arrecadação no periodo de janeiro a setembro de 1930, para o Fundo de Assistencia Hospitalar (Applicação da Renda Especial — Lei n. 5.772, de

27 de dezembro de 1929, conforme solicitou o Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. secretario dos Negocios da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 2 — Communicando que não pôde ser dada autorização ao funcionario do Estado de S. Paulo, Francisco Negreiros, para despachar na Alfandega de Santos os materiais importados pelos varios departamentos da Secretaria dos Negocios da Viação e Obras Publicas do mesmo Estado, por isso que essa faculdade é privativa dos despachantes aduaneiros.

— Ao Sr. director da Camara dos Deputados:

N. 21 — Pedindo providencias no sentido de ser restituído ao Thesouro o processo, mensagem e exposição de motivos referentes a reclamação da Companhia Commercio e Navegação (Pereira Carprejuizos soffridos pela mesma companhia & Comp., Ltda.), fundadas nella, em consequencia da campanha submarina durante o anno de 1917, pela perda de navios torpedeados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1931

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 10 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Brasileira de Credito Hypothecario pede autorização para funcíonar na Republica, e communicando que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização pedida.

N. 11 — Restituindo o processo referente ao requerimento em que Aidar & Kfoury, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Olympia, Estado de São Paulo, solicitam autorização para fechar a sua agencia em Nova Granada, e communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido, nos termos do parecer da Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 12 — Restituindo a carta-patente n.º 924, expedida em favor do Banco Portuguez do Brasil, com sede nesta Capital.

N. 14 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a firma Irmãos Peixoto & Comp., estabelecida com casa bancaria em Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, pede approvação das alterações feitas em seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro resolveu approvar as referidas alterações, de accordo com o parecer do Gabinete do Dr. Consultor da Fazenda Publica e o da Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 15 — Restituindo o processo concernente ao requerimento em que a firma Ferreira Alves & Comp., estabelecida com casa bancaria em Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, solicita que lhe seja expedida a respectiva carta-patente, e communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o alludido requerimento, nos termos do parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica e o da Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 16 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que nomeia o Dr. João Soares, delegado do Governo Provisorio, para fiscalizar a liquidación do Banco Pelotense, no Estado do Rio Grande do Sul, e arrecadar e administrar a respectiva massa enquanto não for nomeado o representante dos credores e, bem assim, o decreto que declara sem effeito o de 9. tamhem do corrente, pelo qual foi nomeado, para o mesmo logar, Arthur Costa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro resolveu mandar anotar, nos respectivos assentamentos, o tempo de serviço prestado pelo remador da Alfandega do Rio de Janeiro, João Evangelista dos Santos, nas fileiras do Exército Nacional, nos periodos de 1 de janeiro de 1911 a 9 de abril de 1915, e de 22 de junho de 1915 a 30 de novembro de 1920.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Com a restituição do incluso processo fichado sobre n. 55.825, do 1930, encaminhado ao Thesouro com o officio dessa alfandega n. 2.266, de 15 de dezembro ultimo, e ao qual ora se acham reunidos os seguintes: telegramma n. 174, do Centro da Industria Fabril do Rio Grande do Sul; dito n. 54, do Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos; dito n. 2.925, dos Despachantes da Alfandega de Porto Alegre; memorial de 30 de dezembro da Associação dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro; officios ns. 663 e 665, respectivamente, de 23 e 26 do mesmo mez, da directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro; todos relativos ao projecto de regulamentação do exercicio das funcções de despachantes aduaneiros, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro da Fazenda resolvido incumbir-vos da organização de uma commissão composta de funcionarios dessa alfandega, despachantes e commerciantes, a qual, sob a vossa presidencia, se encarregará da elaboração das bases necessarias á solução definitiva do assumpto, cabendo-vos, logo após á sua ultimação, transmitir todo o trabalho, com os documentos annexos, directamente á Directoria da Receita Publica para opportuno estudo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro resolveu conceder a prorrogação de prazo solicitada pelo escrivão do Posto Fiscal Federal em Campinas, no Alto Purús, Olympio Coutinho, para se apresentar á repartição a que pertence, em virtude de ter sido desligado do Thesouro Nacional.

N. 11 — Declarando que o Sr. ministro resolveu permittir que Honorio Athayde e Paulo Guimarães, respectivamente collecter e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Humaytá, Estado do Amazonas, paguem a divida por que são responsaveis, na importancia de 967\$510, de differença de percentagem, que a mais receberam, pela quinta parte dos seus vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. ... — Remettendo a portaria de 14 do corrente, que concede um anno de licença ao fiel de armazem, extinto, da Alfandega de São Salvador, Pedro Emygdio Leal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Declarando que o Sr. ministro resolveu mandar averbar nas respectivos vencimentos o tempo de serviço prestado pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, José Ferreira de Souza Lobo, como agente do Correio da cidade de Bella Vista, no mesmo Estado, no periodo de 19 de outubro de 1907 a 18 de abril de 1914.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Transmittindo, afim de ser prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Muriaé, Orlando de Lima Faria, pede sua reintegração no referido lugar.

N. 10 — Transmittindo, para o mesmo fim, o processo que tem por base o requerimento em que Leopoldo Nogueira da Gama pede reintegração no cargo de collector federal de Manhuassú, do qual diz haver sido afastado, e recomendoando seja cobrado, com revalidação, o sello do mesmo requerimento.

N. 11 — Remettendo o decreto de 7 do corrente, que exonera José Arciprete do cargo de collector das rendas federaes em Arary, e, bem assim, os que nomeiam José Nantes de Castilho e João Antonio Guimarães, respectivamente, collector e escrivão da referida collectoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Transmittindo as portarias de 14 do corrente, que concedem seis mezes de licença aos 3º e 4º escripturarios da Alfandega de Belém, respectivamente, Antonio José dos Santos Leal e Abelardo da Silva Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — Declarando que o Sr. ministro resolveu prorogar por 60 dias, o prazo concedido ao consultor da Delegacia Fiscal do Paraná, bacharel Antonio Jorge Machado Lima, para se apresentar á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, onde foi mandado servir.

N. 6 — Enviando o decreto de 7 do corrente, que exonera João Maria Marcundes do cargo de collector das rendas federaes em União da Victoria, Estado do Paraná, e o que nomeia para exercer as mesmas funções Moysés Malheiros de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por 90 dias, ao collector das rendas federaes de Mamanguape, Estado da Parahyba, Raul Massa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado Nemo Octaviano de Paula, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto no interior do Estado do Rio Grande do Sul, no impedimento do serventuario effectivo, Danton Coelho, que entrou no gozo de licença.

N. 13 — Enviando a portaria de 14 do corrente, que concede um anno de licença ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Luiz Martins de Magalhães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Transmittindo, devidamente apostillado, o decreto de 20 de agosto do anno findo, que nomeia José de Góes Barreto para o lugar de administrador da Mesa de Rendas Federaes do São Christovão, Estado de Sergipe.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de janeiro de 1931

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 83 — Sobre a carta de credito numero 81, de 150\$, que figura no balanço da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, referente a agosto, a credito dessa repartição.

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados:

N. 84 — Officio-circular sobre remessa de mappas para a escripturação das respectivas delegações durante o periodo adicional.

No Ministerio do Exterior:

N. 85 — Restituindo terceiras vias das notas de empenhos.

No Ministerio da Guerra:

N. 86 — Idem idem idem.

Na Administração dos Correios de Cuyabá:

N. 87 — Sobre operações referentes aos avisos da Directoria Geral dos Correios.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 88 — Restituindo terceiras vias das notas de empenhos.

Na Administração dos Correios de Cuiabá:

N. 89 — Sobre operações referentes aos avisos da Directoria Geral dos Correios.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 90 — Respondendo officio n. 2 sobre requisições de numerario pelos chefes revolucionarios em outubro e novembro proximos passados.

Ao Sr. inspector da 2ª circumscripção:

N. 91 — Respondendo officio n. 14 sobre o funda da Caixa de Ferroviarios da Estrada de Ferro Central do Piahy.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 92 — Sobre serviço de conferencia de balancetes de collectorias.

Na Caixa de Amortização:

N. 93 — Remettendo processo para cumprimento do despacho exarado por esta contadoria.

Na Administração dos Correios em Alagoas:

N. 94 — Respondendo officio n. 121 sobre atraso de serviços.

Na Administração dos Correios de Porto Alegre:

N. 95 — Remettendo cópia do officio n. 74 da Directoria Geral dos Correios a esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 96 — Sobre lançamento correspondente á carta de credito n. 17, de 250\$, que não consta dos balanços dessa repartição, até o mez de novembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

o Alberto Nunes de Sá, pedindo para pagar a taxa de saneamento com os favores do decreto n. 19.441, de 20 de novembro de 1930. (Processo n. 59.071, de 1930.) — De accordo com a informação e parecer, nada ha que deferir.

Daim & Irmão, pedindo para pagar sem multa o imposto de industrias e profissões de 1926. (Processo n. 39, de 1931.) — Satisfaca a exigencia.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus serviços. (Processo n. 61.476, de 1930.) — Satisfaca a exigencia da Primeira Sub-Directoria.

Dia 16 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 3 — Em solução á consulta feita pelo telegramma n. 270, de 26 de novembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 55.181, de 1930, respondendo que deve ser deduzida a percentagem devida aos funcionarios da repartição, direito que se estende ao periodo anterior á expedição da circular n. 57, de 16 de outubro ultimo (Processo n. 55.181, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 33 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 481, de 21 de outubro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 49.923, do anno findo, concedeu, por despacho de 5 do corrente, nos termos do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado nas duas inclusas primeiras vias das relações, compostas de (1) doze addições — a lista G — 1930 — e de (2) duas addições — a de n. 317, ambas visadas pelo escriptuario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuados da The São Paulo Railway Company, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais das barras de aço com furo para serviços de pedreira constante do item n. (1) um, da lista G-1930, do aço em barra para ferramentas do item n. (6) seis, da mesma lista e das mangueiras de borracha e longa, do item n. (1) um da lista n. 317, que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional, de conformidade com as circulares ns. 38 e 36, de 17 de junho de 1926 e 5 de junho de 1930, respectivamente. (Processo n. 49.923, de 1930.)

N. 34 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a firma commercial dessa praça, Angelo Sestini & Comp., em petição fchada no Thesouro Nacional sob numero 57.673, do anno findo, concedeu, por equidade, por despacho de 14 do corrente, isenção de direitos, nos termos dos decretos ns. 19.357 e 19.377, de 7 e 21 de outubro ultimo, respectivamente, para (540) quinhentas e quarenta caixas marca A. S. & C., contendo azeite de oliveira e vindas da Europa pelo vapor italiano "Norge", entrado nesse porto em 16 de novembro ultimo, total esse que corresponde a media de dois mezes de importação feita nos dez mezes do anno transacto.

Confirma o telegramma n. 35, de 15 do corrente. (Processo n. 57.673, de 1930.)

N. 35 — Comunicando que, attendendo ao que requereu a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 744, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do

art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de seis (6) addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Northern Prince", que deve ter entrado hoje nesse porto e destinado aos serviços contractuaes da empresa requerente. (Processo n. 744, de 1931.)

N. 36 — Comunicando que, attendendo ao que requereu a Empresa Electricidade de Araraquara, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 745, deste anno, concedeu por despacho de hontem datado, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de tres (3) addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Western Prince", entrado nesse porto em 4 do corrente e destinado aos serviços contractuaes da empresa requerente. (Processo numero 745, de 1931.)

N. 37 — Comunicando que, attendendo ao que requereu a Empresa Força e Luz do Jahu, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 743, deste anno, concedeu, por despacho de hontem datado, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma (1) addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Toubador", entrado nesse porto, em 4 do corrente e destinado aos serviços contractuaes da empresa requerente. (Processo n. 743, de 1931.)

N. 38 — Comunicando que, attendendo ao que requereu a Empresa Electricidade de Rio Preto, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 476, deste anno, concedeu, por despacho de hontem datado, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Toubador", entrado nesse porto em 4 do corrente e destinado aos serviços contractuaes da empresa requerente. (Processo n. 746, de 1931.)

N. 39 — Comunicando que, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Força e Luz, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 742, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direito de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de cinco addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Western World", entrado em 6 do mez corrente, e destinado aos serviços contractuaes da

companhia requerente. (Processo n. 742, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 50 — Transmittindo o processo fichado sob n. 58.762, de 1930, para que providencie no sentido de ser informado. (Processo n. 58.762, de 1930.)

N. 51 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.900, do anno de 1929, em que é interessada a Societé de Sucreries Brésiliennes, afim de que providencie no sentido de ser o mesmo instruido com as facturas consular e commercial, nota de importação e conhecimento de carga; convido sejam sempre taes documentos, com a cópia autentica do termo de responsabilidade, annexados aos processos de concessão definitiva de isenção de direitos, independentemente da volta do processo a essa Alfandega para tal fim. (Processo numero 59.900, de 1929.)

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Força e Luz de Minas Geraes, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 45.108, de 1930, concedeu, por despacho de 22 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de seis addições, visada pelo escripturario Orlando Caldas e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 45.108, de 1930.)

N. 53 — Transmittindo o processo sob n. 29.625, de 1930, para que providencie no sentido de ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 29.625, de 1930.)

N. 54 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 31 de dezembro do anno proximo findo, manter o despacho anterior no requerimento annexado ao officio numero 2.008, de 8 de novembro do mesmo anno, fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.001, de 1930, em que Raul de Lima pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento de restituição de direitos pagos pela mercadoria importada, na vigencia dos decretos n. 19.357 e 19.377, de outubro daquelle anno. (Processo n. 58.001, de 1930.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 8 — Restituindo, para o archivo, os documentos de reclamação e recurso protocolados nessa repartição sob numeros 5.570 e 5.886, de 9 e 20 de julho de 1928, respectivamente, desentranhados do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.374, de 1929, em que o Banco Commercial desta Capital interpoz recurso da decisão do Conselho de Contribuintes. (Processo n. 43.374, de 1929.)

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Para o andamento do processo n. 57.063, de 1930, solicitando providencias no sentido de ser requisitado do Sr. Dr. Alberto Pinto Brandão, 2º chimico desse laboratorio, o processo n. 30.521, de 1922, que se acha em seu

poder desde 9 de setembro de 1922, (Processo n. 57.063, de 1930.)

— Sr. Director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2 — Afim de ser juntado ao processo n. 57.629, de 1930, solicitando providencias no sentido de ser remetido a esta directoria o processo de que trata o officio n. 1.780, de 5 de dezembro ultimo, naquelle processo. (Processo n. 57.629, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 9 — Transmittindo o processo sob n. 59.376, de 1930, para receber audiencia. (Processo n. 59.376, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 55 — Para o fim indicado no despacho do secretario do Sr. ministro, remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.244, do anno findo, em que são interessados os senhores Carvalho Rocha & Comp. (Processo n. 59.244, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 10 — Restituindo o processo sob n. 58.847, de 1930, para ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 58.847, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 60.105, de 1930, em que são interessados Abel Asti & Comp., afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, datado de 13 do corrente. (Processo numero 60.105, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que a ordem desta directoria, n. 87, de 4 de outubro ultimo, que, conforme vosso telegramma n. 2, de 5 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.547, deste anno, não foi ahi recebida, é concebida nos seguintes termos e constante do *Diario Official* de 5 de outubro de 1930.

"Communico-os, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 43.503, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de setembro proximo findo, de accordo com o decreto n. 16.557, de 27 de agosto de 1924, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material discriminado na primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos seus serviços de extracção dos sub-productos do carvão nacional, força e luz electricas, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais da fita isolante para electricidade, constante do item n. 17, o qual se acha assignalado com a palavra "n.o" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional". (Processo n. 1.547, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.114, em que Gelape & Irmão

pedem para pagar em prestações mensaes a quantia de 9:117\$500, proveniente de multa que lhe foi imposta, — proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, pela forma proposta nos pareceres supra."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer, a exemplo do modo por que se vem procedendo."

O parecer alludido foi o prestado pelo Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

"Trata-se de divida ajuizada, motivando a penhora de que dá noticia a certidão de fls. 2."

Sempre entendi que não se deve conceder moratoria ou permissão para pagar parceladamente a importância de divida liquida e certa cuja cobrança tenha sido objecto de executivo fiscal.

Entretanto, os gestores da administração fazendaria, todos os ministros desta ultima decada veem concedendo favores desta especie, mas estabelecendo que se suste o proseguimento do executivo, mas de pé a penhora, se expeça, mensalmente, uma guia para o pagamento parcelado da divida.

Si se deliberar por esta ultima forma, utilizando-se o Sr. ministro da autorização da letra h do art. 6º do regulamento approved pelo decreto numero 15.210, de 1921, pagando os infractores as custas judiciais, mantida a penhora até a satisfação da ultima prestação; devendo ser cada uma não inferior a réis 911\$750, poder-se-á dispensar as exigencias da parte final da informação prestada pela 2ª Sub-directoria, visto que melhor garantida se encontrará a Fazenda Publica com a pratica adoptada e a que me referi; dando-se, opportunamente, conhecimento da decisão que se proferir a Procuradoria da Republica na Secção de Minas Geraes e á Delegacia Fiscal naquella Estado." (Processo n. 61.114, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 40 — Junto vos devolvo o processo fichado sob n. 976, do corrente anno, remettido com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 79, de 9 do corrente, em que é interessada a firma Romani Simonini Toschi & Comp., afim de providenciardes no sentido de ser cumprido meu despacho de 16 do corrente, exarado no mesmo. (Processo n. 976, de 1931.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1931

Processos

Requerimentos despachados:

N. 403 (31) — Dr. Manoel Cicero Pe-regriño da Silva, solicitando certidão de tempo de serviço. — Declare o fim para que deseje a certidão.

N. 648 (31) — Flavio José Ferreira, pedindo certidão referente a Adeodato José Ferreira. — Declare o fim para que deseje a certidão.

N. 492 (31) — Luiz Joaquim de Queiroz, solicitando pagamento de percenta-

gens. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 47.418 (30) — Officio de n. 102, de 2 de outubro de 1930, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, referente á habilitação ao montepio de D. Marietta Pereira de Araujo e outros. — Solicito o parecer do Sr. doutor consultor da Fazenda.

N. 288 (31) — Officio n. 3, de 3 de janeiro de 1931, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando pagamento de pensão de montepio conferido a dona Luiza Vianna de Sá. — Apresente certidão de obito de seu marido.

N. 61.116 (30) — Maria José Alves de Souza, solicitando melhoria de pensão de montepio. — Cite alguma coisa igual que tenha, como affirma categoricamente, sido despachado favoravelmente.

N. 58.608 (27) — Aviso do n. 3.024, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente ao pagamento, por exercicios findos, na importância de 15:079\$643, de que é credor Militão Pereira de Sant'Anna. — Prove que o lapso de tempo decorrido entre 23 de dezembro de 1918 e 8 de setembro de 1925 não foi motivado pelo retardamento de formalidades que dependiam de diligencia do proprio interessado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1931

Precatorios despachados:

Juiz da 7ª Vara Criminal entrega de 500\$000 a favor de Léo de Alencar. — Cumpra-se.

Juiz da 1ª Vara Criminal entrega de 500\$000 a favor de Guilhermina de Aguiar Bastos. — Idem.

Juiz da 6ª Vara Civil entrega de 3:000\$000 a favor de Ricardo de Almeida Rego. — Idem.

Juiz da 7ª Vara Criminal entrega de 400\$000 a favor de Francisco de Lyra e Oliveira. — Idem.

Juiz da 4ª Vara Criminal entrega de 400\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.086 — Pedro Pinto Miranda. — Em face do que affirma o informante, feito a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 1.052 — José Valente. — Idem.

N. 13.740 — Helena Augusta de Souza Pimentel. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida de que se trata.

N. 1.043 — Elizeu Augusto dos Reis. — Idem.

N. 19.265 — L. Costa & Fonseca. — De accordo com o laudo e parecer indefiro o pedido de fls. para manter o valor locativo de 4:500\$000 arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata.

N. 15.421 — Manoel da Rocha Leitão. — Em face do que foi apurado e consta deste processo e do em anexo n. 29.575 de 1929, reconsidero o despacho de 24 de janeiro de 1930 exarado neste ultimo processo, para tornal-o de nullo effeito,

e mando que se officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida constante das certidões ns. 39.975 e 18.188 referidos no parecer de fls. 6 v do mesmo processo.

N. 14.571 — Banco do Brasil. — Em face do que foi apurado e consta do processo, officie-se á Directoria da Receita restituindo o processo em frente e pedindo o cancellamento da divida de que se trata transmittindo-se cópia da ordem n. 146 de 1923, citada, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 7.127 — Docas de Santos. — Restitua-se o processo em frente informando que o processo a que o mesmo se refere foi encaminhado á Directoria da Receita com o officio n. 2.410 de 11 de dezembro de 1921.

N. 18.552 — Manoel Requena. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, annullo-se a divida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 12.630 — Maria José de Lima Carneiro. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o predio de que se trata no corrente anno.

N. 19.132 — S. A. Lanificios Minerava. — De accordo com o laudo e parecer altere-se para 48:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 14.736 — Waldemar C. Pinto & Irmão. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para seis contos de réis (6:000\$000) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 16.349 — The Sydney Ross Company. — Declare a requerente qual o producto que deixou de fabricar.

N. 22.982 — Emilio Siebert. — De accordo com a informação e parecer restitua-se ao requerente a quantia de 30\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Izidro Teixeira Leite. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 22.981 — Paulo Weiss. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 30\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 293 — Manoel José de Souza Moraes. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 23\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 1.630 — P. Pinheiro & Comp. — Em face da prova offerecida pelo requerente e do que relata o autuante no processo junto, tendo a mercadoria dado sahida da fabrica em dezembro de 1930, na vigencia, portanto, do regimen estabelecido pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, faça-se o fornecimento dos sellos necessarios para a mesma, pela forma alli prescripta, desentranhando-se do auto junto as guias de folhas, afim de que o mesmo processo tenha o necessario andamento.

Ordens e officios:

Officio n. 480 da Procuradoria da Republica. — Intime-se o requerente a fazer prova do allegado na petição de fl. 9 dentro de 8 dias.

Offício n. 22 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se.

Offício n. 123 da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Officie-se a Delegacia Fiscal do Estado do Rio, pedindo a remessa do processo do que se trata.

Offício n. 33 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se a Directoria da Receita, enviando cópia do presente offício.

Offício n. 2.324 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se no sentido do parecer.

Offício n. 828 da Procuradoria da Republica. Izidro Marba. — Officie-se a Estrada de Ferro Central do Brasil, indagando si Isidoro Marba, em 1924 e 1925, explorou o negocio de "charutós e cigarros", na plataforma da Estação Pedro II, antiga rua João Ricardo, hoje Bento Ribeiro, e, no caso affirmativo, quaes os alugueis dos espaços occupados com os negocios pertencentes ao aludido Isidoro Marba.

Offício n. 16 da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. — Archive-se.

Aulos:

N. 483, de 1929, contra Valmont Incorporated S. A. e Paul J Christoph & Comp., estabelecidos á rua Lavradio n. 183 e Ouvidor n. 98 — Contra Valmont Incorporated S. A. e Paul J. Christoph & Comp., estabelecidos nesta cidade, foi lavrado o auto de fls., por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e com incidencia no art. 82, 4º, do mesmo decreto.

Pelas petições juntas a fls. 415 e 617, foram adduzidas as razões de defesa dos autuados, apresentadas no prazo regulamentar.

Do exame procedido na escripta de Paul J. Christoph & Comp., a seu pedido, ficou evidenciada, pelos elementos colhidos a improcedencia de sua defesa, conforme está claramente demonstrada na informação de fls. 8 v. e 9 v.

Assim, estando constatada e provada a infracção e tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo subsistente o auto de fls. 3 e imponho aos infractores Valmont Incorporated S. A. e Paul J. Christoph & Comp., a cada um, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 4º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, citado, além da obrigação de recolher á Valmont Incorporated S. A. a importancia de 1:428\$000, correspondente ao imposto, em dobro, que deixou de satisfazer no devido tempo, ex-vi do art. 30, -a-, 1º do decreto citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 772, de 1929, contra J. M. Baptista, estabelecido á rua Gonzaga Bastos n. 190. — A infracção do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, descripta no auto de fls., está provada, não tendo sequer merecido contestação por parte do accusado.

Assim, julgo procedente o auto e imponho ao infractor revel, J. M. Baptista a multa de 500\$, grão minimo do art. 32, 2º, do decreto citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Identico despacho tiveram os seguintes autos:

N. 814, de 1929, contra N. André, estabelecido á rua da Alfandega n. 295.

N. 773, de 1929, contra Dermeval José da Silva, á rua Real Grandeza n. 290.

N. 776, de 1929, contra J. Pereira Junior, á rua General Gurjão n. 152.

N. 786, de 1929, contra Augusto Costa da Silva, á rua Sete de Setembro n. 97.

N. 787, de 1929, contra M. J. Caldas, á rua Barão do Bom Retiro n. 490.

N. 836, de 1929, contra Augusto Gomes de Castro, á rua Dr. Leal n. 146.

N. 863, de 1929, contra Alexandre Siqueira, á rua da Constituição n. 59, sobrado.

N. 775, de 1929, contra Humberto Raphaelli & Comp., á avenida Gomes Freire n. 29.

N. 817, de 1929, contra Lauria & Almeida, Limitada, á rua Sete de Setembro n. 111.

N. 820, de 1929, contra L. Boabaid & Comp., á rua Barão do Bom Retiro numero 14.

N. 838, de 1929, contra G. Moreira & Solheiro, á rua Visconde de Itauna numero 38.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE.

Dia 16 de janeiro de 1931

N. 226 — E. Vertulli. — Officie-se, no sentido do parecer.

N. 225 — Egidio Antonio Maisico. — Idem.

N. 218 — Domingos Gonçalves de Almeida. — Idem.

N. 83 — Avelino Duarte Cerdeira. — Idem.

N. 86 — A. Cesar. — Idem.

N. 267 — Miguel Torres Durão. — Archive-se.

N. 268 — Miguel Torres Durão. — Idem.

N. 276 — Manoel do Nascimento. — Idem.

N. 264 — M. da Silva Brandão. — Idem.

N. 234 — J. M. Neves. — Idem.

N. 237 — José Paes Fernandes. — Idem.

N. 249 — José Netto. — Idem.

N. 235 — J. L. Mello. — Idem.

N. 232 — Gonçalves Torres Durão. — Idem.

N. 229 — Francisco dos Santos. — Idem.

N. 227 — F. M. da Silva. — Idem.

N. 88 — A. Duarte & Irmão. — Idem.

N. 85 — A. Portella & Comp. — Idem.

N. 84 — Alvaro de Andrade. — Idem.

N. 111 — Christovam Sarmiento & Barbosa. — Idem.

N. 94 — Antonio Cerqueira Lopes. — Idem.

N. 92 — Antonio Souza Bastos. — Idem.

N. 21.472 — Arlindo Andrade Leite. — Idem.

N. 19.139 — Joaquim Ferreira de Andrade. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 14.853 — Albino Martins Pereira. — Idem.

N. 11.754 — Guilherme José Barbosa. — Verifica-se dos documentos juntos que Felipe Zamba, inscripto no lançamento de industrias e profissões, usava também o nome de Felipe Mendonça (folhas 2, 3, 4 e 7) e, não estando provado que a firma A. Pereira & Irmão tivesse tido existencia legal, não se justifica, portanto, a exigencia do Sr. lançador (fls. 10). Assim, faça-se a transferencia

requerida, após o pagamento do 2º semestre de 1930.

N. 14.606 — André Pal. — Satisfaca a exigencia do despachillo de 16 de novembro de 1927; b que peito, volte o processo.

N. 21.461 — Alberto Ferreira. — Annote-se a caixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.419 — Alvinópolis Gomes. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.105 — Joaquim Alves. — Faça-se a transferencia, á vista da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.726 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro — Annote-se a baixa, á vista da informação e parecer.

N. 20.632 — Franciséc Mauricio Ferreira. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado, de accordo com a informação e parecer.

N. 20.524 — José David Sili. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho aos vendedores Maria Regina Nascentes da Costa Braga, Jorge Nascentes da Silva, Paulo Nascentes da Silva e Alvaro Nascentes da Silva a cada um, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.202 — Sauvicida Agapeama Limitada — De-se a baixa, nos termos propostos e segundo o parecer.

N. 22.466 — The Worthington Company Inc. — Desse baixa nos termos da informação, de accordo com o parecer.

N. 22.580 — Empreza de Terras São Paulo e Rio, Limitada. — Elimine-se do lançamento do exercicio de 1931, nos termos propostos e informe o parecer.

N. 99 — Antonio Gonçalves Vianna. — Faça-se a transferencia "ex-officio", de accordo com a informação e parecer, do negocio declarado na presente representação, sendo a firma Manoel Vianna & Filho considerada sucessora para o effecto do pagamento das dividas anteriores, uma vez que não previou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 100 — Antonio de Almeida Reis — Transfira-se "ex-officio", o negocio declarado na presente representação, de accordo com a informação e parecer, sendo considerada a firma Antonio Reis sucessora para o effecto do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não previou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 98 — Antonio Fernandes — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 22.820 — J. V. Rodarf — De-se baixa, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 97 — Antonio Rodrigues Eiras. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Certidão:

N. 47 — Rita Izabel Ferreira da Costa. — Certifique-se o que constar.

Requerimentos

N. 55 — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Encaminhe-se á Directoria da Receita, para o fim indicado.

N. 54 — Inspectoria de Agua e Esgotos — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Certidões:

N. 32 — Francisco Godinho da Silva Villar. — Em face da informação, estando na Directoria da Receita os livros

de saneamento, relativos ao exercicio a que se refere a petição, o requerente dirija-se, querendo, aquella directoria.

N. 15.027 — Dolores Lopes. — Anote-se a baixa, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 14.306 — Armando da Silva Carvalho. — Averbese a mudança, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 11.425 — Luiz Ferreira da Costa. — Faça-se a anotação de goso por hydrometro exclusivo, nos termos propostos, officiando-se á Directoria da Receita pelo modo indicado, de accordo com o parecer. Quanto a restituição a que se julga com direito, requiera em separado, querendo.

N. 4.460 — Francisco Gonçalves Leonardo Junior. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 1.317 — Eponina Nunes Godinho. — Archive-se, segundo o parecer.

N. 21.558 — José Monteiro Teixeira. — Em face da informação e segundo o parecer, nada havendo que deferir. Archive-se.

N. 22.073 — J. Chevalier Filho. — Para o corrente exercicio, sob o valor locativo de 4:200\$ (quatro contos e duzentos mil réis), averbe-se a mudança.

N. 8.632 — Antonio Soares Pereira de Almeida. — Imponho a Manoel da Silva Barbosa, nos termos propostos, a multa de 20\$000 (vinte mil réis), minimo da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 16 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 12.191 — J. C. de Aguiar, pedindo certidão. — Certifique-se.

N. 175 — José Pinho Valente, pedindo baixa. — Prove o allegado.

N. 12.441 — Manoel Soares, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta Delegacia Geral ha recurso, nos termos do artigo 127 do regulamento.

N. 11.336 — A. J. Martins apresenta declaração de renda e pede inscripção — Apresente dentro de dez dias documento comprobatório do pagamento em 1929 do imposto de licença, industria e profissões e, do emolumento de registro para commerciar com artigos sujeitos a imposto de consumo.

N. 11.827 — Mozarth Pacheco Fontes faz comunicação. — O interessado é caixeiro viajante de firma estabelecida nesta Capital e, por isso, deve apresentar declaração de rendimentos na Delegacia Geral.

Offícios expedidos:

N. 18 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional — Remettendo processo.

N. 64 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Remettendo processo de lançamento "ex-officio".

N. 65 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Idem.

Ns. 66 e 67 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Brasileiro em Londres, idem — Idem.

N. 68 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Idem.

N. 69 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Idem.

N. 70 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 71 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Goyaz. — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de janeiro de 1931

Offícios:

N. 89 — Ao gerente do Banco Francez Italiano para America do Sul.

N. 90 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 91 — Ao gerente do Bank of London & South America Ltd.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 92 — Remettendo o processo do Banco Popular de Victoria, com sede na cidade de Victoria, Estado de Pernambuco, solicitando autorização para funcionar, exercendo todas as operações bancarias com exclusão das de cambio.

N. 93 — Remettendo o processo de Alvim & Freitas, estabelecidos com casa bancaria no Estado de S. Paulo, solicitando o cancellamento de seu registro.

N. 94 — Remettendo o processo do Banco do Estado de São Paulo S/A, com sede em S. Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 95 — Remettendo o processo do Banco Commercial de Minas Geraes, com sede em Carangola, naquella Estado, pedindo approvação do augmento de capital.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 96 — Remettendo o processo com o officio da Directoria Geral da Receita Publica do Thesouro Nacional, referente ao Banco F. Barretos S/A, pedindo cancellamento de imposto da casa bancaria F. Barretos, com sede em Mococa, naquella Estado.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 97 — Remettendo o processo do 1º official da Secretaria da Guerra senhor Emilio Uzeda, reclamando contra o Moontepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

N. 98 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 99 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes.

N. 100 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes.

N. 101 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes.

N. 102 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 103 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 104 — Ao gerente da Companhia de Seguros Sul America.

N. 105 — Ao gerente da Filial do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes em Victoria.

N. 106 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 107 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 108 — Remettendo o processo de Luiz Baptista Junior, successor da casa bancaria Luiz Baptista & Comp., solicitando liquidação de accordo com o artigo 5º do decreto que concedeu prorrogação de moratoria.

Ao director geral dos Correios:

N. 109 — Respondendo o officio numero 57 do corrente.

N. 110 — Ao director do Instituto Medico Legal.

N. 111 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul.

N. 112 — Ao gerente do British Bank of South America.

Requerimentos despachados

O. Minnich, em 15 de janeiro de 1931, pedindo visto na guia de exportação. — O encontro de contas em compensação não é possível, devendo ser feita sempre invariavelmente a prova de negociação do cambio no mercado nacional, antes ou depois da exportação. Neste segundo caso, requereira guia, assignando termo de responsabilidade, obrigando-se a fazer prova da negociação do cambio, como acima, no prazo de 90 dias.

Ovidio A. Teixeira, em 14 de janeiro de 1931, requerendo autorização para pagamento de saques. E' expresso e terminantemente prohibido o repasse de saques emitidos no paiz. Cabe ao requerente nestes termos, fazer declarar que a letra junta passa a ser á sua ordem e mandal-a á cobrança no destino; podendo, se quizer, ordem que a importância lhe seja de volta remettida em outro saque.

Bank of London & South America Limited, em 6 de janeiro de 1931, no pedido de Francisco Pessoa de Queiroz. — Deferido.

Soria & Boffoni, em 14 de janeiro de 1931, solicitando autorização para embarque. — Faça prova do que allega, bem como da importância e pagamento dos direitos do material a devolver.

Viuva Silveira & Filho, em 14 de janeiro de 1931, pedindo autorização para fazer saques. — O valor da mercadoria exportada, seja expresso em mil réis ou na moedade do paiz de destino, dá sempre origem á correspondente operação de cambio antes ou depois da exportação, não sendo permmissivel o encontro de contas em compensação, por simples lançamento. No primeiro caso, deverá o requerente obter a guia do banco que lhe tiver feito o cambio. No segundo, cabe requerer guia da inspectoria, mediante termo de responsabilidade em que o mesmo requerente se obriga a fazer prova da negociação do cambio no mercado brasileiro, no prazo que for determinado.

Alfandegã do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1931

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3, do M. de E.)

nisterio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

N. 20 — Costa, Pereira & Comp. — 41.393 — Despacharam pela nota numero 112.296, do anno passado, uma caixa contendo camisas de lã ponto de meia não especificadas, da taxa de 22\$000 a duzia e colletes de lã ponto de malha ou meia, da taxa de 18\$000 a duzia, tendo o conferente Sr. Castello Branco impugnado a classificação. A Comissão, com excepção do Sr. conferente Dr. Lindolpho Camara que classifica a mercadoria de accordo com ordens do Thesouro e da Comissão da Tarifa, como obras não classificadas de ponto de malha, da taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, homologa o parecer do Sr. conferente Nestor Cunha sobre a representação junta do Sr. conferente Castello Branco. O Sr. ajudante da Inspector, no impedimento do Sr. Inspector que jurou suspeição por ter sido o conferente do despacho, decidiu com a maioria.

O parecer do conferente Sr. Nestor Cunha é o seguinte:

"Sempre entendido foi nesta Alfandega que 'roupa feita simples não especificada de tecido de ponto de meia de lã' está classificada no art. 520 da Tarifa, com a taxa de 24\$000 por kilo. Longa seria a enumeração da lista de decisões desta Comissão de Tarifa nesse sentido e, até, do Ministerio da Fazenda.

Recentemente, a Ordem n. 7 da Directoria da Receita Publica, de 18 de janeiro deste anno, á Alfandega do Pará, por decisão da superior autoridade, d. foram aquelle modo de entender desta Comissão de Tarifa para mandar que aquella roupa feita desde que não seja das *expressamente nomeadas* no dito art. 520 da Tarifa, fosse classificada no art. 515 da mesma Tarifa como 'obras não classificadas simples de ponto de malha ou de rede de lã' da taxa de 8\$000 por kilo.

Contra isso já foi feita reclamação á autoridade superior pelo industrial Antonio P. Galiazzi, conforme o processo remittido a esta Alfandega com o officio n. 1.103 de 15 de outubro ultimo, da Directoria da Receita Publica, sobre o que já esta Comissão de Tarifa se pronunciou favoravelmente, com o que não concordou o nosso illustre collega Dr. Lindolpho Camara que acaba de deixar a inspectoría desta Alfandega.

Por força da doutrina la ordem precitada da Directoria da Receita Publica, parecerá os requerentes haverem despedido regularmente a mercadoria em causa e com apoio na circular n. 16, de 31 de março de 1925, do Ministerio da Fazenda, e parecer constante do officio n. 1.777, de 13 de dezembro de 1928, desta Alfandega para o Thesouro. Admittindo-se mesmo como acertada a doutrina fiscal estabelecida em taes actos administrativos, resta verificar se as mercadorias em causa neste processo se enquadram em tal doutrina.

Como salienta em sua longa e fundamentada informação o nosso estudioso collega Sr. Castello Branco, impugnante da classificação tarifaria da mercadoria em questão, a amostra de n. 1 — não constitue — "*Collete grosso*, de ponto de meia ou de malha de lã" da taxa de 18\$000 por duzia do art. 520 da Tarifa, e as amostras de ns. 2 e 3 — não constituem — "*camisas de meio de lã de qualquer qualidade*" da taxa de 22\$000

por duzia, do mesmo artigo tarifario, conforme foram despachadas.

Effectivamente: a mercadoria da amostra n. 1 — não é um — *collete grosso* — por ser um — "*collete para homem, com abertura na frente, provida de abotoadura, de mangas longas, feito de tecido de ponto de meia elastico de lã fina*"; e as amostras ns. 2 e 3 — não são — *camisas* de ponto de meia, — pois, a da amostra n. 2 — é um — "*agasalho para senhora*" — denominado industrial e commercialmente — *Pull-over* — com abertura no alto para dar passagem a cabeça, de mangas longas, confeccionado, egualmente, por tecido de ponto de meia elastico de lã fina, e a da amostra n. 3 — é, tambem, um — "*agasalho para creança*" — da mesma denominação — *Pull-over* —, constituido por um casaco ou jaqueta de tecido de ponto de meia elastico de lã fina e com mangas longas; não podendo, mesmo, ser estas duas amostras — *camisas* — por serem usadas a estas superpostas.

Não se enquadram, portanto, as ditas mercadorias na classificação tarifaria por que foram despachadas, no art. 520 da Tarifa pelo que, na conformidade da doutrina fiscal dos actos administrativos da superior autoridade antes mencionadas, teriam que ter, por tal forma, sua classificação tarifaria no art. 515 da Tarifa, por serem feitas de tecido de ponto de meia de lã.

Assim, entretanto, não parece acertado, por constituírem uma *roupa feita de lã, cuja classificação se encontra expressa* no art. 520 da Tarifa; e, como, não são das especies declaradas *nomeadamente* nesse artigo, só pôdem estar comprehendidas no inciso do mesmo artigo das *roupas feitas não especificadas simples de qualquer outro tecido de lã* da taxa de 24\$000 por kilo, por serem — *roupa feita simples de tecido de ponto de meia de lã*.

Procedente se torna, então, a impugnação da classificação tarifaria constante deste processo, em face até dos elementos elucidativos e illustrativos do conferente impugnante, não obstante o decidido a respeito pela superior autoridade; parecendo, porém, por força dessa decisão deva ser a mercadoria em questão considerada da classificação tarifaria do art. 515 da Tarifa, embora contra a sua classificação tarifaria propria, e omo ficou exposto, e sobre que, tambem, parece conveniente a inspectoría desta Alfandega representar á superior autoridade, de modo a ser restabelecida a exacta classificação tarifaria para as "*roupas feitas simples de tecido de ponto de meia de lã*".

A representação do conferente Sr. Castello Branco é a seguinte:

"A firma commercial desta praça, Costa, Pereira & Comp., reclama contra a impugnação da mercadoria que submettera a despacho pela nota de despacho n. 112.296 de 14 do corrente mez, como "*camisas de lã ponto de malha a collete grossos, ponto de malha de lã*", aquellas na 1ª addição "*la referida nota*", e estas na segunda, para pagamento de direitos á razão de 22\$000 a duzia, das primeiras e 18\$000, tambem a duzia, dos ultimos.

Allega a citada firma commercial, que adoptou aquella classificação, em virtude da circular n. 16 de 31 de março de 1925, e parecer constante do officio n. 1.777, de 13 de dezembro de 1928, desta Alfandega,

para o Thesouro Nacional, á vista do que, o Sr. Ministro da Fazenda mandou que taes artefactos fossem classificados no art. 520, porém, na parte em que estão nominalmente indicados e não na sua ultima parte como de "*qualquer outro tecido*", para a taxa de 24\$000 por kilogramma.

De facto, na primeira addição daquelle nota de importação, foram submettidas a despacho as mercadorias das amostras de ns. 2 e 3, como *camisas de lã, ponto de malha, não especificadas, para a taxa de 22\$000 a duzia; e colletes grossos, de 1ª, para a taxa de 18\$000 a duzia*, a da amostra de n. 1.

Essa classificação foi por mim impugnada, porque, effectivamente, não se trata de CAMISAS — amostras de ns. 2 e 3 — e nem tão pouco de COLLETES GROSSOS — amostra n. 1 — para o pagamento daquellas taxas.

Existem, é verdade, decisões determinando a cobrança daquellas taxas com aquellas classificações, mas, tambem é certo que não se poderá negar que ha equivoco manifesto nas classificações determinadas nas decisões citadas; motivo por que, amparado no dispositivo do art. 120 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, que doutrina:

"Art. 120. Os empregados das Alfandegas são responsaveis:

1.º Por todos os *danos* ou prejuizos que directamente causarem á Fazenda Nacional, por fraude, incuria, desleixo, ignorancia ou culpa, ainda que leve seja;

2.º, pelos que, podendo prevenir, deixarem acontecer, e pelo descaminho das rendas, para que concorrem de qualquer modo, prestando serviços ou consentimento, ou deixando de participar á autoridade competente o que presenciarem ou chegar ao seu conhecimento;"

faço chegar ao conhecimento da autoridade superior o erro da classificação de taes artefactos, para que esta, por sua vez, promova junto ao Thesouro Nacional a revogação das ordens que mandaram adoptar a classificação de CAMISA para os artefactos das tres amostras juntas, aliás das duas amostras de ns. 2 e 3, e de COLLETE GROSSO, para o artefacto da amostra de n. 1, quando, evidentemente, se trata de tres especies diversas de agasalhos — uma, para criança, denominada casaco ou jaqueta de lã, conhecida no commercio e nos meios industriaes pela denominação de "*Pull-Over*" de mangas longas (amostra n. 3); outra, para senhora, tambem conhecida nos meios industriaes e commerciaes pela denominação de "*Pull-Over*", com abertura no alto para dar passagem á cabeça, de mangas longas (amostra n. 2); e ainda outra, COLLETE para homem, com abertura na frente, provida de abotoadura, de mangas longas (amostra n. 1), todas de ponto de meia ou malha elastica, de lã fina.

Absolutamente não se poderá negar que todas essas peças de vestuario feminino e masculino, para adultos e para crianças, sejam agasalhos ou peças de roupa feita, não especificada, de lã fina e não aspera ou grosseira, ponto de meia ou malha elastica, de regular e não grosseira confecção, e nunca "*camisas*" as duas primeiras, para o pagamento da taxa de 22\$000 a duzia, e "*collete grosso*" a ultima, para o pagamento da taxa de 18\$000 a duzia.

Não ignoramos que todos esses artefactos são considerados pela Tarifa

"roupa feita, não especificada, de qualquer outro tecido", isto é, de qualquer outro tecido que não os especificados no art. 520 — "Tecido ponto de meia ou malha, baetilha, flanelle, baeta, panno abaetado, pannos, casemira dobrada e casemira singela".

O art. 520 da Tarifa especifica:

"CAMISAS de meia, grossas, proprias para marinheiros e trabalhadores, para a taxa de 8\$400 a duzia;

CAMISAS de qualquer outra outra qualidade, para a taxa de 2\$8000 a duzia;

CEROUHAS de meia ou de flanelle, para a taxa de 2\$8000 a duzia;

JAQUETÕES, SAIAS COLLETES grossos, de ponto de meia ou malha, para a taxa de 4\$8000 por duzia;

Frmos de casemira, etc., etc.,

para a taxa de 12\$ o kilogramma;" e termina com roupa feita não especificada:

"De baeta ou panno abaetado ou encorpado, proprio para tropa ou semelhantes, para a taxa de 8\$500 o kilogramma;

De feltro, para a taxa de 12\$090 o kilogramma;

De panno ou casemira dobrada, para a taxa de 18\$ o kilogramma;

De panno ou casemira singela ou qualquer outro tecido, para a taxa de 2\$8000 o kilogramma."

Como vemos, a Tarifa é clarissima, isto é, o texto do art. 520 é radical e claro, não se presta a interpretações viciosas, quer quanto á classificação, quer quanto á especificação.

Os artefactos das amostras ns. 2 e 3 não podem ser confundidos com CAMISAS e nem o da amostra n. 1 poderá ser posto em paralelo com os colletes grossos, usados pelos trabalhadores e pelos desprotegidos da sorte e da fortuna. E quando o legislador usou da expressão GROSSOS para taxar os jaquetões, as saias e os colletes a 4\$8000 a duzia, foi para deixar expressamente, de maneira inequivoca, declarado que essas mesmas peças de roupa feita, especificada, de ponto de meia ou malha, quando não fossem GROSSAS, pagariam outra taxa do mesmo artigo e nunca a de 18\$000 estabelecidas para aquellas outras.

Não se poderá também contestar que todos os artefactos das amostras juntas sejam de TECIDO DE MALHAS ELASTICAS, denominados, quer commercialmente, quer industrialmente, quer technicamente, TECIDO DE PONTO DE MEIA OU MALHA, inconfundivel com o tecido de MALHAS FIXAS, como são os *filós* de ponto de malha e de crochet, ou de MALHAS APERTADAS POR NÓS, como são os *filós* ponto de rede.

O tecido ponto de meia é o mesmo de malhas fechadas ou unidas e elasticas, completamente diferente do tecido de malhas abertas e fixas pelo entrelaçamento do fio, formando hexagonos ou poligonos de quatro lados com os angulos ligados por solidos nós, que os francezes deram o nome generico de *filet*.

Para que não se allegue que estou discutindo em terreno falso, transcrevo para aqui o que a esse respeito diz um tratado de tecidos, o "Manual do fabricante de tecidos", da Bibliotheca de Instrução Profissional, capitulo IX, paginas 263 e 264:

"TECIDOS DE MALHA — Trabalho manual e mecanico."

115. GENERALIDADES — Os tecidos de malha são entre os diversos te-

cidos que se conhecem os mais elasticos e que melhor se adaptam á confecção do nosso vestuario; a variedade de tipos e qualidades é por assim dizer infinita, mas apesar disso poderemos classificar esse aluvião de tipos em tres grandes classes, a saber:

1º, OS TECIDOS DE MALHAS ELASTICAS, que são tecidos propriamente de malha;

2º, OS TECIDOS DE MALHAS FIXAS, a cuja classe pertencem as rendas, os tules, etc.;

3º, OS TECIDOS DE MALHAS APERTADAS COM UM NÓ, como as redes de pesca, etc.

As duas ultimas classificações serão nos capitulos seguintes largamente tratadas; porém, a primeira é que fórma o objecto do presente capitulo e a ella nos vamos referir detalhadamente.

Sob a designação generica de MALHAS comprehendem-se na industria textil e no commercio os TECIDOS EM PONTO DE MEIA, destinados á confecção de peugas, meias, ceroulas, camisolas, barretes, casacos, etc., não só para vestuario feminino como para o masculino.

Estes artefactos tecem-se com um só fio, isto é, barbin e trama, que se entrelaça com o auxilio de umas agulhas especiaes.

Os tecidos de malha são extraordinariamente elasticos, e basta puxar por uma ponta do fio com que se confeccionou o tecido, para este se desfazer facil e totalmente, isto é, tornar ao estado primitivo, deixando de ser tecido e passando novamente a ser fio, o que permite poder-se empregar novamente esse fio na confecção de novos tecidos sem que com isso a qualidade seja prejudicada, como se dá com o emprego do mungo, nos tecidos de corpo plano e apertados, ou seja o tecido vulgar obtido pelos teares que descrevemos nos capitulas anteriores.

Os tecidos vulgarmente denominados MALHAS não só comprehendem os tecidos obtidos por processos mecanicos, como os conhecidos por *trabalhos a crochet*, ou *trabalhos de senhora*, artefactos estes que são por vezes verdadeiras obras de arte, pois que, não podendo ser ornamentados sinão pelos desenhos obtidos pelos *abertos* feitos na occasião de se passarem as malhas, é claro que demandam um certo engenho para isso se poder realizar com perfeição."

Portanto, todos os artefactos de malhas elasticas, bem como os tecidos dessa mesma natureza, em peça, são os que a nossa Tarifa denomina de TECIDO DE PONTO DE MEIA OU ARTEFACTO DE PONTO DE MEIA; e os que ella chama de PONTO DE MALHA, simplesmente, ou de PONTO DE MALHA E DE REDE, são os de malhas fixas ou de malhas apertadas por um nó, entre os quaes contam-se as RENDAS, OS FILÓS, que os francezes denominam DE TULE, e as redes para prisão dos cabellos, etc., etc.

Isso está patenté na Tarifa.

Vejam os:

"No art. 488 estão classificadas as alpaca, cassas de lã, etc., etc., os tecidos de ponto de meia, etc., etc.;

No art. 515 as obras de ponto de malha ou de rede (prestemos bem a attenção para a expressão usada — PONTO DE MALHA OU DE REDE);

No art. 520 as camisas de meia, as ceroulas de meia, os jaquetões, as saias e os colletes GROSSOS de ponto de meia ou malha; e

No art. 524 os tecidos abertos, filós e outros não classificados.

O legislador, conforme se vê, teve a preocupação de distinguir o tecido e os artefactos de ponto de meia, que são os mesmos de malhas elasticas, dos de malhas fixas e apertadas por nós, tanto que usa invariavelmente a expressão — DE PONTO DE MEIA OU MALHA — e no artigo 515 foi mais além, fez uso da expressão — DE PONTO DE MALHA OU DE REDE — para frizar de modo inequivoco que nesse artigo estão classificadas as obras de madeira fixas e de malhas apertadas por nós, sómente, e não os de malhas elasticas, propriamente ditas de ponto de meia.

Não se poderá, absolutamente, afirmar que os tecidos de malhas fixas e de malhas apertadas não estejam classificados, porque elles estão comprehendidos no artigo 524, debaixo da denominação de tecidos abertos, filós (no plural), que faz comprehender nesse artigo todas as especies de filó — os de ponto de malha fixa, de ponto de rede que são os de malhas apertadas por nós, e os de ponto de crochet; e, mesmo que não fossem considerados filós, estariam ainda incluídos nesse artigo, por força da expressão — E OUTROS TECIDOS ABERTOS NÃO CLASSIFICADOS.

Quanto a isso não poderá haver contestação, porque a Tarifa no seu artigo 457, classe 15ª, algodão, classifica os filós de ponto de malha ou de rede e de ponto de crochet, excluindo os tecidos de malhas elasticas ou em ponto de meia como especificam os industriaes e commerciantes, segundo o tratado do fabricante de tecidos, que foram incluídos ou classificados especificadamente ou nominalmente, no art. 474.

Absteve-se o legislador, no art. 524, de classificar os filós pelos pontos, isto é, pelas diversas especies de pontos, porque, empregando a palavra filó no plural e estando esse tecido classificado na classe do algodão pela especie do ponto, ficaria comprehendida toda especie de filó, qualquer que fosse a especie de ponto da sua confecção, pois, não adoptaria na classe da lã criterio differente do adoptado na classe do algodão. E tanto isso é uma verdade que, quanto á taxa dos filós de lã, obedeceu elle o mesmo criterio do peso pelo metro quadrado para estabelecer taxa equitativa á qualidade não só da materia como da confecção.

Evidentemente, os artefactos das tres amostras juntas são de lã fina ponto de malha elastica, conhecido na industria textil e no commercio como ponto de meia.

Resta, agora, sabermos se as denominações que lhes são dadas ou attribuidas pelo Thesouro Nacional em diversas decisões ministeriaes, para sujeital-os á taxa differente da effectivamente devida, são as que realmente lhes são attribuidas pela Tarifa e pelos proprios fabricantes e commerciantes.

A amostra de numero 1, é de um collete de abertura talhado, com abertura na frente provida de abotoadura, com mangas longas, para homem, confeccionado de lã fina, conforme as figuras de numeros 17, 18, 21, 26, 36 e 44 de ma-

lãs elasticas ou de ponto de meia, nominalmente classificado no art. 520, como roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido, porque, os colletes de malhas elasticas ou de ponto de meia, classificados para a taxa de 18\$000 por dúzia, são os grossos, aquelles não de grande espessura, porém, aquelles confeccionados de lã de má qualidade, aspera, grosseira, isto é, aquelles de má confecção não só quanto a qualidade da materia como quanto ao acabamento da peça.

É claro que as expressões — grossas e grossos — empregadas naquelle artigo, pelo legislador, não o foram com a significação de espessura volumosa, mas com a de — grosseiras ou grosseiros — má qualidade — asperos — de materia de qualidade inferior, etc., etc., pois, isso deixou manifestado expressamente, quando classifica as *camisas em grossas, proprias para trabalhadores e marinheiros, com a taxa de 8\$400 a dúzia*, e de qualidade fina, não grosseira, para a taxa de 22\$000 a dúzia.

O legislador não usou, como o fez nas camisas, da expressão — proprias para trabalhadores e marinheiros — quando taxou os — Jaquetões, as saias e os colletes grossos, porque, referindo-se alli a vestuários para ambos os sexos, iria attribuir ao sexo forte o uso de vestuários proprios do sexo fraco, como são as saias, e vice-versa; mas, já estando o seu pensamento expresso quanto a classificação das camisas, não iria ter procedimento diverso quanto a classificação desses outros artefactos grossos, isto é, o criterio quanto a todos os outros artefactos especificados nominalmente e expressamente declarados — grossos — seria o mesmo obedecido quanto as camisas.

Mais adiante, confirma ainda o legislador o seu pensamento, quando classifica e taxa a roupa feita não especificada, de baeta ou panno abastado ou encorpado, *proprio para tropa e semelhantes*, dando-lhe taxa baixa, pois, a roupa que não conservar todos os requisitos estabelecidos nessa parte do artigo, passará para a taxa de 24\$ o kilo, como não especificada de qualquer outro tecido.

Vê-se que o legislador preocupou-se em estabelecer um typo de agasalho de lã, com taxa modica para proteger a classe pobre, desprotegida da sorte e da fortuna, permitindo-lhe a aquisição de vestuários para as resguardarem dos rigores do frio.

Assim, os colletes da amostrã junta sob n. 1, não são *colletes grossos*, não estão especificados, são de malhas elasticas ou de ponto de meia, de lã fina, macia, e pagam direitos como *Roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido*.

As estampas juntas nos mostram tres tipos de colletes — um, talhado, sem mangas, com abertura na frente, provida de abotadura (fig. 33); outro, talhado, com abertura na frente, provida de abotadura e de mangas longas (fig. 36); e outro, sem talho, com abertura na frente superior, para dar passagem à cabeça, de vestir e despir por cima de mangas longas, conhecido no meio industrial e commercial com a denominação de *Pull-Over*, sem golla, (figs. 15, 19, 34, 37, 38, 39, 41, 42 e 43).

Existem ainda: o typo *Pull-Over*, com golla virada ou cahida, conforme a figura 35; o typo de collete sem talho e sem golla, com abertura, de mangas longas, conforme as figuras 17, 18, 20,

21, 26, 27 e 44, e o mesmo typo, de golla virada, conforme as figs. 23, 24 e 25.

As duas outras amostras que o Thesouro denomina de *camisas*, para lhes dar a classificação e taxa destas, são os *colletes para homens, senhoras e crianças*, denominados *Pull-Over*, das figuras ns. 15, 34, 37 a 39, 41 a 43, 54 e 72.

Todos esses artefactos são de lã de malhas elasticas ou ponto de meia, classificados na Tarifa como *roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido*, e não *camisas*, como estão sendo classificados pelas alfandegas; são peças de vestuario externo, são agasalhos contra o frio, que não se confundem, absolutamente, com o vestuario externo ou interno, denominado *camisa*, para homem, para senhora ou para criança, de noite ou de dia, etc., etc.

As figuras de numeros 1 a 7, 10 a 14, nós mostram o que sejam camisas internas, para senhoras; as de numeros 47 a 53, 57 a 71, nos ensinam o que sejam camisas internas, para homens; e, as de ns. 25, 28 a 32 e 40, nos dizem o que sejam camisas externas usadas pelos sportmans.

Pelas figuras de ns. 15, 19, 54 a 56 e 72, verifica-se que todas essas peças de agasalho de lã, são externas e assim usadas.

Deante do que ali fica exposto e das estampas juntas, de ns. 1 a 72, penso que nenhuma objecção se poderá levantar quanto á classificação dessas peças de lã, como roupa feita não especificada de qualquer outro tecido, da taxa de 24\$ por kilogramma.

O Thesouro Nacional, na circular numero 16, de 31 de março de 1925, pretendendo uniformizar a classificação de obras e de roupas feitas de lã, dos artigos 515 e 520 da Tarifa, estabelece na regra b):

Que todas as obras de ponto de malha de lã, possam ou não ser consideradas roupas feitas, se classificam no art. 515 para pagamento da taxa de 8\$ por kilogramma.

Não póde haver, em materia de classificação, maior desconchavo que esse da regra b) dessa circular. O que a Tarifa classifica no art. 515, são as obras de ponto de malha e de rede, isto é, de malhas fixas e de malhas presas por nós solidos, fabricadas pela forma por que o são as meias, as toucas, os sapatos, os manteletes, as golas, os habadores para creanças, etc., etc., por unidade e de per si, e nunca as obras confeccionadas dos tecidos de qualquer especie ou contextura.

São esses os motivos que me levam a fazer a impugnação e o meio de que lanço mão para solicitar uma providencia da Comissão da Tarifa desta alfandega, junto ao Thesouro Nacional, capaz de evitar a continuação da evasão das rendas publicas motivada por esse erro de classificação.

Acompanham as tres amostras devidamente autenticadas.

N. 21 — International Business Machine Co. of Delaware — 42.330. — Despachou pela nota n. 100.736, do anno passado, dez relógios para registro de pessoal em fabricas, com capacidade até 100 operarios, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, tendo em vista a informação do Sr. conferente Nestor da Cunha e a decisão anterior, entende que é devida a multa

de direitos em dobro por verificar-se no caso diferença de qualidade entre os relógios de frequencia de entrada de operarios despachados e os verificados e assim classificados na decisão anterior, não cabendo a allegação da reclamante de haver despachado a mercadoria de accordo com as decisões do Thesouro Nacional, visto como tal não ficou demonstrado no caso em apreço, pois se assim não fosse a mesma comissão teria decidido conforme as decisões allegadas. O Sr. inspector assim decidiu.

A informação do conferente Sr. Nestor da Cunha é a seguinte:

“Despachou a reclamante pela nota n. 100.736, do anno findo, textualmente o seguinte:

“Dez relógios para registro de frequencia de pessoal em fabricas com capacidade até 100 operarios” da taxa de 60\$ por unidade, do artigo 801 da tarifa.

Não declarou assim haver despachado a dita mercadoria na conformidade do disposto nas ordens n. 339, de 17 de julho de 1925, e n. 712, de 21 de setembro de 1928, a esta alfandega.

Em conferencia fiscal por mim realzada verifiquei não haver nos relógios despachados nenhum limite de capacidade para a quantidade de operarios a ser marcada nos mesmos, pelo que solicitei a presença de um tecnico mecanico da reclamante para demonstrar o limite daquella capacidade nos questionados relógios.

Esse tecnico declarou-me, na presença do preposto do despachante da nota de despacho, não haver nos ditos relógios nenhum dispositivo que limite o registro da capacidade da quantidade de operarios de frequencia em fabricas.

Essa declaração veio corroborar a minha verificação em conferencia, pelo que impugnei a classificação tarifaria dos referidos relógios despachados. A reclamante submeteu o caso à apreciação da comissão da tarifa, procurando apoiar-se nas ordens precitadas.

Essa comissão unanimemente, com a concordancia dessa inspectoría, em face da amostra da mercadoria, que ainda se encontra nas dependencias da dita comissão, reconheceu inteira procedencia na minha impugnação tarifaria da mercadoria em causa, tacitamente reconhecendo não estar a mesma mercadoria nas condições da de que tratam as ordens invocadas pela reclamante.

Resulta disso uma positiva divergencia de especie tarifaria entre a mercadoria despachada e a verificada, cuja importancia de diferença de direitos a pagar, por ser superior a 100%, obriga ao pagamento dessa diferença de direitos em dobro, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 51 das Disposições Preliminares da Tarifa.

Essa a minha exigencia contra a qual é feita a presente reclamação.

Devo acrescentar que o presente caso é identico ao de que trata o processo de recurso encaminhado pela Alfandega de Santos a essa Alfandega e que já transitou pela Comissão da Tarifa desta alfandega, que, juntamente com a Inspectoría, concordaram com a classificação da alfandega recorrida, por se tratar mesmo de uma questão de facto positivo, sancionada até por parecer tecnico do Dr. Ismael de Souza, da Companhia Docas de Santos, em que é certifi-

ficado que dois relógios des em questão servem para registrar a frequência naquelle companhia de mais de seiscentos trabalhadores ou operarios.

E na verdade, não possuindo esses relógios nenhum dispositivo que limite directa e positivamente a capacidade da frequência de operario, não se lhes pôde determinar aquelle limite, por ser isso, indiscutivelmente, uma questão de ordem material que nelles deve existir, o que não se encontra nos mesmos.

A lei, entretanto, especifica taes relógios taxando-os por aquelle limite até o maximo de 250 operarios; e deste limite em diante só lhes dá uma taxaço, 150\$ por unidade, comprehendidos, portanto, nesta taxaço, os que nenhum limite tem de capacidade, com os em causa nesta petição.

N. 22 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolhada sob n. 42.971, sobre a mercadoria que deu causa á decisão n. 2.134, de 24 de dezembro proximo passado. — A comissão, julgando da representação do Sr. conferente Nestor da Cunha, sobre o cumprimento da decisão n. 2.314, de 1930, assim se pronunciou: O Sr. conferente Dr. Lindolpho Camara considera a toalha bordada ou com crivo e por isso julga-a bem despachada para pagar a taxa de 5\$940, conforme sua decisão de 24 de dezembro ultimo. Os Srs. conferentes Waldemar de Andrade, Uldarico Cavalcante, Horacio Machado, Dr. Angelo da Veiga e Fernandes da Silva, porém, estão de accordo com o Sr. Nestor da Cunha, conferente do despacho, que afirma a mercadoria é identica a da decisão n. 15, de 7 de janeiro de 1930, desta comissão que a considerou como toalha de linho adamascado, bordada ou enfeitada com crivo, da taxa de 60 % *ad-valorem*, artigo 552 da tarifa, por força do resolvido pelo Thesouro Nacional no caso. O Sr. inspector decidiu com a maioria, reformando assim a decisão n. 2.134 acima citada.

N. 23 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolhada sob n. 39.523, relativa á mercadoria despachada pela Alliança Commercial de Anilinas Ltd., pela nota n. 90.668, de 1930. A comissão, unanimemente, á vista da informação do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 do corrente, de que nitrato de sodio impuro não refinado é producto diverso de nitrato de sodio impuro refinado, mantem a decisão n. 1.880, de 1930, que classificou nitrato de sodio impuro, na taxa (0\$50) cincoenta réis por kilo, art. 268 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 24 — Alliança Commercial de Anilinas Ltd. — 40.101. — Despachou pela nota n. 108.887, do anno passado, 12 volumes contendo verniz não especificado, da taxa de 1\$000 por kilo, do art. 175 da tarifa e pediu a retirada de amostra para ser submettida á Comissão da Tarifa. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor da Cunha que opina para que o processo volte ao Laboratorio Nacional de Analyses, para dizer da applicação da mercadoria, entende, á vista do laudo do mesmo laboratorio declarando ser uma solução de nitro cellulose em dissolvente organico, contendo substancias minerais, que a mercadoria está bem despachada, como verniz não especificado da taxa de (1\$000), mil réis por

kilo, art. 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 25 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 35.091. — Despacho pela nota numero 47.703, do anno passado, oito peças-barras de aço simples proprias para fabricação de eixo para auto-omnibus, da taxa de \$012 por kilo, art. 707, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha impugnado a redução de taxa dada para as barras em causa. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria em questão (barras de aço simples) não tem exclusiva applicação para fabricação de eixos para auto-omnibus; não podendo por isso gosar dos favores da lei n. 5.623, de dezembro de 1929. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 26 — C. Jardim & Comp. — 994. Despacharam pela nota 545, do corrente anno, tecido de algodão branco liso, da base de 10 x 10, pesando o metro quadrado mais de 100 grammas da taxa de 2\$200 por kilo e tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10, pesando o metro quadrado mais de 71 até 85 grammas, da taxa de 2\$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como cassa de algodão grossa para forros, da taxa de 3\$000 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista da amostra, classifica a mercadoria em causa (talagarcha) como cassa grossa de algodão, art. 474 da tarifa, para pagar a taxa de 3\$000 por kilo. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 27 — Bernardes da Silva — 41.752. Despachou pela nota n. 111.240, do anno passado, uma caixa contendo 24 alcatifas de algodão, bordadas; do artigo 440 e taxa de 4\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como mercadoria omissa, para pagar direitos *ad-valorem*. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando: "panno bordado para enfeite de parede, tecido basico de algodão, coberto em uma das faces por um bordado constituido por fios de algodão e fios de seda artificial, na proporção de 2 de algodão por 1 de seda, e sobreposto a esse outro bordado em fios mais grossos, constituido por fios de algodão com mescla de seda unimal. A barra imitando brocado que contorna o panno, é tecido com fios de algodão e estreitas fitas de papel dourado e o forro é de um tecido todo de algodão", classifica a mercadoria em questão para pagar 50 % *ad-valorem* (mercadoria omissa). O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 28 — Montaud & Comp. — 40.098. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ahí classificada como chapéos (carcassas) de palha de seda, para pagamento de 60 % *ad-valorem*, do art. 580. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando — palha artificial de cellulose, tendo composição semelhante a de algumas sedas artificiaes e a parte branca de tiras de papel enroladas, considera bem classificada no art. 580 da tarifa, para pagar a taxa de 60 % *ad-valorem* como chapéos (carcassas) de palha de seda artificial. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 29 — Representação do 3º escriptuario, Sr. Renato Rocha, protocolhada sob n. 35.364, sobre a mercadoria submettida a despacho pela Companhia

Nacional de Comunicações sem fio, cujo valor foi impugnado pelo dito escriptuario. A comissão, unanimemente, resolve aceitar o valor de réis 1:000\$000, arbitrado pelos Srs. conferentes Nestor Cunha e Horacio Machado, para a mercadoria em causa (parte de installação de radio de alta potencia, compondo-se de uma mesa de madeira ordinaria e de um possante inductor de ondas hartezianas). O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 30 — Castro & Velloso — 506. Despacharam pela nota n. 117.091, do anno passado, uma caixa contendo brinquedos não especificados simples da taxa de 1\$500, tendo o conferente, Sr. Genulpho Freire, verificado brinquedos movidos á electricidade, da taxa de réis 4\$800 por kilo, do art. 1.034 da tarifa. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria em causa (brinquedo de papelão com pilhas e contactos electricos, destinados a marcar respostas e perguntas, por meio dos ditos contactos com illuminação da lampada electrica), como brinquedo movido á electricidade para pagar a taxa de 4\$800 por kilo, artigo 1.034 da tarifa. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 31 — F. Jorge de Oliveira & Comp. — 40.898. Pedindo exame prévio para uma caixa da marca 288, dentro de um triangulo n. 518. Feito o exame, como tivessem duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria a que se refere o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, constituida em um sentido por palha artificial de cellulose e no outro sentido por papel como tecido de seda artificial não especificado, com outra materia em partes iguaes, para pagar a taxa de 2\$800 por kilo, art. 525 combinado com o artigo 12 das preliminares da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 32 — Representação do conferente Sr. Reis Carvalho, protocolhada sob numero 34.420, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 92.811, do anno passado, pela Sociedade Commercial e Industrial Suissa, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser a amostra "um oleo mineral incolor, inodoro e purificado, comquanto possa ser usado restrictamente como lubrificante, tem, todavia, grande emprego em perfumarias, podendo, portanto, ser equiparada á vaselina liquida", classifica a mercadoria em causa como vaselina liquida para pagar a taxa de \$300 por kilo, art. 161 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 33 — W. Keetman & Comp. — 79. Despacharam pela nota n. 115.465, do anno passado, uma caixa contendo arame de aço de qualquer outra qualidade, da taxa de \$100 por kilo, do artigo 740, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria em questão (cordas para piano) no art. 943 da tarifa, para pagar a taxa de 2\$000 por kilo. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 34 — Mattheis & Comp. — 235. Pedindo exame prévio para uma caixa da marca D D Z, n. 1.969, contendo varios artigos. Feito o exame, como ti-

vessem duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, á vista das amostras apresentadas, assim classifica a mercadoria: Amostra n. 1 — um gorro para criança, de ponto de malha, de lã, com mescla de seda, da taxa de \$8000 por kilo, peso bruto, artigo 494 combinado com o art. 515 da tarifa, e amostra n. 2 — golla de gaze de seda, bordada a seda da taxa de 60 % *ad-valorem*, art. 593 da tarifa, na base de valor de \$150000 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 35 — Raul Matios & Comp. — 40.037. Despacharam pela nota numero 107.872, do anno passado, uma caixa contendo obras não classificadas de folhas de Flandres simples, da taxa de \$1000 por kilo, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior verificado bandejas de ferro nickeladas, da taxa de \$1600 por kilo, do art. 715 da tarifa. A comissão, unanimemente, entende, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara bandeja de ferro estanhado, classifica a mercadoria em causa no art. 715 da tarifa para pagar a taxa de \$1600 por kilo. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 36 — Herni Schuback & Comp. — 40.733. Despacharam pela nota numero 110.864, do anno passado, hydrosulfito de soda da taxa de \$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em causa (hydrosulfito de soda), como producto chimico não classificado, para pagar 50 % *ad-valorem*, artigo 328 da tarifa, visto como hydrosulfito de sodio em formoldehydo constitue o producto Rongalite, que está classificado por tal forma pelo Thesouro Nacional. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 37 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil — 930. Despachou pela nota n. 115.230, do anno passado, duas caixas contendo pertences de machina motriz da taxa de \$200 por kilo e peças de louça com preparo de metal, para installações electricas, da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado interruptores tripolares com os pertences, da taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em causa (para-raios não especificados e seus accessorios), como aparelhos physicos não classificados, para pagar 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa. O Sr. inspector, assim, decidiu.

N. 38 — Silva Sampaio & Comp. — 1.065 — Despacharam pela nota numero 115.723, do anno passado, 15 barricas contendo tubos de ferro galvanizados, rectos e curvos, com ou sem luvas, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior verificado, além da mercadoria despachada, registros de ferro e outras peças, sujeitos á taxa de \$600 por kilo, por se tratar de obras não classificadas de ferro batido galvanizado. A comissão, unanimemente, entende que a mercadoria em causa (um tampão, com rosca, de ferro batido galvanizado) deve ser classificada, como obra não classificada de ferro batido galvanizado da taxa de \$600 por kilo, artigo 757 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 39 — Herm Schuback & Comp. — 38.123 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.838, de 8 de novembro ultimo, classificando para pagar directos

"ad-valorem" 50 % no artigo 328 da tarifa, a mercadoria (rongalite da base de hydrosulfito de sodio), despachada pela nota n. 92.115, de 1930. A Comissão, unanimemente, mant m. pelos seus fundamentos a decisão n. 1.838, de 1930, que mandou classificar "rongalite" da base de hydrosulfito de sodio, termos do laudo chimico, para pagar 50 % "ad-valorem", artigo 328 da tarifa, de accordo com a decisão existente, homologada pela ordem n. 543 de 22 de maio de 1930, publicada no "Diario Official" de 24 do mesmo mez. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 40 — Hopkins Causer & Hopkins — 40.695 — Pedindo exame pr vio para uma caixa da marca CAUSER n. 5.333

HCH

Feito o exame, como lívesssem duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão, unanimemente, não obstante o certificado tecnico que declara ser a mercadoria em causa uma balança do tipo automatico, computadora para pesagem de leite, considera a mesma como balança não especificada da taxa de 50 por cento "ad valorem", artigo 983 da tarifa, por não encontrar no desenho da dita balança, anexo os caracteristicos de balança computadora. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 41 — Castilho & Rossi — 42.392 — Submeteram a despacho uma caixa contendo varetas de madeira para leques da taxa de 50 % "ad valorem", tendo o conferente interno, Sr. Palvino Rocha dado o valor na base de \$8000 o kilo. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria em questão (varetas de madeira para leques) deve pagar a taxa de 50 % "ad valorem", art. 394 da tarifa, em valor minimo de \$3200, por kilo, para pagar \$1600 por kilo, quanto pagam as de bambu. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 42 — Lutz Ferrando & Comp. Ltd. — 923 — Despacharam pela nota numero 117.023, do anno passado, sete caixas contendo obras não classificadas de vidro para laboratorio, da taxa de \$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado no artigo 605 da tarifa, com a taxa de \$100 por kilo, por serem frascos de vidro numero um. A comissão julgando sobre a duvida suscitada pelo Sr. conferente Waldemar de Andrade, quanto á mercadoria despachada pela nota n. 117.203 de 1930 (frascos grandes de pharmacias, confeitarias e padarias) assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Dr. Angelo da Veiga, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Sá e Souza pensam que a mercadoria está classificada no artigo 661 para pagar a taxa de \$400 por kilo, e os Srs. conferentes Nestor Cunha e Uldarico Cavalcante classificam-na no artigo 665 da tarifa, para pagar a taxa de \$100 por kilo. O Sr. inspector decidiu com estes dous ultimos conferentes.

N. 43 — Jacob Schneider (Casa Sion) — 507 — Despachou pela nota numero 116.567, de 1930, 4 peças de tecido de algodão tinto lavado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado o tecido em causa como de seda e algodão em partes iguaes, tendo do lado da seda fios visiveis de algodão. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em questão como tecido de algodão tinto lavado pela seda, artigo 473 combinado com a

nota n. 56 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 44 — Maria China — 457 — Pedindo reconsideração da decisão numero 2.099, de 20 de dezembro proximo findo, classificando na taxa de \$2000 por kilo, do artigo 674 da tarifa, como bijouteria de qualquer qualidade, simples (collares de vidro), a mercadoria despachou pela nota n. 113.292, do anno passado. A Comissão, unanimemente, mantém a decisão anterior, de n. 2.099, de 1930, que classificou a mercadoria em causa (collares de vidros) no artigo 674 da tarifa, para pagar a taxa de réis 12\$000 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 45 — Sociedade Anonyma Marvin — 782 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.130, de 27 de dezembro ultimo, classificando no artigo 643 da tarifa, como quaesquer outros mineraes não classificados, para pagar 15 % "ad valorem" a mercadoria despachada pela nota n. 93.765, de 1930. A comissão, unanimemente, mantém, pelas suas razões, a decisão n. 2.130, de 1930, que classificou a mercadoria em causa (ferro silicio) como quaesquer outros mineraes não classificados no artigo 643 da tarifa para pagar 15 % "ad valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 46 — The Roul Mail Steam Packet & Co. — 51 — Despachou pela nota n. 115.258, do anno passado, duas caixas contendo estampas annuncios coladas em papelão, da taxa de \$3000 por kilo, com o abatimento de 30 %, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha classificado como obra impressa em uma só côr da taxa de \$4000 por kilo. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em questão (estampa com lugar proprio para collocar calendario da seguinte forma: Obras impressas de uma só côr, artigo 610 da tarifa para pagar a taxa de \$4000 e estampas annuncios coladas em papelão, artigo 604 da tarifa para pagar a taxa de \$3000 por kilo, com o abatimento de 30 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 47 — Mestre & Blatgé — 197 — Submeteram a despacho 42 caixas contendo acumuladores electricos e seus pertences, da taxa de 15 % "ad valorem" tendo o conferente interno Sr. Palvino Rocha impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, entende, á vista da amostra, que a mercadoria em questão (chapas de zinco) está bem despachada como partes de acumuladores electricos, artigo 875 da tarifa, para pagar a taxa de 15 % "ad valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 48 — J. M. Pacheco & Comp. — 41.745 — Despacharam pela nota numero 74.584, do anno passado, duas caixas contendo 200 pacotes com nitrato de potassa impuro em pó, da taxa de \$065 por kilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcante considerado o nitrato como puro. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a amostra é "nitrato de potassio contendo 0.0198 % de chloruretos, avaliados em chlorureto de sodio, traços de nitratos e outras impurezas não dosaveis", e da ultima parte do officio n. 595, de 31 de dezembro ultimo do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, em que declara: "Embora não seja producto chimicamente puro, é um producto refinado que poderá ser considerado 'puro'", classifica a mercadoria em causa como nitrato de potassio ou potassa, puro, para pagar a taxa de \$400 por kilo, art. 268,

da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 49 — Companhia Luz Stearica — 1.051 — Despachou pela nota numero 116.402, do anno passado, 834 saccos de centeio da taxa de \$040 por kilo, tendo o conferente Sr. Lino Barcellos impugnado a classificação por considerar a mercadoria sujeita a taxa de \$200 do artigo 102. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria em causa (centeio em grão) deve pagar a taxa de \$200 por kilo, á vista da mercadoria perfeitamente igual que assim está classificada pela decisão n. 64, de 11 de Janeiro de 1930, desta Comissão da Tarifa, não procedendo as allegações da requerente em face daquella decisão mantida em commissão arbitral. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 50 — Nitsche & Guenther-Busch do Brasil Ltda. 42.833 — Submeteram a despacho duas caixas contendo tres oculos de alcance de mais de 100 até 150 centímetros de comprimento, para pagar a taxa de 10\$000 por peça, tendo o conferente interno Sr. Renato Rocha considerado como oculo de alcance não especificado para pagar 15 % "ad valorem". A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em causa (telescopio) á vista da amostra apresentada, no artigo 867 da tarifa, para pagar 15 % "ad valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 51 — Companhia de Cimentos e Materiaes S. A. — 42.915. — Pedindo exame prévio para duas caixas da marca "Cocima" ns. 1 e 2, contendo termômetros para distribuição gratuita. Feito o exame como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em causa (termômetros de vidro mo termômetros communs, para pagar sobre armação de folha, de flandres) com a taxa de \$600 por unidade, artigo 868 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 52 — Mendes & Mesquita — 652 Despacharam pela nota n. 116.580 do anno passado, uma caixa contendo brim de algodão, lavrado, tinto, da taxa de 3\$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Paulo Martins considerado como tecido de algodão lavrado, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$000 por kilo. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha, que considera a mercadoria em causa um brim tinto lavrado da taxa de 3\$500 por kilo, classifica-a como tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, art. 473 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 53 — Maria China — 44.437. Pedindo reconsideração da decisão numero 2.401, de 20 de dezembro proximo passado, classificando para pagar a taxa de 12\$000 por kilo, do art. 674 da tarifa, como bijouteria de qualquer qualidade, simples (collares de vidros), a mercadoria despachada pela nota numero 111.644, de 1930. A comissão, unanimemente, mantém a decisão numero 2.401, de 1930, que classificou a mercadoria em causa (collares de vidro). No art. 674 da tarifa para pagar a taxa de (12\$000) doze mil réis por kilo. O Sr. ajudante do inspector, no impedimento do Sr. inspector, que jurou suspeição por ter sido o conferente do despacho, assim decidiu.

N. 54 — Tavares Paes & Comp. — 37.619. Pedindo reconsideração da de-

cisão n. 1.784, de 1 de novembro ultimo, classificando como obras de vidro para serviço de mesa, numero dous, do artigo 665 da tarifa, da taxa de 1\$200 por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota n. 96.491, de 1930. A comissão, unanimemente, mantém a decisão n. 1.784, de 1930, que classificou no art. 665 da tarifa, para pagar a taxa de (1\$200) mil e duzentos réis por kilo, como obra de vidro para serviço de mesa, n. 2, a mercadoria em questão (prato de vidro com o fundo lapidado, tendo ainda nesta parte o desenho em baixo relevo de um morango). O Sr. ajudante do inspector, no impedimento do Sr. inspector que jurou suspeição por ter sido o conferente do despacho, assim decidiu.

N. 55 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcante sobre as essencias artificiaes despachadas pela nota n. 96.677, do anno passado, no meio das quaes encontrou o dito conferente um producto que é uma infusão de almiscar natural. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando que o almiscar em causa não apresenta os caracteristicos das tinturas de almiscar artificiaes, classifica como almiscar (moschus) da taxa de (\$250) duzentos e cincoenta réis por grammo art. 138 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 56 — Representação do 3º escriptuario Benedicto Galvão, protocolhada sob numero 38.643, pedindo para ser ouvido o Laboratorio Nacional sobre a mercadoria submettida a despacho pela General Electric S. A. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses — declarando: "A amostra representada por — mistura de sulfureto de zinco, oxido de coloração branca — é de Lithopone uma substancia pulverulenta amorpha, de zinco e sulfato de baryo, na qual predomina o sulfato de baryo. O Lithopone, á semelhança da ceruza (carbonato de chumbo e do branco de zinco (oxido de zinco impuro) é uma cor mineral empregada na pintura", classifica o referido producto no art. 308 da tarifa para pagar a taxa de (\$300) trescentos réis por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 57 — Miguel d'Ajuz — 42.955. Pedindo reconsideração da decisão numero 2.079, de 20 de dezembro proximo passado, classificando como obras não classificadas de papelão para pagar 50 % *ad-valorem*, do art. 615 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelo requerente. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor da Cunha que declara reconhecer tratar-se de parte de apparelio physico electrico e por isso reconsidera seu parecer anterior para considerar a mercadoria do art. 875 da tarifa, da taxa de 15 % *ad-valorem*, mantém a decisão n. 2.079, de 1930, que a classificou como obras não classificadas de papelão, para pagar 50 % *ad-valorem*, artigo 675 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 58 — Hyman Ronder & Comp. — 644. Despacharam pela nota n. 116.510, do anno passado, 36 duzias de amostras sem valor mercantil, de sabão para barba, para distribuição gratuita, e pediram dispensa do pagamento do imposto de consumo. A comissão, julgando do pedido de isenção de sello de imposto de consumo para as amostras de sabão para barba, despachadas pela nota n. 116.510,

de 1930, entende pelos votos dos senhores conferentes Nestor Cunha, Sá e Souza, Horacio Machado, Dr. Angelo da Veiga e Fernandes da Silva que as mesmas estão isentas do referido sello. O Sr. conferente Uldarico Cavalcante, porém, acha que estão sujeitas ao sello do imposto de consumo. O Sr. inspector decidiu com este ultimo.

N. 59 — International Harvester Export Company — 642 — Despachou pela nota n. 114.731, do anno passado, uma caixa conten do clichés de estanho, da taxa de 1\$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Bernardino de Carvalho classificado para pagar a taxa de 2\$, do artigo 682 da Tarifa. A Comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria em causa (cliché de cobre assentado sobre madeira) no art. 682 da Tarifa, para pagar a taxa de (2\$000) dous mil réos por kilo, como cliché de cobre assentado sobre chumbo ou outros metaes e madeira. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 60 — Sindicato Condor Ltda — 61 — Despachou pela nota n. 114.622, do anno passado, cinco caixas contendo accessorios para aviões, tendo o conferente, Sr. Palvino Rocha, verificado mercadorias outras que teve duvida em considerar como accessorios de aeroplano, inclusive um bote de borracha. A Comissão, unanimemente, classifica as mercadorias em questão da forma seguinte: amostra n. 1, balanças granata-rias, da taxa de 7\$ por kilo, art. 983; amostras ns. 2 e 8, parte de avião, da taxa de \$100 por kilo, art. 1.009; amostra n. 3, laminas delgadas de madeira, da taxa de 2\$ por kilo, art. 330; amostra n. 4, laminas de qualquer feitio, da taxa de \$100 por kilo, art. 705; amostra n. 4 A, chapas de aluminium, da taxa de 1\$ por kilo, art. 758; amostra n. 5, ferramentas manuaes, da taxa de \$600 por kilo, art. 1.025; amostra n. 6, parafusos de ferro, da taxa de \$600 por kilo, art. 749; amostra n. 7 (pinos de aluminium) obras não classificadas de aluminium, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 758, e amostra n. 9, arame de cobre simples da taxa de \$400 por kilo, artigo 688. Quanto ao salva-vidas de lona e borracha, a Comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha, que considera como parte de avião, classifica como mercadoria omissa, para pagar 50 % *ad-valorem*, com exclusão dos remos que estão nominalmente classificados. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

Estados

Officio n. 452, de 4 de setembro ultimo, da Alfandega da Bahia, protocolado sob numero 29.983, remetendo o processo de recurso de Rodolpho C. Pimentel, interposto do acto da mesma Alfandega que sujeitou ao pagamento da sobre-taxa de 25 % sobre os respectivos direitos, a mercadoria (iodoformio em pó), despachada pela nota de importação n. 3.354, de 1929. A Comissão, unanimemente, homologou, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a decisão da Comissão da Tarifa da Alfandega recorrida que sujeitou a mercadoria em questão (iodoformio) ao pagamento da sobre-taxa de 25 %, de accordo com a nota 21 da Tarifa. O senhor inspector esteve de accordo.

Offício n. 5, de 19 de dezembro ultimo, da Alfandega de Bello Horizonte, protocolado sob numero 42.175, submettendo á apreciação da Comissão da Tarifa desta Alfandega a mercadoria representada pelas amostras enviadas (quatro camisas e quatro collarinhos) e pedindo a classificação da mesma de modo que fique esclarecido si as mesmas camisas e collarinhos são de tecido de algodão simples ou si de tecido de algodão denominado tricoline. A Comissão, unanimemente, entende que as amostras apresentadas não são de tecido denominado tricoline e tem fios todos retorcidos, sim de tecido denominado zephir. O Sr. inspector assim decidiu.

Offício n. 538, de 29 de julho ultimo, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob numero 25.742, remettendo o processo de recurso da Fiat Brasileira S. A., interposto do acto da mesma Alfandega elevando o valor de 31:483\$000, proposto em despacho, para 63:393\$560 e mais a multa do dobro da diferença de valor, sobre oito automoveis importados de Turim pelo vapor italiano "Augusta", entrado naquella porto em 20 de abril do anno passado. A Comissão, unanimemente, entende, de accordo com o parecer do Sr. conferente Nestor Cunha, visto a prova do valor dos automoveis em causa ter sido feita por diligencia fiscal no mercado exportador de origem da mercadoria por intermedio official do nosso consulado em Turim, sendo applicavel, no caso a multa da diferença do valor entre o com que foram despachados os ditos automoveis e o que ficou apurado officialmente com as diligencias fiscaes, "ex-vi", da letra "a" e paragrapho 1º, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. O Sr. inspector assim concordou.

O parecer do conferente Sr. Nestor Cunha, é o seguinte:

"A esta Alfandega encaminha a do Rio Grande em o offício n. 538, de 29 de julho deste anno, protocolado sob numero 25.742, em 4 de agosto seguinte, nesta Alfandega, o recurso interposto para o Sr. ministro da Fazenda pela "Fiat Brasileira. S. A.", do acto da Alfandega recorrida que elevou o valor proposto em despacho de 31:483\$000, relativo a quatro automoveis modelo Torpedo 521 C, dous ditos 514, e dous chassis de automovel modelo 621, para 63:393\$560, e mais multa em dobro da diferença entre esses valores.

Os alludidos automoveis têm na factura commercial annexa á consular os valores seguintes sem despesas para cada um: modelo Torpedo Fiat 521 C — dollars 500 — modelo Torpedo Fiat 514 — dollars 310 — e chassis do modelo 621 — dollars 450.

Impugnados esses valores em acto de conferencia fiscal na Alfandega recorrida, procedeu esta ás diligencias fiscaes determinadas no artigo 14, das Disposições Preliminares da Tarifa, não lhe sendo possível obter preços no mercado importador por grosso ou atacado por ser a recorrente a unica importadora da mercadoria com o valor em duvida, mas recorrendo officialmente aos preços no mercado exportador por intermedio do nosso consul em Turim, de onde é originaria a dita mercadoria, procedimento esse da Alfandega recorrida que se enquadra perfeitamente no n. 1, do paragrapho 1º, do art. 11, da lei nume-

ro 4.910, de 10 de janeiro de 1925, que diz:

"As diligencias do art. 14, das Preliminares da Tarifa, serão feitas pelo conferente do despacho ou mandadas fazer pelo chefe da repartição".

Conforme a resposta telegraphica official daquelle nosso consul, a fabrica "Fiat" vende, com preços especiaes para o Brasil, cada automovel do modelo colonial Torpedo 521 C, completo por dollars 950, cada do modelo Torpedo 514, por dollars 620 e cada chassis do modelo 621, para carga por dollars 900.

Por não ter podido conhecer no mercado importador por grosso ou atacado o preço da mercadoria questionada na praça local importadora, procurou, tambem, a Alfandega recorrida conhecer esse preço na praça de Santos, por onde mais communmente é feita a importação da dita mercadoria, em tal sentido telegraphando á Inspectoria da Alfandega de Santos.

A resposta dessa inspectoria está em harmonia, com pequena discrepância, com a comunicação telegraphica official do nosso consul em Turim, quanto aos valores da mercadoria que faz parte do presente processo de recurso fiscal aduaneiro.

Nenhuma prova cabal da legitimidade dos valores impugnados da mercadoria despachada apresentou neste processo a recorrente, apenas produzindo allegações sem perfeita applicação ao facto recorrido, todas sobre casos de valores de mercadorias em condições diversas da do presente processo.

Tal está exuberantemente demonstrado na longa e bem fundamentada sentença da inspectoria da Alfandega recorrida, que conclue por condemnar a recorrente ao pagamento dos direitos pelos valores officialmente verificados no mercado exportador e confirmados pelos do mercado importador da praça de Santos, e mais á multa em dobro da diferença entre esses valores e os constantes para a mercadoria despachada, pois aquella verificação official de valores veio demonstrar a illegitimidade dos propostos no despacho da dita mercadoria, estando tal sentença apoiada na letra "a" e no paragrapho 1º do art. 11, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, precitada.

Por taes motivos, o recurso de que trata o presente processo parece não estar em condições de merecer provimento pela autoridade superior".

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1931. — *Lino de Barcellos*, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 15 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de artilharia: O capitão José Sabino Maciel Monteiro Filho, da 1ª bateria do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos), para a 4ª do 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria) e o 2º tenente José Anchieta Paz, do 2º para o 8º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz e Pouso Alegre).

Na arma de engenharia:

Os capitães Sebastião Gomes de Faria Junior, do quadro ordinario para o suplementar, e Mario Pinto Peixoto da Cunha, deste para a companhia de pontoneiros do 6º batalhão de engenharia (Aquidauana);

Os primeiros tenentes Alcy de Paula Freitas Coelho, do 4º para o 1º batalhão de engenharia (Itajubá e Villa Militar); Homero de Abreu, deste para o 5º batalhão de engenharia (Palmas); James Franco Masson, do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de infantaria:

Os capitães Jeronymo Ferreira Romariz, da 2ª companhia do 7º (Santa Maria), para ajudante do III batalhão (sem effectivo) do 6º regimento de infantaria (Caçapava); Manoel Caldas Braga, da 2ª companhia do 28º (Aracajú), para a de metralhadoras mixta do 13º batalhão de caçadores (Joinville); Eurico Ribeiro Mosso, da 1ª companhia do 29º batalhão de caçadores (Natal), para a 5ª do 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Heitor Lobato Valle, dessa companhia e regimento, para o quadro suplementar;

Os primeiros tenentes Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, do 6º regimento de infantaria (Caçapava), para o 4º batalhão de caçadores (São Paulo); Celso Lobo de Oliveira, do 13º para o 2º regimento de infantaria (Ponta Grossa e Villa Militar); Oscar Passos, do 9º batalhão de caçadores (Caxias), para o 5º regimento de infantaria (Lorena); Walter de Souza Daenion e Franklin Rodrigues de Moraes, do quadro suplementar para o 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Braulio Rodrigues Guimarães, do 15º para o 19º batalhão de caçadores (Curitiba e São Salvador); e Antonio Bendochi Alves, do 25º para o 28º batalhão de caçadores (Therézina e Aracajú).

Na arma de cavallaria:

Os capitães Oswaldo Tourinho Bitencourt, de ajudante para o 1º esquadrao e Albano de Azevedo Falcão, do 1º esquadrao para o 3º, ambos no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé);

Os primeiros tenentes Paulo Goulart, Bueno Villela, do 5º, para o 2º regimento de cavallaria divisionaria (Castro e Pirassununga); Hermenegildo, de Oliveira Carneiro, do quadro ordinario para o suplementar;

O 2º tenente Aridio Mario de Souza, do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja), para o 2º divisio-nario.

No quadro de contadores: O 1º tenente Arnaldo Silva, do 3º grupo de artilharia de costa (Santos), para o 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiáhy).

Foi classificado: Na arma de cavallaria: O 1º tenente Waldemar Monteiro, no 1º regimento de cavallaria divisionaria (Capital Federal).

Foram designados: Na Inspectoria Technica das 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões militares, — o capitão medico doutor Pacifico, Pereira de Souza, assistente dessa inspectoria e 1º tenente pharmaceutico Tito Porto Carreiro, auxiliar do respectivo serviço.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 12 do corrente, foi transferido, no quadro de administração, o 2º tenente Fredemar Muniz, do serviço de intendência da 3ª região militar para o mesmo serviço na circumscrição militar, e não como publicou o *Diário Official*, de 13 do mesmo mez.

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde ao operário de 2ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra Antonio Cavazzoli, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 11.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Ephigenio Xavier, 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo transferencia da 8ª Circumscrição de Recrutamento para a 4ª. — Indeferido em face das informações.

Oscar Helmck Ribeiro Sanches, pedindo reinclusão na 1ª Companhia de Estabelecimentos como 3º sargento. — Indeferido.

Alfredo Augusto do Nascimento, ex-2º sargento, pedindo reinclusão no Exército e no quadro de auxiliares de escripta. — Junte a sua caderneta de reservista, querendo.

Floravante Mazzen, sorteado, pedindo transferencia de incorporação da 1ª Região Militar para a 4ª. — Indeferido por ser insubmisso.

Manoel de Sant'Anna Neves, praticante de 3ª classe do L. C. P. M., pedindo restituição de documentos. — Entregue-se o diploma mediante recibo, os demais documentos peça por certidão, querendo.

Vicente Ferreira de Barros Trevas, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2ª linha. — Indeferido, em face dos avisos ns. 466, de 24 de junho de 1922 e 249, de 25 de abril de 1923.

João Presotto, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para o 5º R. I. — Indeferido, á vista da informação.

Francisco Serralvo Junior, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para a 2ª Região Militar. — Indeferido, á vista da informação.

Antonio Leonardo Stefanine, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para um dos corpos da 2ª Região Militar. — Indeferido, á vista da informação.

Giacomo Pixtolin, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para a 2ª Região Militar. — Indeferido, á vista da informação.

Joaquim Salyro Filho, sortado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para a 2ª Região Militar. — Indeferido, á vista da informação.

Antonio da Costa Gomes, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para o 6º B. C. onde se acha encostado. — Indeferido, á vista da informação da G. G.

Arnulpho Lins da Nobrega, capitão medico reformado, pedindo carteira de identidade. — Indeferido em face das disposições vigentes.

Adelgicio Corrêa de Almeida, 1º sargento mestre de musica da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo promoção ao posto de 2º tenente musico. — Indeferido por não se achar comprehendido no aviso n. 35, de 13 do corrente.

Antonio Virgilio da Silva Pinto, 1º sargento mestre de musica do 1º regimento de cavallaria divisionario, pedindo promoção ao posto de 2º tenente musico. — Indeferido por não se achar comprehendido no aviso n. 35, de 13 do corrente.

Edgard Eremita da Silva, 1º tenente contador, pedindo indemnização de 700\$000. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer da Intendencia da Guerra.

José Montenegro da Silva, 1º sargento mestre de musica do 2º regimento de infantaria, pedindo promoção ao posto de 2º tenente musico. — Indeferido por não se achar comprehendido no aviso n. 35, de 13 do corrente.

Sociedade Geco Limitada, pedindo despacho de munição. — Seile os documentos.

Galeno de Queiroz Gomes, 1º tenente medico, pedindo permissão para aperfeiçoar na França, os seus conhecimentos cirurgicos. — Indeferido, o requerente não satisfaz as condições do n. 5 do aviso n. 11, de 8 de fevereiro de 1928.

Hector Rodrigues dos Santos, 2º tenente em comissão, José Freire do Prado 3º sargento do 2º regimento de artilharia montada, e Walter Roriz, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula no Curso de Contadores. — Deferidos.

Herculano Coimbra, pedindo despacho de armas. — Sim, quanto a importação; o desembaraço deve ser posteriormente requerido ao commandante da 3ª região.

Jeremias Fróes Nunes, coronel, pedindo certificado de exame. — Indeferido por não constar do archivo da antiga Escola Preparatoria e Tactica Realengo, o que requer como inform. o Departamento Central.

João Ferreira da Camara, 2º tenente em comissão, pedindo concessão de exames de algebra, desenho e inglez, por média. — Indeferido.

João Leite da Silva, 2º tenente contador em comissão, pedindo ser aproveitado na arma de Aviação. — Indeferido, de accordo com o que dispõe a lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927, em seu artigo 4º e artigo 54 da lei numero 17.818, de 2 de junho de 1927.

João Lourenço, sorteado, da classe de 1907/8, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — Indeferido.

João Marinho de Albuquerque Andrade, major adjunto do Collegio Militar do Ceará, pedindo pagamento. — Sim.

José Pinheiro Fortes, soldado do 1º grupo de artilharia de montanha, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido o requerente foi excluido da Escola Militar como incurso no art. 25 (pontos) e numero 4 do artigo 67 do Regulamento da Escola Militar.

José Rodolpho da Conceição, 2º sargento enfermeiro de 2ª classe do Hospital Militar da Bahia, pedindo inclusão no Quadro Permanente de Enfermeiros. — Deferido, de accordo com a informação do Sr. director da Saude da Guerra.

Lysias Augusto Rodrigues, major, pedindo junção da nova folha de informações. — Como pede.

Maria Taveira, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade do aluno do Collegio Militar do Rio, Eusebio da Rocha Filho. — Deferido, de accordo com o artigo 161 do Regulamento do Collegio Militar.

Militão Alves de Souza Bentes, capitão da Guarda Nacional, pedindo reforma no posto immediato. — Indeferido, de accordo com as informações.

Napoleão de Lima Costa, major, pedindo titulo de agrimensor. — Deferido.

Noemia Ferreira Mendes, pedindo retificação de idade de seu filho Luiz Augusto Machado Mendes, aluno do Collegio Militar do Rio. — Indeferido.

Reitor Octavio de Almeida, frei, pedindo isenção do serviço militar. — Seja excluido da reserva do Exército de accordo com o parecer n. 5, de 5 de janeiro de 1931, do estado maior do Exército.

Sebastião Pereira Filho, pedindo restituição de sua caderneta de reservista. — Deferido.

Violeta Gerpa, pedindo prazo para pagamento de mensalidade de seu filho Vinicius Pedro Gerpe, aluno do Collegio Militar do Rio. — Indeferido, os artigos 162 e 163 do Regulamento dos Collegios Militares se oppõem ao que requer.

Affonso de Faria Simões, general de brigada graduado reformado, pedindo que sua reforma seja considerada no posto de general de brigada e graduação de general de divisão. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Antonio de Magalhães, 2º sargento reformado, pedindo asylo. — Deferido.

Athanazio Cavalcanti Ramalho, auditor da 9ª Circumscrição Judiciaria Militar, pedindo promoção a auditor de 2ª entrancia. — Não se ampara o requerente em nenhum dispositivo legal, nem constitue acto de justiça o que pede.

Armando Silva, major, intendente de guerra, pedindo reconsideração de despacho em que pediu promoção por merecimento. — Aguarde a decisão judicial.

Cotonificio Rodolfo Crespi, sociedade anonyma, pedindo prazo para entrega de mercadorias. — Indeferido a vista das informações.

Oscar Augusto da Motta Santiago, pharmaceutico, pedindo dispensa da clausula "C" afim de poder inscrever-se no concurso para matrícula na Escola de Applicação do Serviço de Saude. — Indeferido, por não se realizar mais o concurso a que allude.

Oswaldo de Araujo Motta, capitão, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior. — Sim, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Expediente do Sr. director da Secretaria de Estado

Manoel M. da Silva, pedindo andamento do seu processo da importância de 472\$000. — O processo foi remetido ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 1.021, de 18 de setembro de 1930.

Aleides Rodrigues de Souza, capitão, pedindo anulação de carga. — Indeferido, quanto á anulação da carga e de accordo com as informações da 3ª Região Militar e da Directoria de Intendencia da Guerra. Mas sendo allegado que os artigos extraviados eram usados sendo-lhes dado todavia o preço de no-

vos, para o effeito da carga, investigue e informe a 3ª Região Militar a respeito. — André Anastacio de Souza, 3º official da Directoria de Saude da Guerra, pedindo indemnização de quantia. — Indeferido, á vista das informações da Circumscrição Militar de 1 de dezembro de 1928.

Antonio Saldanha, 2º tenente em comissão, pedindo transferencia de matricula da Escola Militar para o curso de contadores. — Deferido.

Archimedes Curado, pedindo que o alumno do Collegio Militar do Rio, Thales Curado, preste exames praticos. — Deferido.

Aristides de Oliveira Fernandes, sergente da Secretaria de Estado da Guerra, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Arlindo de Castro Carvalho, 1º tenente medico, pedindo contagem de tempo para effeito de reforma de um anno de curso academico. — Deferido.

Carlos de Castro, 2º tenente pharmaceutico, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei o que constar a respeito do requerente.

Casa Lohner S. A., pedindo inclusão de artigos cirurgicos, sanitarios e dentarios dos quaes são representantes, na Tabella do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito. — Deferido.

Consigliere Corrêa, pedindo servir como dentista do 12º regimento de infantaria. — Indeferido.

Dante Villela, 2º tenente em comissão, pedindo matricula na Escola Militar. — Deferido, por não ter gosado ainda o anno de tolerancia e de accordo com o aviso n. 1, de 7 do corrente.

Ephigenio Pinto Galvão, 2º sargento do 9º regimento de artilharia montada, pedindo 2ª via de certificado de enfermeiro veterinario. — Deferido.

Eugenio José Francisco, 2º tenente reformado, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra. Processar a dívida.

(*) Manoel Victorino de Abreu, voluntario da patria, asylado, pedindo permissão para residir em Pindamonhangaba e addido ao 5º regimento de infantaria, gosando as vantagens do asylamento. — Sim.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia e pela Junta de Revisão, relativamente a alistamento militar no corrente anno, abaixo discriminados, e bem assim do de 1930:

PELA JUNTÁ DE REVISÃO E SORTEIO

Sessão de 31 de dezembro de 1930

João Rodrigues Lima Mendes. — Excluido do alistamento do corrente anno, 1º districto, classe de 1907, por ser reservista de 1ª categoria, relacionado na 2ª C. R.

Afonso Erothides Rodrigues. — Excluido do alistamento do corrente anno, 2º districto, classe de 1907, por estar alistado no mesmo anno pela 2ª C. R., da classe de 1905.

(*) Publica-se por ter havido incorrecção.

Jorge Araujo Pereira. — Excluido do alistamento do corrente anno, 1º districto, classe de 1908, por ser reservista naval de 2ª categoria (remo) desde novembro de 1924.

Luiz Lodi Batalha. — A junta não tomou conhecimento do seu requerimento, por ter o mesmo entrado fóra do prazo previsto nos arts. 65, 67 e 83, do R. S. M. e não estar o seu pedido comprehendido no art. 91 e nas suas alíneas; entretanto, *ex-vi* do § 1º do alludido artigo 91, recorre de sua decisão para o Supremo Tribunal Militar.

Adherbal Ferreira de Andrade. — A junta não tomou conhecimento do seu requerimento, por ter o mesmo entrado fóra do prazo previsto nos arts. 65, 67 e 83, do R. S. M. e não estar o seu pedido comprehendido no art. 91 e nas suas alíneas; entretanto, *ex-vi* do § 1º do alludido art. 91, recorre de sua decisão para o Supremo Tribunal Militar.

DESPACHOS DA CHEFIA

João Vicente de Macedo. — Indeferido, por não ser reservista do Exercito. Em 8 de janeiro de 1931.

Arnaldo Branco Lisboa. — Seja relacionado para o alistamento de 1931, e em seguida, certifique-se na forma da lei. Em 26 de dezembro de 1930.

Juracy Moreira de Jesus. — Legalize previamente sua situação por esta C. R., e volte, querendo. Em 31 de dezembro de 1930.

Floriano Peixoto Pinheiro de Campos. — Compareça previamente a esta circumscrição, querendo. Em 31 de dezembro de 1930.

Marino Gomes Ferreira. — Legalize previamente sua situação por esta circumscrição e volte, querendo. Em 3 de janeiro de 1931.

Joaquim Almeida Fernandes. — Entregue-se mediante recibo, de accordo com a informação da secção. Em 2 de janeiro de 1931.

Maria Magdalena da Silva Lowndes. — Aliste o seu filho na junta do districto de sua residencia, querendo. Em 3 de janeiro de 1931.

Raul Gonçalves Ferrão. — Declare para que fim deseja o certificado e volte, querendo. Em 5 de janeiro de 1931.

Guilherme Fernandes da Silva. — Reservista do 1º R. A. M. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Celestino Gomes da Silva. — Reservista do 2º G. A. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Miguel Machado de Andrade. — Reservista do Tiro de Guerra 656. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Guilherme Pedro Fernandes. — Reservista da 2ª B. I. A. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

João Ferreira de Lima. — Reservista do 2º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Samuel Cavalcante de Albuquerque. — Reservista do 3º R. L. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Arlindo Ovidio Braga. — Reservista do 1º R. C. D. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Fernando Cardoso Mattos Filho. — Reservista do 55º B. G. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

João de Carvalho. — Reservista do 1º R. C. D. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Abilio Pereira da Luz. — Reservista pelo Tiro de Guerra 637. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Juvenal Lima. — Reservista da 4ª C. de Adm. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Emmanuel Gonçalves Marinho Bastos. — Reservista da 1ª C. F. V. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Luiz Tavares dos Santos Lins. — Reservista do 2º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Avelino Faustino de Oliveira. — Reservista da 1ª C. F. V. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Leonardo Cacalagua. — Reservista do 2º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1931. — Ascendino d'Avila Mello, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 98 — Contas (1) da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 92\$500 (1) da Estrada de Ferro Central do Brasil, na de 87\$800; (1) da São Paulo Railway Company, na de réis 76\$800 e (1) da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na de 1868, de passagens fornecidas e transportes effectuados, no anno findo, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 99 — Conta da Companhia Telephonica, na importancia de 37\$396.

N. 100 — Conta da Rede de Viação Sul-Mineira, na importancia de 90\$000.

N. 101 — Conta da The Brazilian Coal Company Ltd., na importancia de réis 6.802.533\$862.

N. 102 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de 596\$068.

N. 103 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de 71.804\$. A Fazenda.

N. 93 — Pagamento de 5998887 a Alberto Annes Pires, ex-conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A Central do Brasil:

N. 80 — Pagamento de 133\$316 a Alberto Annes Pires, ex-conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão dessa via-ferrea.

N. 85 — Remette cópia do officio numero 1.857, de 17 de dezembro do anno findo, ao Tribunal de Contas.

N. 91 — Reitera o pedido constante da circular n. 5, de 27 de novembro ultimo, sobre execução de obras a cargo dessa repartição.

Delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Minas Geraes

N. 81 — Remette, incluso, para quitação revalidado o sello, o memorial di-

rigido a este ministerio por funcionarios da Administracão dos Correios nesse Estado.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 82 — Foi lavrada, em 12 de novembro ultimo, a escriptura de venda á União pela quantia de 7:618\$104, do terreno situado na serra do Rio da Prata do Cabuçu, Campo Grande, de propriedade de Manoel José da Silva e sua mulher.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:
N. 83 — Para que seja recolhida aos cofres publicos a quantia de 43:920\$000, depositada no Banco Commercio e Industria de Minas Geraes pelo inspector Saul de Faria Bello.

N. 90 — Reitera o pedido constante da circular n. 5, de 27 de novembro ultimo, sobre execução de obras a cargo dessa repartição.

A' commissão de syndicanca na Directoria Geral dos Correios:

N. 84 — Transmite o processo sob n. D. C. 3.859-30, relativo á acquisição de manipuladores de ago destinados aos serviços a cargo da 4ª Secção do Tráfego Postal e pede que o mesmo seja restituído opportunamente a esta directoria.

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 86 — Restituindo processo que acompanhou o officio dessa directoria, n. 751, de 22 de dezembro de 1930, relativo ao pagamento a Garcia & Companhia, da quantia de 13:530\$000, de fornecimentos feitos, em 1929, á Estrada de Ferro Central do Brasil, declara, de ordem do Sr. ministro, que o documento de fls. 18 e 19 é uma simples minuta do officio n. 87, de 2 de março de 1929, em que aquella Estrada soliciitava autorização para o fornecimento de material, officio que se encontra archivado nesta Secretaria de Estado, do qual inclusa remette uma cópia.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 87 — Reitera o pedido constante da circular n. 5, de 27 de novembro ultimo, sobre execução de obras a cargo dessa repartição.

A' Inspectoria Federal das Estradas:
N. 88 — Reitera o pedido constante da circular n. 5, de 27 de novembro ultimo, sobre execução de obras a cargo dessa repartição.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 89 — Reitera o pedido constante da circular n. 5, de 27 de novembro ultimo, sobre execução de obras a cargo dessa repartição.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 92 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de dezembro ultimo, resolveu ordenar o registro do contracto celebrado por essa repartição com a firma Ribeiro, Costa & Comp., para acquisição de material, cujos documentos acompanharam o officio dessa directoria n. 2.760, de 7 de novembro do anno proximo passado.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 93 — Transmite, de accordo com os arts. 232 e 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inclusa 2ª via do empenho n. 1, extrahido nesta Secretaria de Estado em favor de Cavalcanti, Junqueira & Comp., na importancia de 124:165\$870, por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — 1ª secção — Circular n. 15 — E-1ª — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1931.

Para os devidos fins, communico-vos que, em virtude de accordo administrativo recentemente concluido entre a Inglaterra e o Brasil, as correspondencias de qualquer procedencia, destinadas aos consulados britannicos no Brasil e aos consulados brasileiros no Reino Unido da Grã-Bretanha e do norte da Irlanda serão, d'ora em diante, reunidas pelos correios remetentes e incluídas em saccos especiaes, dirigidos aos chefes dos respectivos consulados.

Esses saccos especiaes não gozarão de nenhum privilegio e apenas transportarão as correspondencias que previamente tenham pago o devido porte postal.

Os saccos consulares de que trata esta circular só serão abertos, conferidos e fechados novamente na presenca de um representante do consulado a que se destinar a remessa, devendo esse representante assignar, obrigatoriamente, os autos e boletins lavrados pelo correio destinatario contra o de origem, toda vez que houver necessidade de consignar irregularidades verificadas nos referidos saccos. No caso de ser encontrada dentro dos mesmos saccos correspondencia sujeita a direitos aduaneiros, será a mesma remetida á Alfandega, lavrando-se um termo do occorrido, que será igualmente assignado pelo representante consular.

Os saccos consulares trarão sempre um rotulo com os dizeres "H. B. M. Consul", — quando forem expedidos pelo correio inglez, e com a menção "Service consular", quando expedidos pelo correio brasileiro. Os nomes dos correios de origem e de destino e bem assim a data e o numero da expedição de que fizerem parte esses saccos deverão ser indicados não só nos rotulos como tambem nas listas especiaes que acompanharem esses saccos e nas quaes serão inscriptos os objectos de correspondencia registrada.

Afim de evitar qualquer duvida na contagem dos outros saccos que tem de ser devolvidos vazios aos correios de origem, os saccos consulares serão mencionados somente no quadro VI da folha de aviso da respectiva expedição.

Os consules inglezes no Brasil responsabilizar-se-hão perante o correio inglez pela devolução dos saccos vazios pertencentes ao serviço britannico e os nossos consules na Inglaterra ficarão obrigados a restituir aos correios britannicos os saccos vazios do serviço brasileiro que lhes tiverem sido entregues com correspondencia pelos mesmos correios.

Para os saccos consulares não se fará emprego de rotulos vermelhos, ainda que contenham correspondencia registrada, devendo, porém, o correio inglez incluí-los nas suas expedições de correspondencia registrada quando forem destinados aos Correios da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

O correio brasileiro incluí-los-á na mala que contiver a folha de aviso da expedição.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. administrador dos Correios de....

Secretaria da Viação, 307 E-928.

Sub-Directoria de Expediente — 1ª secção — Serviço Aereo — Circular numero 16 E-1ª — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931.

De accordo com o solicitado pela Compagnie Générale Aéropostale, determino que as repartições postaes que permutam correspondencia aérea pelos aviões da C. G. A., organizem malas directas para Beyrouth-Syrie.

Devendo taes malas ser encaminhadas, do territorio francez em diante, por via ordinaria, torna-se necessario incluir nos rotulos respectivos a seguinte indicação: "Par avion jusqu'à la France".

Nestas condições, a sobretaxa aérea a cobrar pelas correspondencias destinadas á Syria será a mesma já estabelecida para as destinadas á Europa, isto é, 2\$500 por 5 grs. ou fracção de cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postaes, e 5\$ por 50 grs. ou fracção de amostras, impressos e manuscritos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr.

Diversos, 3.586 E-30.

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1930

José da Silva & Comp. — Deferido.

Dia 10 de janeiro de 1931

A. Placido Marques & Comp. — Deferido.

SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE

Segunda secção

Requerimentos despachados

José Rodrigues da Graça Mello, 1ª escripturario da Directoria de Estatística, — Certifique-se.

Vicente de Avila, ex-agente do Correio de Fama. — Indeferido, á vista do informado.

Antenor Legui, 1º official dos Correios de Santa Catharina. — Submetta-se á inspecção de saude.

Hygino Alcides Tempski, pedindo nomeação. — Tendo em vista a falta de vaga, aguarde oportunidade.

Oswaldo Coelho Duarte, praticante da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Gustavo Buher, ex-auxiliar de carteiro da Administracão dos Correios de São Paulo. — Indeferido, em vista das formações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 16 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Byington & Comp., propondo fornecimento de material. — Não convem actualmente a proposta.

Bertholina Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista a informacão da thesouraria.

Ambrosina Pires Ferreira, pedindo pagamento. — Deferido.

Amancio da Silva Amaral. — O requerente deve dirigir-se á Directoria do Patrimonio Nacional, onde se encontra o processo de acquisição do immovel em apreço.

Eduardo Manoel de Souza, Americo Wamosa de Macedo e Mario Mattos, pedindo readmissão. — Indeferido.

Emygdio de Barros, pedindo admissão. — Indeferido.

Alexandrina Maria dos Santos, Carlos Fernandes Pinheiro, Mario Julio dos Santos, Joaquim Mariano de Souza e Agostinho de Souza. — Indeferido.

Antonio Gomes Filho, pedindo transference. — Indeferido.

D. F. Guimarães, pedindo permissão para installar um varejo na plataforma da estação de Alfredo Maia. — Indeferido.

José Gomes de Barros, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Hime & Comp., Ferreira Passarello & Comp. Ltda. e B. F. Costa, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Maria Barbosa Leite e Jacy de Souza Mello, pedindo férias. — Concedo.

Bernardino Borges, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Joaquim José Magioli Junior, Alexandre de Castro Coutinho, Antonio Ferreira Salles, Antonio Lopes da Rocha, Antonio Augusto dos Santos e Bernardino Borges, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alipio da Silva Gomes, pedindo licença. — A vista das informações e do parecer do Sr. Dr. secretario autorizo que ao requerente sejam apontados os 15 dias de licença solicitados, de accordo com o art. 14, § 1º do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Gualter José Alves, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

José Gomes de Carvalho e Alfredo Candido, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Arlindo Adriano Camara, pedindo licença. — Archive-se.

Ferreira Guimarães & Comp. — Restitua-se a quantia de 16\$200, conforme parecer da 3ª divisão.

Izabel Elias dos Santos. — Compareça a Secretaria.

Foram dispensados, a partir de 1 do corrente, os auxiliares de diarista; Lamunier Affonso Lamounier, Antonio Machado Florence e Rino Larese de Tetto.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DE 16 DE JANEIRO DE 1931

Providenciou-se :

Aviso n. 51—Remettendo ao Ministerio do Trabalho os requerimentos de Virgilio Barbosa Abreu, Aladim Simões, Abilio Camillo de Araujo, João Alves Filho, Francisco Pires Barbosa e Francisco Antonio de Paula, em que pedem lotes de terras no nucleo João Pinheiro.

Officios :

N. 287—Enviando á Estação Sericicola de Barbacena cópia de um relatório sobre o bicho da seda e amostras de seus productos, remetidos pelo Consulado Brasileiro em Sofia.

N. 293—Encaminhando ao Serviço de Fomento uma carta do Sr. J. S. Pastel, acerca de sementes oleaginosas.

N. 295 — Comunicando ao prefeito de Itanhará, Minas Geraes, que opportunamente será attendido no seu pedido de amostras.

N. 297 — Encaminhando á Directoria de Fomento um pedido feito pela Inspectoria

de Patronatos, de dois arados e uma grade de discos para o Patronato Vidal de Negreiros.

N. 299 — Encaminhando ao director tecnico do Curso de Especialização de Oleos e Derivados uma carta, na qual a Estação Experimental de Wilmington pede informações sobre oleos brasileiros.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

DESPACHO DO DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1931

Empresa Nacional de Petroleo, apresentando conta na importancia de 2:000\$000 (D. C. 18.938/30). — Compareça a esta directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 15 de janeiro de 1931

Ao encarregado do Laboratorio de Analyses da Inspectoria de Carnes e Derivados, de Laguna (Santa Catharina):

N. 412 — Mandando organizar o inventario, de 31 de dezembro ultimo, de conformidade com o modelo anexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, visto tratar-se de um inventario inicial, e dando outras instrucções a respeito.

— Ao director de Meteorologia:
N. 422 — Transmittindo, por copia, a resposta da Directoria do Patrimonio Nacional, sobre a averbação na Prefeitura Municipal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, do predio n. 28 da rua 15 de novembro, adquirido para sede da Estação Climatologica daquela cidade.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras (Bahia):

N. 432 — Reiterando o pedido constante do officio n. 4.122, de 24 de junho de 1930, no sentido de serem restituídos, com a maxima brevidade, em tres vias, os inventarios de 31 de dezembro de 1929, para preenchimento de formalidades.

— Ao director do Patronato Agricola João Coimbra—Tamandaré (Pernambuco):

N. 442—Pedindo que informe com relação ao material na importancia total de réis 684\$438, não encontrado por ocasião do balanço procedido em 28 de agosto de 1930, na Pharmacia do Patronato, si foi lavrado o termo de extravio a que se refere a nota 5 do modelo anexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925 e mandando providenciar no sentido de ser organizada a tomada de contas da gestão do ex-pharmaceutico Carlos de Fonseca Leão, de accordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 886 e art. 906 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetendo-se em seguida ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1931

D. C. 18.754-30 — Emiliano Olyntho, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, mediante o pagamento do sello de transcrição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1931

Officios :

Ao Sr. ministro :

N. 169—Para que V. Ex. se digne determinar as providencias junto a este uma copia do telegramma em que o inspector agricola do 16º districto (Santa Catharina) pede a remessa de vaccinas anti-rabicas, afim de combater os males que, nesse aspecto, vêm grassando naquellas regiões, causando alarmes entre os criadores.

—Ao Sr. inspector agricola do 7º districto, João Pessoa :

N. 170—Pelo presente, solicito-vos providencias no sentido de serem fornecidos ao Patronato Agricola Vidal de Negreiros, nesse Estado, 120 kilos de sementes de arroz mattão e 120 de milho crystal, «Assis Brasil» ou mesmo Cattete.

— Ao Sr. Salvador Jacob — Ilha do Governador :

N. 175 — Communico-vos, em resposta ao vosso pedido de arvores fructíferas que só aos lavradores inscriptos neste ministerio poderão ser contemplados com favores por elle concedidos aos agricultores.

— Ao Sr. Lindolpho Dutra Escobar — Mendes :

N. 176 — Em resposta á vossa carta de 31 de dezembro ultimo, communico-vos não dispôr esta directoria de formicida. Quanto ao pedido de sementes, fica annotado para ser attendido opportunamente e o de plantas será encaminhado á Estação de Pomicultura de Deodoro para ser attendido da melhor forma.

— Ao Sr. José Abbud — Bom Jardim :

N. 177 — Communico-vos, em resposta ao vosso requerimento, que para attender o vosso pedido de mudas de arvores, deveis informar o numero da vossa inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. Luiz de Castro—Biguatinga—Minas :

N. 178—Communico-vos não ser possível attender o vosso pedido, por não distribuir esta directoria as especies de sementes solicitadas.

— Ao Sr. inspector dos Patronatos Agrícolas do Ministerio da Agricultura:

N. 180—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 131, de 6 do corrente que, foi nesta data, a Inspectoria Agricola do 7º Districto, com sede em João Pessoa, autorizada a fornecer ao Patronato Agricola «Vidal de Negreiros» as sementes solicitadas no referido officio.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1931

Officios :

Sr. inspector agricola federal, Florianopolis:

N. 73 — Solicito-vos urgente resposta ao meu officio n. 856, de 15 de outubro passado, principalmente da ultima parte em que vos solicitava a relação dos premiados e das machinas a que fizeram jús, assim como aos que deverão receber somente os diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. consul geral da Allemanha, rua Santo Amaro n. 31, Rio:

N. 71 — Sciende de que em vosso paiz o desenvolvimento da cultura da batata (solanum tuberosum) tem influenciado sobremaneira na industria de fabricação de alcool, fazendo que o alludido tuberculo seja a materia prima principal para a referida industria, solicito-vos que, obsequiosamente, informeis a esta directoria quaes as firmas que, na Allemanha, se dedicam ao

commercio de machinas e utensilios para tecnologia agricola.

Pela gentileza de vossa resposta, que poderá servir de base para o augmento do intercambio commercial entre nossas Patrias, confesso-me antecipadamente grato.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 70 — Com o presente faço chegar ás vossas mãos, pelo correio, 5 pequenas latas com sementes de mamonas, numeradas de 125, procedentes do Estado do Amazo-

nas, pedindo-vos mandeis identificá-las, aguardando vossa resposta.

— Sr. inspector Agricola Federal, Manaus:

N. 69 — Respondo vosso officio n. 1.271, de 12 do passado mez, sciencificando ter recebido e remetido ao Jardim Botânico, para a respectiva identificação, as 5 amostras de mamonas remetidas.

A riqueza em olio só poderá ser conhecida depois que enviardes uma quantidade minima de 3 kilos de cada variedade.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 12 de janeiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 9	Dias 10 e 12	Total
Arroz, sacco	7.770	6.909	14.679
Assucar, sacco	14.792	3.511	18.303
Azeite, caixa	79	29	108
Bacalhão, kilo	63.562	43.659	107.221
Banha, kilo	95.653	33.168	128.822
Batatas, kilo	5.264	1.016	6.280
Carne salgada, kilo	1.563	130	1.693
Cebolas, kilo	65.251	28.231	93.482
Farinha de mandioca, sacco	1.973	465	2.438
Fubá, kilo	2.121	331	2.452
Farinha de trigo, sacco ..	34.315	24.562	58.877
Feijão, sacco	371	50	421
Gazolina, caixa	8.154	1.425	9.579
Kerozene, caixa	10.143	1.217	11.360
Manteiga, kilo	813	263	1.076
Leite condensado, caixa ..	6	6	12
Milho, sacco	673	578	1.251
Peixe salgado, kilo	2.936	539	3.475
Polvilho, kilo	—	205	205
Sabão, kilo	71.351	24.805	96.156
Sal, kilo	2.064.827	471.975	2.536.802
Toucinho, kilo	901	503	1.404
Xarque, fardo	1.750	518	2.268

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro
Vaz. — R. Fernandes Silva, chefe.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 13 de janeiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 12	Dia 13	Total
Arroz, sacco	14.679	2.145	16.824
Assucar, sacco	18.303	3.405	21.708
Azeite, caixa	108	11	119
Bacalhão, kilo	107.221	18.168	125.389
Banha, kilo	128.822	24.788	153.610
Batatas, kilo	6.280	1.398	7.678
Carne salgada, kilo	1.693	—	1.693
Cebolas, kilo	93.482	5.849	99.331
Farinha de mandioca, sacco	2.438	131	2.562
Fubá, kilo	2.452	275	2.727
Farinha de trigo, sacco ..	58.877	2.621	61.498
Feijão, sacco	421	73	494
Gazolina, caixa	9.579	50	9.629
Kerozene, caixa	11.360	100	11.460
Leite condensado, caixa ..	12	—	12
Manteiga, kilo	1.076	80	1.156
Milho, sacco	1.251	101	1.352
Peixe salgado, kilo	3.475	1.355	4.830
Polvilho, kilo	205	1.620	1.825
Sabão, kilo	96.156	17.343	113.499
Sal, kilo	2.536.802	263.827	2.800.629
Toucinho, kilo	1.404	56	1.460
Xarque, fardo	2.268	90	2.358

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro
Vaz. — R. Fernandes Silva, chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de janeiro de 1931 e 13 de janeiro de 1930:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 13-1-31	Em 6-1-31	Em 13-1-30
Assucar, sacco (*)	330.278	307.282	329.966
Arroz, sacco	85.008	83.591	53.991
Farinha de mandioca, sacco ..	27.567	27.509	18.151
Farinha de trigo, sacco	31.404	35.509	20.708
Feijão, sacco	33.848	34.935	53.013
Milho, sacco	33.452	42.334	13.017
Banha, caixa	18.001	20.215	7.107
Algodão, fardo	8.677	10.079	7.229

(*) Sendo 278.150 de assucar branco, 3.094 de mascavinho, 5.592 de mascavo e 43.442, de não especificado (em descarga).

Rio, 13 de janeiro de 1931. — Egberto Land.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de janeiro de 1931 e 14 de janeiro de 1930:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 14-1-31	Em 7-1-31	Em 14-1-30
Assucar (*) sacco	334.367	334.712	335.848
Arroz, sacco	85.980	79.939	52.753
Farinha de mandioca, sacco ..	32.765	25.600	21.098
Farinha de trigo, sacco	26.462	35.438	20.348
Feijão, sacco	37.231	33.774	52.640
Milho, sacco	31.451	42.775	13.882
Banha, caixa	17.455	18.311	7.491
Algodão, fardo	8.999	9.937	7.562

(*) Sendo 273.997 de assucar branco, 2.456 de mascavinho, 11.639 de mascavo, e 46.275 de não especificado (em descarga).

Rio, 14 de janeiro de 1931. — Egberto Land.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de janeiro de 1931 e 15 de janeiro de 1930:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 15-1-31	Em 8-1-31	Em 15-1-30
Assucar, sacco (*)	335.843	331.847	331.610
Arroz, sacco	85.701	83.882	52.286
Farinha de mandioca, sacco ..	33.074	25.041	21.480
Farinha de trigo, sacco	23.830	28.065	20.148
Feijão, sacco	36.824	35.988	53.245
Milho, sacco	29.965	40.068	13.150
Banha, caixa	17.485	17.836	7.683
Algodão, fardo	8.586	10.001	6.911

(*) Sendo 269.920 de assucar branco, 3.198 de mascavinho, 11.450 de mascavo e 51.275 de não especificado (em descarga).

Rio, 15 de janeiro de 1931. — Egberto Land. — R. Fernandes e Silva.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 13 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 13	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	922	2.389
Arroz, sacco	2.906	46.889
Assucar, sacco	4.000	94.211
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.050
Bacalhão, kilo	—	777.210
Banha, kilo	144.900	645.886
Batatas, kilo	258.954	1.311.892
Carne de porco, salgada, kilo	11.410	206.604
Carne secca e xarque, fardo	1.780	4.232
Cebolas, kilo	127.810	596.335
Farinha de mandioca, sacco	2.828	22.825
Farinha de milho, kilo	6.350	67.620
Farinha de trigo, sacco	—	11.730
Feijão, sacco	3.318	20.318
Leite condensado, caixa	—	115
Manteiga, kilo	43.738	226.142
Milho, sacco	625	10.861
Peixes conservados, kilo	600	64.182
Polvilho, kilo	16.260	22.419
Sabão, kilo	—	135
Sal, kilo	1.543.535	3.567.326
Sebo, kilo	—	178.531
Toucinho, kilo	13.920	34.492
Trigo em grão, kilo	6.964.906	6.964.906

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, em 15 de janeiro de 1931.—

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	330	2.719
Arroz, sacco	11.768	58.657
Assucar, sacco	1.000	95.211
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.050
Bacalhão, kilo	—	777.210
Banha, kilo	96.500	742.386
Batatas, kilo	269.351	1.581.243
Carne de porco, salgada, kilo	20.267	226.871
Carne secca e xarque, fardo	1.646	5.878
Cebolas, kilo	165.250	761.585
Farinha de mandioca, sacco	6.370	29.195
Farinha de milho, kilo	—	67.620
Farinha de trigo, sacco	—	11.730
Feijão, sacco	7.517	27.835
Leite condensado, caixa	—	115
Manteiga, kilo	20.706	246.848
Milho, sacco	77	10.938
Peixes conservados, kilo	6.400	70.582
Polvilho, kilo	—	22.419
Sabão, kilo	45	180
Sal, kilo	84.000	3.651.326
Sebo, kilo	34.000	212.531
Toucinho, kilo	5.036	39.528
Trigo em grão, kilo	—	6.964.906

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, em 16 de janeiro de 1931.— Domingos de Faria. — R. Fernandes e Silva.

Inspectoria dos Patronatos Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Em 5 de janeiro de 1931

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento de contas na importância total de 479.300, referentes a passagens e transportes feitos em proveito dos Patronatos Agricolas Diogo Feijó e Monção.— D. S. P. 10.314—30.— Compareça a esta inspectoria o interessado.

Dia 14

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 232—Cumpra levar ao conhecimento de V. Ex. que no momento esta inspectoria não tem vaga em nenhum dos patronatos, pelo motivo da extinção de seis desses estabelecimentos no mez passado. Por esse mesmo motivo essa inspectoria tem demorado a attender a varios outros pedidos anteriores de V. Ex. no mesmo sentido, esperando que dentro de mais dous mezes poderá ser internados os menores cujos processos já se acham aqui promptos.

— Ao Sr. director geral de Agricultura da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 233—Havendo o director do Patronato Agricola João Coimbra, no Estado de Pernambuco, communicado a esta inspectoria ter o economo-almoxarife do referido patronato, Randolph Henrique de Souza, escolhido o cargo de director da Colonia Correccional daquelle Estado, destituindo-se do patronato em 29 de dezembro ultimo, proponho a nomeação para o alludido cargo, de Manoel da Silva Araujo, economo-almoxarife do extincto Patronato Agricola Marçães de Abrantes, com 19 annos, um mez e 13 dias de serviço publico federal.

— Sr. director do Patronato Agricola «Manoel Barata», Belém—Pará:

N. 326—Confirma telegramma nos seguintes termos:

«Resposta vossa 403 e 407 communico-vos deveis aguardar publicação lei despesa corrente exercicio».

— Sr. director geral de agricultura da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 235—Transmitte afim de que vos dignéis de submeter o assumpto á deliberação do Sr. ministro, o requerimento em que o mestre selleiro do Patronato Agricola «Arthur Bernardes», no Estado de Minas Geraes, Antonio Amancio da Silva, pede que sejam expedidas, as necessarias ordens, para que possa assumir o exercicio de seu cargo, e bem assim cópia do officio do director daquelle Patronato n. 755, de 1 de dezembro ultimo, prestando informações sobre o assumpto.

Verificando-se das referidas informações que o interessado não se apresentou áquelle Patronato até a presente data, e tendo o mesmo somente oito mezes e dias de serviço publico federal, proponho para a alludido cargo Paulino Pinheiro, mestre selleiro do extincto Patronato Agricola «Diogo Feijó», com nove annos um mez e 15 dias de serviço publico federal.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 236—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o requerimento em que Mario Machado Barboza, professor do Patronato Agricola José Bonifácio, pede pagamento dos seus vencimentos nos mezes de outubro e novembro proximos findos. Esse professor havia obtido uma licença de um anno, a terminar em 31 de dezembro ultimo. No decurso desse tempo um decreto do Governo alterou aquella licença mandando que o referido anno fosse contado de 30 de setembro de 1929 em vez de 1 de janeiro de 1930 de modo a terminar em 30 de setembro de 1930.

O requerente allega, com fundamento que se achando afastado do patronato, só teve noticia desse decreto quando rompeu a re-

volução, ficando impedido por isso de voltar ao seu cargo, o que só fez em 3 de dezembro, isto é, 63 dias depois de terminada a licença, pelo motivo do decreto que a alterou. Pelo exposto me parece de equidade seja considerado o caso como se a licença houvesse sido prorogada com vencimentos desde quando elle se apresentou, o que submetto ao alto criterio de V. Ex.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 237—Cabe-me levar ao vosso conhecimento que o director do Patronato Agricola Rio Branco, situado em Santo Amaro, no Estado da Bahia, dispensou, em 1 de novembro proximo passado, o assalariado contractado Antonio da Cruz Pinheiro, que exercia as funções de enfermeiro-custureiro, por conveniencia de serviço.

— Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes:

N. 238—Tendo em vista as explicações verbaes, por vós prestadas, a esta Inspectoria, autoriza a supprimir temporariamente a frequencia das officinas pelos educandos desse estabelecimento, ficando os respectivos mestres a vossa disposição para serem inteiramente empregados, se dentro das respectivas funções, nas obras e aparelhamento do edificio desse Patronato.

— Sr. director geral de Agricultura da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 239—Tendo o director do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», no Estado do Parahyba, pedido o fornecimento ao referido patronato de dous arados e uma grade e discos, visto se encontrar imprestavel material alli existente e se approximar periodo de maior actividade agricola, peço vos submittaes o assumpto á deliberação do Sr. ministro, parecendo-me que o material pedido poderá ser fornecido pe Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

— Sr. director do Patronato Agricola «Vicente de Mauá», no Estado de Minas Geraes:

N. 240—Communica haver resolvi-

— Aprovar, em caracter provisorio, a tabella para rações dos menores desse patronato, que acompanhou o officio acima citado.

— Sr. director geral da Agricultura da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 241 — Transmite o requerimento em que Francisco Olyntho de Lima e Souza, instructor de alumnos do Patronato Agricola «Rio Branco», no Estado da Bahia, pede exoneração do referido cargo, e propõe que seja nomeado para o mesmo, Augusto Ribeiro de Miranda que exercia igual cargo no extinto Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», com sete annos, dez mezes e sete dias, de serviço publico federal.

— Sr. director geral da Directoria Geral de Agricultura:

N. 242 — Remette o requerimento do pharmaceutico do ex-Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo, pedindo abono de faltas pelo motivo que allega.

Como informação junto por cópia os officios ns. 373, 385 e 451 do director do Patronato.

— Sr. agente da Estação de Passa Quatro da Rede Sul Mineira:

N. 243 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas 11 passagens de 2ª classe, aos educandos do Patronato Agricola Campos Salles, dessa Estação a de Cruzeiro.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que fôr publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação de Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 244 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas, em 2ª classe, 11 passagens aos educandos do Patronato Agricola Campos Salles, desta estação a de D. Pedro II.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que fôr publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. encarregado do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, Minas:

N. 245 — Communica que com relação a venda dos animaes pertencentes a esse estabelecimento deveis proceder a leilão de accordo com o modelo que a este acompanha, fazendo-o porém em grupos com o preço global correspondente ao estipulado por unidade no inventario.

No caso do lance não attingir o referido valor em globo, deveis proceder a venda do modo indicado no alludido modelo, isto é, na mesma occasião, marcando o preço para cada animal, tendo em vista sempre o respectivo valor estipulado.

Se ainda assim não houver licitantes, procedereis a novo leilão em outro dia previamente annuciado como nos antecedentes em edital afixado em logares publicos, afim de que os animaes sejam vendidos então pelo maior lance.

— Sr. encarregado do Patronato Agricola Annitapolis—Santa Catharina:

N. 245 — Communica que com relação a venda dos animaes pertencentes a esse estabelecimento deveis proceder a leilão de accordo com o modelo que a este acompanha, fazendo-o porém em grupos com o preço global correspondente ao estipulado por unidade no inventario.

No caso do lance não attingir o referido valor em globo, deveis proceder a venda do modo indicado no alludido modelo, isto é, na mesma occasião, marcando o preço para cada animal, tendo em vista sempre o respectivo valor estipulado.

Se ainda assim não houver licitantes, procedereis a novo leilão em outro dia previamente annuciado como nos antecedentes em edital afixado em logares publicos, afim de que os animaes sejam vendidos então pelo maior lance.

— Identicos aos encarregados dos Patronatos Marquez de Abrantes, Monção, Diogo Feijó e Casa dos Ottoni.

— Sr. presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 246 — Restitue os papeis referentes ao menor Moacyr Rezende, de 13 annos de idade e filho de Alipio Rezende e Christina da Silva, ambos fallecidos, que são: attestado de vaccina, certidão de idade e de baptismo.

— Sr. director do Patronato Agricola «Pereira Lima»—Minas:

N. 247 — Fica autorisada a venda dos viveres restantes que se encontrarem em perfeito estado, pela mesma forma que foi autorisada a dos semoventes.

— Sr. director geral de Agricultura da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 248 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhado ao Sr. ministro da Agricultura o requerimento em que o ex-professor do extinto Patronato «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, Adamastor de Moura Pimenta, pede uma ajuda de custo para attender as despesas com a viagem para o Patronato Agricola «Arthur Bernardes», no mesmo Estado, para onde foi transferido.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 249 — Communica haver o encarregado do expediente, na ausencia do ministro, resolvido pôr á disposição do governo desse Estado, a partir de 12 do corrente mez e até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos de seu cargo, o medico desse patronato Dr. Ophyr Loyola.

N. 250 — Identico ao director do Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará:

— Ao encarregado do Patronato Agricola Pereira Lima, Minas:

N. 251 — Em referencia ao vosso officio n. 7, de 5 do corrente, communico-vos que, para a venda dos animaes pertencentes a esse estabelecimento, deveis proceder a leilão, de accordo com o modelo que a este acompanha, fazendo-o, porém, em grupos com o preço global correspondente ao estipulado por unidade no inventario.

No caso do lance não attingir o referido valor em globo, deveis proceder a venda do modo indicado no alludido modelo, isto é, na mesma occasião, marcando o preço para cada animal, tendo em vista sempre o respectivo valor estipulado.

Si ainda assim não houver licitante, procedereis a novo leilão em outro dia previamente annuciado, como nos antecedentes, em edital afixado em logares publicos, afim de que os animaes sejam vendidos então pelo maior lance.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do ministro do Trabalho, Industria e Commercio, agradecendo a communicação feita pelo Sr. Joaquim José da Silva Fernandes Couto, de ter sido eleito presidente da Junta Commercial.—Sciencie, archive-se.

Officio do ministro do Trabalho, Industria e Commercio, determinando seja cancellado o archívamento da alteração de contracto da Pedreira São Francisco Limitada.—Compra-se.

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, communicando a fallencia da firma Jack Kaim & Comp.—Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Weskott & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.—Passe-se carta.

D'A Sociedade Anonyma Mercantil e Imobiliaria (Sami), para o archívamento de seus estatutos.—Deferido.

D'A Companhia Moinho de Ouro, para o archívamento de seus estatutos.—Deferido.

D'A Casa de Saude Maternidade Dr. Pedro Ernesto, para o archívamento das actas de assembléas ordinaria e extraordinaria (approvação de contas, etc. e alteração de estatutos).—Deferido.

D'A A. S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, para o archívamento da acta de assembléa geral extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Companhia Industrial Friburguense, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (augmento de capital).—Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Pneumaticos Pirelli S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (transferencia de sede).—Deferido.

D'O Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archívamento da lista de novos socios.—Deferido.

D'A Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archívamento da lista de novos socios.—Deferido.

De Simões Coelho, Pinto & Comp., Limitada, Simões Coelho & Comp., Limitada, Cardoso, Magalhães & Comp., Limitada, A. Loureiro & Abrantes, Urrutigaray & Comp., M. Silva & Martins, Alves & Ramos, Vasques & Souza, Moreno & Rodriguez, Eloy & Esteves, A. Monteiro de Magalhães & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Degand & Comp., Limitada, José Pereira & Comp., M. E. de Carvalho & Comp. Limitada., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos, pelos pareceres.

De Super Lux Limitada, para o archívamento de seu contracto social.—Declarem quanto á responsabilidade do capital.

De A. Seixas & Ribeiro, para o archívamento de seu contracto social. Datem e cumpram a exigencia.

De Carvalho & Silveira, para o archívamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma.

De Ramos Sobrinho & Comp., Nery Martins & Comp., Limitada, Azevedo & Sobral, Alves Irmão & Comp., Arp & Comp., Araujo Mesquita & Comp., Limitada, H. P. Iden & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Empresa de Tecidos Nossa Senhora da Penha Limitada, para o archívamento de sua transferencia de quota.—Deferido, pelo parecer.

De Martins, Pereira & Comp., Seixas, Wulbert & Limongi, Guida, Machado & Comp., Hugo & Aderne Limitada, Henriques,

Lopes, & Rodrigues, para o archívamento de suas alterações de contractos.—Deferidos. Cancele-se os registros das firmas substituídas.

De Daniel Rodrigues & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto.—Modifiquem a firma.

De H. Caulliaux & Christians Junior, Radio Internacional Limitada, Castro & Silva, Urrutigaray & Comp., Refrescos Bejuva Limitada, Moreira & Gonçalves, Santos Dias & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De G. Mattos & Fernandes, para o archívamento de seu distracto social.—Remetta-se á Recebedoria.

De A. B. Junqueira, Bartolomeu Ruggerio, Manoel & Comp., Amos Bartolini, Moysés Chams & Comp., M. G. Ferreira & Comp., Lamas & Mattos, Modesto & Taveira, J. Cardoso & Pimentel, Hercule Grecco & João Aprile, Guimarães Dias & Comp., Sociedade Germanica de Importação e Exportação Limitada, Panza & Brando, Duarte V. da Costa, A. Toledano, Francisco José Barros, Avelino Pomar, T. Jazér, Domingos Fernandes Pinto, Arthur Francisco Pereira, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De B. Van Mostwyk, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Joaquim Fernandes, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Duarte & Marcondes, para o registro de sua firma.—Declare e volte.

De Auguzte Kuhlmann, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De José Alexandre, para o registro de sua firma.—Regularise e volte.

De João Strati Dolianiti, pedindo registro de autorização para commerciar dada a sua senhora D. Maria David Dolianiti.—Registre-se.

De Plinio Quandt de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de contador.—Registre-se.

De Momsen & Harris, pedindo nomeação de traductor *ad-goc* de sueco.—Sim, mediante portaria e compromisso.

De Aroldo Schindler, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* de lettonica.—Sim, mediante portaria e compromisso.

De Benjamin Bastos, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio de 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De Carlos Corges de Lacerda, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio de 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De Elias Truzman, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio de 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De Antonio Adriano Cerqueira, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio de 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De Cicero Thomaz Pinheiro, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio de 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De Flavio Cavalcanti, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio de 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De A Companhia de Armazens Geraes Pinto, para o archívamento do balancete de armazens geraes (4º semestre de 1930).—Archive-se.

De A Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, para o archívamento do balancete de armazens geraes (4º semestre de 1930).—Archive-se.

De Daniel de Almeida, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De J. B. Madureira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Amadeu, Ferreira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Pinto, Freitas & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De A S. A. Casa Colombo, para o archívamento do *Diário Oficial* (publicação da certidão de archívamento).—Archive-se.

De Lydia Bacellar, M. Gomes de Araujo, S. Simões Coelho, Raul Drumond, H. da Costa Ferreira, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancele-se.

Contractos:

De A. Monteiro de Magalhães & Comp., firma composta das socias solidarias, D. Ambrosina Monteiro de Magalhães d'Oliveira, D. Amalia Valle de Berredo e da commanditaria Companhia Santa Lucia, para o commercio de moveis, etc., á rua Sete de Setembro n. 141, com o capital de 200:000\$, prazo de 6 annos.

De Vasques & Souza, firma composta dos socios solidarios Hyppolito Souza Hermida e Manoel Joaquim Vasques, para o commercio de padaria, á rua do Senado n. 169, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Cardoso, Magalhães & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Cardoso, Godofredo Corrêa da Silva e Magalhães & Comp., para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 100:000\$, prazo de 10 annos.

De A. Loureiro & Abrantes, firma composta dos socios solidarios Adelino de Loureiro e Annibal Abrantes, para o commercio de legumes, etc., á rua X rs. 35 a 37, com o capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De Urrutigaray & Comp., firma composta dos socios solidarios José Urrutigaray e Custodio Gonçalves Belchior, para o commercio de comissões, etc., á rua Benedictinos n. 27, com o capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De M. Silva & Martins, firma composta dos socios solidarios Alberto Corrêa Martins e Manoel Monteiro Silva, para o commercio de fabrica de malas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 223, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Alves & Ramos, firma composta dos socios solidarios Zacharias de Almeida Ramos e Antonio Alves Villela, para o commercio de liquidos, etc., á rua Jardim Botânico ns. 648 e 650, com o capital de réis 60:000\$, prazo indeterminado.

De Simões Coelho e Pinto & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Caetano Simões Coelho, Antonio da Silveira Pinto e Joaquim Ramos Simões Coelho, para o commercio de chapellaria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 221, com o capital de 100:000\$, prazo de 5 annos.

De Simões Coelho & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Caetano Simões Coelho, David Vieira de Mattos e Joaquim Ramos Simões Coelho, para o commercio de chapellaria, á avenida Passos n. 118, com o capital de 100:000\$, prazo de 5 annos.

De Eloy & Esteves, firma composta dos socios solidarios, Isidro Joaquim Eloy e Manoel Esteves, para o commercio de botiquim, á rua da Conceição n. 113, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Moredo & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, José Alvarez Moredo e Luciano Vasquez Rodriguez, para o commercio de botiquim e bilhares, á praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 122, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ramos Sobrinho & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De H. P. Idem & Comp., o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

Guida, Machado & Comp., retira-se o socio, Dr. Herculario Nina Parga recebendo a importancia de 132:491\$700, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Guida & Machado.

De D. Martina & Pereira, são admittidos como socios os senhores, Luciano Telles de Menezes e D. Celina Pecego Ravasco, a firma social fica modificada para D. Martina, Pereira & Companhia.

De Seixas, Wulbert & Limongi, retira-se o socio, Raphael Limongi recebendo a importancia de 3:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Seixas & Wulbert.

De Alves & Irmão & Comp., retira-se o socio, Domingos Pires Barroso nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Araujo Mesquita & Comp. Limitada, o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De Sylvio Aderne & Comp. Limitada, alterando as clausulas 1ª 4ª 5ª e 7ª, a firma social passa a ser Hugo & Aderne Limitada.

De Azevedo & Sobral, alterando a clausula 1ª do seu contracto social.

De Arp & Comp., resolveram abrir uma filial á rua da Quitanda n. 159.

De Henrique, Lopes & Rodrigues, retira-se o socio, Antonio Thomaz Rodrigues recebendo a importancia de 3:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma L. Henrique & Lopes.

De Empresa de Tecidos Nossa Senhora da Penha Limitada, modificando o seu social.

De Nery Martins & Comp. Limitada, modificando o seu contracto social.

Distratos:

De Moreira & Gonçalves, pelo fallecimento do socio, Manoel Domingues Moreira recebendo os seus herdeiros a importancia de 118:735\$800, ficando o activo e passivo o socio, Candido Antonio Gonçalves na importancia de 266:407\$893.

De Refrescos Bejuva Limitada, todo o acervo da firma foi vendido ao Sr. John Legh Clowes pela importancia de 10:000\$000.

Distratos:

De Urrutigaray & Comp. retira-se o socio Adolpho Urrutigaray, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Urrutigaray, na importancia de 16:425\$680.

De Castro & Silva retira-se o socio Manoel de Jesus Silva, recebendo a importancia de 25:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Gonçalves de Castro, na importancia de 15:000\$000.

De Radio Internacional Limitada retiram-se os socios Leonard Jacob e Antonio Marques dos Santos, recebendo cada um a importancia de 5:000\$000.

De H. Caulliaux & Christian Junior retiram-se os socios Henrique Caulliaux e George Christian Junior, nada recebendo os dois socios.

De Santos Dias & Comp. retira-se o socio Antonio Belmiro Bessa Dias, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio dos Santos Dias, na importancia de 6:820\$000.

Firmas individuais:

De Amos Bartolini, para o commercio de commodos mobiliados, á Avenida Augusto Severo n. 30, com capital de 50:000\$000.

De A. B. Junqueira o capital fica elevado a 200.000\$000.

De Duarte V. da Costa para o commercio de bars etc., á rua Bolivar n. 79, com capital de 20:000\$000.

De A. Toledano, para o commercio de representações, á rua Primeiro de Março numero 133, com capital de 10:000\$000.

De Francisco José de Barros, para o commercio de restaurante, á rua do Costa n. 113, com capital de 4:000\$000.

De Avelino Pomar, para o commercio de comissões etc., á rua de S. Pedro, com capital de 20:000\$000.

De J. Janér, para o commercio de comissões etc., á rua dos Ourives n. 68, com capital de 10:000\$000.

De Domingos Fernandes Pinto, para o commercio de tinturaria etc., á rua Barão de Mesquita n. 365, com capital de réis 5:000\$000.

De Arthur Francisco Pereira, para o commercio de moveis etc., á Avenida 28 de Setembro de 304, com capital de 20:000\$000.

De Bartholomeo Ruggiero, para o commercio de cinema, á rua Esteves n. 95, com capital de 4:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1931

Livio Benini e Luiz Kardos, International Harvester Company, Amílcar Ribeiro Veiga, Cöval & Comp., Siemens-Chuckertwerke Aktiengesellschaft, André Minne e Ges. Gafner & Comp. Ltda., Agostinho & Comp. Tito Livio Teixeira e Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem João Alfredo Maia. — Lavre-se o termo.

The Union Cold Storage Company Limited. — Concedo 45 dias. Lavre-se o termo.

Maria Casale Sacchi. — Preliminarmente lavre-se o termo.

Hubert Hirsch e Jacques Dias Maciel. — Publiquem-se os pontos característicos.

Ricard, Allenet & Cie. (3 requerimentos), The Owens Bottle Company (2 requerimentos), Solomon Harry Goldber (2 requerimentos), Roberto Langer, Kaspar Winkler, Amaro & Comp. Ltda., States Lee Lebby, Les Petits Fils de François de Wendel & Cie., Alfred Schmidt, Walter Reginald Hume, Frederic Waldorff Hild, Alice John Gerard e Essex Motors, (comprovação de uso effectivo). — Deferido:

Momsen & Harris (3 requerimentos), José Joaquim Gomes de Oliveira, Raul R. Rudge, Eduardo Dias de Moraes Netto e Maurillo de Barros Souza. — Expeçam-se guias.

Louis Aslan. — Dê-se vista.

Daniel Cajander. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

Swift and Company, Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, e Wanderer-Werke vorm. Winkhofer & Jaenicke Akt. Ges. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Comp. (5 requerimentos), G. Vianna e Annibal de Oliveira Machado. — Dê-se certidão.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Satisfaca a exigência da secção.

Milton P. Fontenelle. — Dê-se cópia authenticada.

José Francisco Simões dos Santos. — Junte-se e, opportunamente, ouça-se um dos consultores.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Chama-se a atenção dos que têm interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industrias e de commercio, publicados no *Diario*

Official de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por 60 dias devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Pedido de modelo de utilidade:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Alf Santos & Comp., para «um aquecedor d'agua, portátil, a carvão». — Deferido, á vista do parecer do Sr. consultor M. Costa.

Pedido de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Edmundo de Castro, para «um novo tipo de machina electrica para preparar café e outras infusões, denominada Triplix». — Indeferido, de accordo com os precedentes.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

O. Schindler de Almeida & Comp., da marca «Eucapil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Orastina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Ulysses J. Castragna, da marca «Mouro», para distinguir artigos das classes 1 e 42. — Registre-se.

Angelo Chiappa, da marca «Ao 44», para distinguir artigos da classe 13. — Registre-se.

Lemos Paulo & Irmão, da marca «Tinturaria Cattete», para distinguir artigos das classes 1 e 36. — Registre-se.

R. Avenarius & Comp., da marca «Avenarius Carbolineum», para distinguir artigos das classes 1 e 4. — Registre-se.

Henrique Marquart, da marca «Pealo», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dimitri Filippou, da marca «Cambratino», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Nahum A. Ganem & Filhos, da marca «Morim Dez Mandamentos», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Usina de Productos Betacuba Limitada, da marca «Usina de Productos Betacuba Limitada», para distinguir artigos das classes 16 e 39. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Molinhos Rio Grandenses, da marca «Optima», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Arbex, Francisco & Comp., da marca «Damasco», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Henry Wallis Maine, da marca «Magnesia Fluida», com a representação do busto de um homem, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Hugo Molinari & Comp. Limitada, da marca «Sabão Mechanico», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Pedro Custodio de Paula Martins, da marca «Bellezarinos», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Oliveira Lopes Silva & Comp., da marca «Aymoré», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Paulino Maselli, da marca «Werna», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca «Cigarri-lhes Suerdieck», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Francisco Gscheneek, da marca «Loção Blacamann», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

F. Mattos & Comp., da marca «Varonil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

E. J. Moreira, da marca «Mogyana», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alberto Lopes, da marca que consiste na representação de um selo de metal destinado a gargalo de frascos, vendo-se ao centro um monogramma formado pelas letras A. L., para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Beltramo & Comp., da marca «Agua», para distinguir artigos da classe 32. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 40 do Estado da Bahia.

Weskott & Comp., da marca «Tonefina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca 23.996 desta Capital.

Zanobi Zanobini, da marca «Atlantic Bonds», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 20.101 desta Capital e infringe o disposto no art. 105 do regulamento.

A. Esteves, da marca «Kernol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas 29, 25 e 28 do Estado do Pará.

Aditamento aos despachos do dia 25 de janeiro de 1931

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico)

Daudt, Oliveira & Comp., da marca «A Saude da Mulher», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para fazer macarrão, applicavel nas machinas domesticas de moer carne», para a qual requer patente de modelo de utilidade, Livio Benini e Luiz Kardos (deposito n. 9.457, de 15 de janeiro de 1931):

«Um dispositivo para fazer macarrão, applicavel nas machinas domesticas de moer carne, para ser collocado no lugar do disco perfurado commum das mesmas, depois de removido este, comprehendendo o dispositivo; um disco plano, dotado em uma metade de perfurações chatas e na outra de perfurações circulares e dotado ainda de duas pequenas reentrancias na periferia, uma opposta á outra: um prato de fundo plano, com uma reentrancia circular na periferia e a um lado do centro, na parte inferior de fundo, de uma abertura em forma de segmento circular de tamanho pouco maior no da area occupada por metade das perfurações do disco, ficando a este sobreposto e encostado o prato, de modo a servir a sua porta fechada de retentor da massa que tendo a passar pelas perfurações, por exemplo, as chatas, devido á pressão exercida pela rosca da machina, só permitindo a passagem da massa pelas perfurações circulares, atravez a abertura em forma de segmento, ou vice-versa, dando-se meia volta ao disco, de maneira a obter-se macarrão chato ou redondo, sendo que as mencionadas reentrancias servem para encaixar tanto o disco como o prato no pino geralmente existente na machina afim de ficar a sua posição, substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um bloco de papel» para a qual requer privilegio Cival & Co. (deposito n. 9.458, de 15 de janeiro de 1931):

Um bloco de papel com folhas destacaveis, protegidas por uma folha de papel macio e borrão que, por sua vez, é protegida por

uma folha de papel commum, sendo aquella colada na parte dobravel por uma tira de panno ou outro material adequado.

Pontos característicos da invenção de um processo de preparar alcooes e outros compostos organicos oxygenados, para que pede privilegio Maria Casale Sacchi (deposito n. 9.459, de 15 de janeiro de 1931):

1, processo de preparar alcooes e outros compostos organicos oxygenados por meio de reacções catalyticas, partindo do oxydo de carbono e hydrogenio, ou anhydrido carbonico, hydrogenio e hydrocarburetos, caracterizado por se mover a mistura dos gases adduzida e os productos da reacção em duas correntes, separadas por uma parede divisoria, porém irradiadora de calor, e em sentido contrario de tal maneira que a mistura basica é preaquecida pelo calor irradiado pelos productos da reacção, sendo, acto continuo, a temperatura desta mistura levada ao grão necessario para reacção, effectuando-se esta durante a passagem da carga através de uma columna formada por um catalysador adequado, sahindo da qual os productos entregues grande parte do seu calor mediante uma parede irradiadora á nova carga, como acima descrito, e passam porapparelhos separadores ou selectores que reteem os productos visados e devolvem a fracção que não reagiu outra vez á reacção;

2, apparelho para a execução do processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser este apparelho constituído por, pelo menos, quatro tubos coaxiaes em tal disposição que no espaço central se aloja o dispositivo de aquecimento; no espaço annular entre o tubo central e o que o circunda immediatamente se encontra a materia catalysadora; enquanto os espaços annulares entre os outros tubos constituem um permutador de calor, sendo todos encerrados em uma caixa resistente a alta pressão e fechada por dous tampos, nos quaes são praticadas as passagens para a admissão da mistura basica e a saída dos productos da reacção, bem como para a entrada do meio de calefaccção, e para a collocação ou remoção da materia catalysadora;

3, modo de execução do apparelho de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser intercalado um ou mais espaços annulares entre a parede da caixa e o tubo de maior diametro dos quatro imprescindiveis, espaços estes que servem para a circulação de um gaz refrigerante afim de manter a temperatura baixa da parede da caixa;

4, apparelho de accordo com os pontos 2 e 3, caracterizado pelo facto de que as passagens previstas nos tampos da caixa são fechadas por meio de bujões para assegurar a accessibilidade commoda aos diversos elementos do apparelho;

5, execução do processo de accordo com o ponto 1, mediante o apparelho de accordo com os pontos 2 a 4, caracterizado por serem os apparelhos dispostos em serie, intercalados separadores e meios para provocar a circulação.

Pontos característicos da invenção de uma «textura especial em fio, de algodão, especialmente preparado para saccos e outras embalagens», para que pede privilegio Amílcar Ribeiro Veiga (deposito n. 9.460, de 15 de janeiro de 1931):

1, uma textura especial em fio, de algodão, especialmente preparado para saccos e outras embalagens, em que o fio é longo, sem fiapos, de corpo homogeneo, lizo, ficando perfeitamente a juta, resistente, e sem

cheiro que se propague aos generos dellcados, ensacados;

2, a textura accorde com o ponto 1, em que o fio é torcido e preparado de modo a constituir um corpo de comprimento igual ao de todo o sacco, sem nenhuma solução de continuidades apparente, a partir da orla superior de uma das paredes do sacco até a orla superior da parede opposta; e em que o mesmo fio recebe uma coloração especial que lhe dá, permanentemente, o aspecto peculiar á juta;

3, a textura accorde com os pontos 1 e 2, em que no preparo do fio não entra materia alguma que o impregne de cheiro desagradavel.

Pontos característicos da invenção de um «pulsador para machinas de ordenhar» para que pede privilegio internacional Harvester Company (deposito n. 9.461, de 15 de janeiro de 1931):

1, no pulsador de uma machina de ordenhar: um corpo que comporta uma ligação para uma fonte de vacuo, e uma ligação para o ar; uma valvula para a ordenhação e uma valvula de commando, sendo estas valvulas sustentadas no citado corpo para movimentos relativos, e formadas com canaes cooperantes; e um dispositivo para regular as canalisações para o vacuo, e para o ar, de maneira que a valvula de commando effectue o percurso completo enquanto a valvula de ordenhação permanece inactiva, e que depois esta ultima se movimente em percurso rapido afim de transmittir as pulsações ás ventosas ou sugadoras de tetas, da machina de ordenhar.

2, no pulsador citado: o corpo com as ligações para a fonte do vacuo e para o ar; a valvula da ordenhação, corrediça, e a valvula de commando, também corrediça, tendo canaes co-operantes e movendo-se relativamente entre si em eixos que se cortam; e o dispositivo que regula as canalisações para o vacuo e para o ar de modo que a valvula de commando se mova em percurso completo, e a valvula de ordenhação se conserva inactiva, movendo-se porém esta ultima, depois, em marcha rapida para transmittir as pulsações aos sugadores de tetas;

3, no pulsador citado: o corpo, com ligação continua para a fonte do vacuo, e a ligação para o ar; a valvula corrediça da ordenhação e a valvula corrediça de commando, tendo estas valvulas canaes cooperantes, e deslizando em crusamento uma com a outra; e o dispositivo que regula as canalisações para o vacuo e o ar de modo que a valvula de commando faz o percurso completo, ficando inactiva a valvula da ordenhação, sendo porém esta ultima obrigada depois a fazer um percurso rapido para transmittir as pulsações ás ventosas que chupam as tetas da vacca;

4, no pulsador citado: o corpo com ligações para a fonte do vacuo e para o ar; a valvula ordenhadora, corrediça, e alternante, e a valvula corrediça de commando, também alternante, estando ambas estas valvulas supportadas no corpo e tendo canaes cooperantes; e o dispositivo que regula as canalisações para o vacuo e para o ar ou atmosfera, por forma que a valvula de commando realisa substancialmente um curso completo e a valvula de ordenhação permanece inactiva, movendo-se porém esta ultima, depois, em deslize rapido para transmittir as pulsações aos sugadores da machina de ordenhar, que sugam as tetas;

5, no pulsador citado: o corpo com ligação continua para a fonte do vacuo e a ligação para o ar; a valvula ordenhadora, corrediça e alternante, e a valvula corrediça

e alternante de commando, ambas ellas supportadas no corpo e tendo canaes cooperantes; e um dispositivo de valvula, estacionario e situado entre as duas citadas valvulas, que regula as canalisações para o vacuo, e para o ar, de modo que a valvula de commando obriga a valvula de ordenhação a effectuar um curso rapido para transmittir as pulsações aos sugadores das tetas;

6, no pulsador citado: — o corpo, com as ligações para a fonte do vacuo e para o ar; a valvula ordenhadora, a valvula de commando, e o dispositivo de valvula, estando estas partes supportadas no corpo e tendo canaes capazes de se ligarem com o ar e com o vacuo e, também, capazes de cooperarem de forma a provocarem os movimentos relativos das valvulas da ordenhação e do commando para que se transmittam as pulsações aos sugadores das tetas.

7, no pulsador citado: — o corpo com ligações para a fonte do vacuo e para o ar; a valvula de ordenhar, a valvula de commando, e o dispositivo de valvula situado entre as referidas valvulas, estando estas partes supportadas no corpo e providas de canaes, aptos para se ligarem com o vacuo e com o ar, e capazes de cooperarem de maneira a produzirem movimentos relativos nas valvulas ordenhadora e de commando, de forma a transmittirem as pulsações aos sugadores de tetas, da machina de ordenhar;

8, no pulsador citado: — o corpo, com ligações para a fonte do vacuo e para o ar; a valvula corrediça, de ordenhar, e a valvula de commando, também corrediça e, ainda, a valvula de commando, também corrediça e, ainda, a valvula situada entre as duas primeiras, estando todas ellas supportadas no corpo, e providas de canaes aptos para se ligarem com o ar e com o vacuo e para cooperarem de forma a provocarem o movimento relativo das duas valvulas, da ordenhação e do commando, com que as pulsações são transmittidas aos sugadores de tetas;

9, no pulsador citado: — o corpo com ligação para a fonte constante do vacuo e do ar; as valvulas corrediças, ordenhadora e de commando, e a terceira valvula, estando estas valvulas supportadas no corpo e tendo canaes que se podem ligar com o ar e com o vacuo, e que cooperam entre si de maneira a produzirem os movimentos deslizando das valvulas ordenhadora e de commando em relação uma á outra e á terceira valvula, para se transmittirem as pulsações aos sugadores de tetas, da machina de ordenhar;

10, no pulsador citado: — o corpo com as ligações para a fonte de vacuo constante, e para o ar; as valvulas de ordenhar e de commando que se movem ao longo de eixos que se interceptam, e a terceira valvula, sendo as valvulas providas com canaes que se ligam para o ar e para o vacuo, e que cooperam entre si de maneira a provocarem o movimento crusado com que as valvulas citadas, de ordenhar e de commando, transmittem as pulsações aos sugadores da machina de ordenhar;

11, no pulsador citado: — o corpo com as ligações para a fonte de vacuo e para o ar; — as valvulas de ordenhar e de commando, alternantes, e a valvula estacionaria situada entre as duas primeiras, estando estas partes supportadas no corpo, e tendo canaes capazes de se ligarem para o ar e para o vacuo e de cooperarem de forma a produzirem um movimento alternante e relativo das duas valvulas, de ordenhar e de commando, para se transmittirem pulsações aos sugadores da machina;

12, no pulsador citado: — o corpo com as ligações para a fonte de vacuo constante e para o ar; — um dispositivo de valvula que communica com estas ligações; — a valvula corrediça de ordenhar, com canaes que se ligam para o vacuo e para o ar, alternando esta valvula em relação ao dispositivo de valvula; — um segundo dispositivo de valvula tambem com canaes que se ligam para o ar e para o vacuo; — e a valvula corrediça de commando, que se move em relação a este segundo dispositivo de valvula e a valvula de ordenhar, havendo nesta valvula de commando uns canaes dispostos de maneira que a mesma valvula realise um percurso completo enquanto a valvula de ordenhar se conserva inactiva, e que ao terminar este percurso da valvula de commando a outra valvula, de ordenhar, se mova rapidamente e produza as pulsações a communicar aos sugadores das tétas.

13, no pulsador citado: — a combinação accorde com o ponto 12, em que o corpo inclue todo o mecanismo das valvulas;

14, no pulsador citado: — o corpo com ligações para a fonte de vacuo e para o ar; — uma chapa de valvula, supportada no corpo e tendo communicações para as citadas ligações; — a valvula de ordenhar corrediça e com canaes que se ligam para o ar e para o vacuo; — uma segunda chapa de valvula, tambem supportada no corpo e tendo communicações para o ar e para o vacuo; — e a valvula corrediça de commando, supportada nesta segunda chapa de valvula, havendo na valvula de commando uns canaes dispostos de forma que a mesma valvula faça o seu percurso completo enquanto a valvula de ordenhar se conserva inactiva, executando em seguida a valvula ordenhadora o seu percurso rapido afim de produzir as pulsações que tem de ser transmittidas aos sugadores de tétas da machina;

15, no pulsador citado: — o corpo incluindo uma ligação para a fonte do vacuo e uma ligação para o ar; — um dispositivo de valvula, com communicações para as citadas ligações, a valvula corrediça de ordenhar, o segundo dispositivo de valvula, e a valvula de commando, tendo estes dispositivos e valvulas canaes destinados a provocarem os movimentos, relativos, das referidas partes sob acção de ar e vacuo, afim de se produzirem as pulsações a transmittir aos sugadores das tétas;

16, no pulsador citado: — o corpo, com uma ligação para a fonte de vacuo continua, e uma ligação para o ar; — o dispositivo de valvula com communicações para as referidas ligações; — a valvula corrediça de ordenhar, com os canaes que se ligam para o ar e para o vacuo; — o segundo dispositivo de valvula; — a valvula corrediça de commando; — e em que estas valvulas e dispositivos de valvula se acham dentro do corpo, e tem canaes capazes de se ligarem para o ar e para o vacuo de modo que a valvula de commando effectue o percurso completo enquanto que a valvula de ordenhar permanece inactiva para se mover rapidamente, depois de acabado o percurso da valvula de commando, afim de produzir as pulsações a communicar aos sugadores das tétas, de machina de ordenhar;

17, no pulsador citado: — o corpo, com a ligação para a fonte de vacuo constante e uma ligação para o ar; — o dispositivo de valvula, estacionario e tendo communicação com as citadas ligações; — e a valvula de ordenhar, corrediça e tendo canaes que a ligam para o ar e para o vacuo; o segundo dispositivo de valvula, tambem estacionario e com canaes ligaveis para o ar e o vacuo; — e a valvula de commando, corrediça, que se move em relação

a valvula da ordenhação, e que tem os canaes dispostos de modo que ella effectua um percurso completo ao tempo em que a valvula de ordenhar se acha parada, fazendo esta ultima valvula porém um percurso rapido, depois de terminado o percurso da primeira, para crear as pulsações a transmittir aos sugadores das tétas;

18, no pulsador citado: — um corpo, com quatro lados abertos; — os elementos que ligam este corpo ao vacuo e ao ar; — uma capsula que cobre cada lado e que encerra um diaphragma afim de proporcionar quatro camaras de diaphragma; — um par de elementos de valvula, relativamente moveis, que se supporta no corpo e se acha ligado aos diaphragmas, tendo estes elementos uns canaes cooperantes e dos quaes alguns communicam para o ar e para o vacuo, e outros levam o ar ou o vacuo para as citadas camaras de diaphragmas; — e uns elementos de valvula, associados com os outros elementos ou valvulas moveis para provocarem o movimento destas ultimas valvulas e transmittirem, assim, as pulsações para os sugadores das tétas;

19, no pulsador citado: o corpo com quatro lados abertos; os meios que ligam este corpo ao vacuo e ao ar; a capsula que fecha cada lado e que encerra um diaphragma para proporcionar as quatro camaras de diaphragma; as valvulas de ordenhar e de commando, corrediças, supportadas no corpo e ligadas aos diaphragmas; e em que estas valvulas são providas com os canaes, cooperantes, dos quaes alguns communicam com o ar e com o vacuo, e os outros conduzem ar ou vacuo para os diaphragmas ou camaras dos diaphragmas, havendo ainda os elementos de valvula associados com as valvulas corrediças para transmittirem as pulsações para os sugadores de tétas, da machina de ordenhar;

20, no pulsador citado: o corpo com os quatro lados abertos; os meios que ligam este corpo ao vacuo e ao ar; a capsula que fecha cada um dos lados e que encerra um diaphragma para proporcionar quatro camaras, de diaphragma, dispostas em pares opostos; o par de valvulas moveis e alternantes reciprocamente, supportado no corpo e com as suas extremidades ligadas aos diaphragmas, alternando esta valvulas entre si ao longo de eixos que se cortam, estando providas com os canaes cooperantes de que alguns fazem a communicação para o ar e para o vacuo, e os outros conduzem o ar ou o vacuo para as referidas camaras de diaphragma; e uma chapa de valvula situada entre as duas valvulas, transmittindo-se assim as pulsações para os sugadores das tétas;

21, no pulsador citado: o corpo, com quatro lados abertos; uma base inclinada neste corpo e provida com os meios precisos para ligar o mesmo corpo ao vacuo ou ao ar; uns postes dispostos desta base; a capsula que fecha cada lado e que encerra um diaphragma para proporcionar quatro camaras de diaphragma; o par de valvulas moveis entre si, que se supportam e deslizam na base, sendo guiadas pelos referidos postes, tendo as valvulas deslisantes cada uma das suas extremidades ligada a um diaphragma, e sendo dotadas de canaes cooperantes, dos quaes alguns communicam com o ar e com o vacuo, e outros conduzem ar ou vacuo para as camaras de diaphragma; e a chapa de valvulas, montada nos postes entre as citadas valvulas deslisantes, transmittindo-se assim as pulsações para os sugadores de tétas;

22, no pulsador citado: — o corpo, com os quatro lados abertos; — uma base incluída neste corpo em que já se acham os meios precisos para ligar e citado corpo ao vacuo

e ao ar; — a capsula que fecha cada lado e comprehende um diaphragma para se proporcionar em as quatro camaras do diaphragma; — as duas valvulas moveis entre si, supportadas na base e ligadas aos diaphragmas, estando estas valvulas providas com canaes cooperantes, dos quaes alguns communicam com o ar e com o vacuo, e outros conduzem ar ou vacuo para as citadas camaras; — e a chapa de valvula sustentada, na base, entre as duas mencionadas valvulas, transmittindo-se assim as pulsações ás peças que sugam as tétas, na machina de ordenhar;

23, no pulsador citado: o corpo, com os quatro lados abertos; os elementos que ligam o corpo ao vacuo e ao ar; a capsula que fecha cada lado e encerra um diaphragma para formar as quatro camaras de diaphragmas; as valvulas da ordenhação e do commando, moveis entre si, supportadas no corpo para deslissarem e ligadas ao diaphragma, tendo canaes cooperantes dos quaes alguns communicam com o ar e o vacuo, e outros conduzem ar e vacuo as camaras de diaphragma; os dispositivos de valvula que se associam com as valvulas afim de provocarem as pulsações e transmittir aos sugadores das tétas; e um elemento filtrador de ar, que filtra o ar utilizado nos canaes;

24, no pulsador citado: — o corpo, com a ligação para a fonte do vacuo e a ligação para o ar; a valvula corrediça, de ordenhação, e a valvula tambem corrediça, de commando, tendo ambas canaes cooperantes e amoas sendo moveis em relação uma á outra; os meios precisos para se regularem as canalisações para o vacuo e para o ar, de maneira que a valvula do commando effectue um percurso total ao tempo em que a valvula da ordenhação está parada, realisando esta ultima, depois, um percurso rapido para transmittir pulsações aos sugadores de tétas; e o filtrador de ar, associado á citada valvula de commando;

25, o pulsador para machinas de ordenhar, comprehendendo: o corpo, com uma base aberta para o ar, e uma fonte de vacuo; as valvulas de commando e da ordenhação, supportadas na base; e meios proprios para se utilizar o ar e o vacuo, de maneira a provocarem o movimento relativo destas valvulas, no citado corpo; e o elemento filtrador de ar;

26, o pulsador accorde com o ponto 25, tendo os meios necessarios para se regular a velocidade da valvula de commando;

27, o pulsador para machinas de ordenhar, comprehendendo: o corpo, com a base aberta para o ar, e a fonte do vacuo; as valvulas de commando e da ordenhação, supportadas na base para fazerem movimentos reciprocos dentro do citado corpo e ao longo de eixos que se cortam; os meios, associados com estas valvulas, que utilizam o ar e o vacuo de modo a provocarem o referido movimento de reciprocidade nas mesmas valvulas; e o filtrador de ar, sustentado pela valvula do commando;

28, o pulsador para machinas de ordenhar, comprehendendo: o corpo, com a base aberta para o ar e a fonte do vacuo; as valvulas de commando e da ordenhação, supportadas na base para se moverem reciprocamente, dentro do corpo, ao longo de eixos que se cortam; os meios associados com estas valvulas, que utilizam o ar e o vacuo de maneira a causarem o movimento reciproco das valvulas; e um dispositivo ou valvula de estrangulamento, que regula as velocidades e é sustentado pela valvula do commando.

Pontos característicos da invenção do «Processo e aparelho para commoção de

comica da carne», para a qual requer privilegio The Union Gold Storage Company Limited.

(Deposito n. 9.462 de 15 de janeiro de 1931).

1, um processo de conservar carne o qual consiste em passar a carne, de um modo contínuo, primeiro através de agua e depois através de uma solução de salmoura; cada uma á uma temperatura conveniente e o tratamento em cada phase por um espaço de tempo predeterminado; a passagem de uma phase para outra do processo, sendo effectuada automaticamente e a carne sendo escorrida ao fim de cada phase.

2, um processo de conservação de carne conforme o ponto característico, onde o tratamento n'agua é executado á uma temperatura de 100° C (212°F.) por espaço de 25 minutos e na solução de salmoura é á temperatura de 77° C. (170°F.) e pelo espaço de 60 minutos.

3, aparelhamento para executar o processo de accôrdo com o ponto característico 1, compreendendo duas vazilhas adaptadas para serem carregadas, respectivamente, com agua e com a solução de salmoura e para serem aquecidos a temperaturas predeterminadas, cada qual provida de uma ou mais helices transportadoras e adaptadas á escorrer a carne antes de passar á extremidade de sahida e ainda adaptadas á passar a carne de uma vazilha para outra e esta outra vazilha á entregar a carne sobre uma mesa conveniente, ou transportador, ou semelhante, para o tratamento posterior, de uma maneira conhecida.

4, aparelhamento para conservar a carne, conforme o ponto característico 3, onde a extremidade de sahida é inclinada para cima, de maneira que borda inferior da dita sahida fique acima do nivel do liquido na vazilha e assim a carne é escorrida depois de levada ao dito nivel e antes de chegar á sahida da vazilha.

5, aparelhamento para a conservação da carne, conforme os pontos 3 ou 4, onde a temperatura predeterminada da agua é mantida por iniecção de vapor na vazilha, a intervallos em seu comprimento substancialmente como já indicado.

6, aparelhamento para conservar carne conforme os pontos 3, 4 ou 5, onde a temperatura predeterminada da salmoura é mantida por meio de camisa de vapor, alimentada a intervallos em seu comprimento, substancialmente como já indicado.

7, processo de conservar carne, substancialmente como indicado antes.

8, aparelhamento para executar o processo de conservação da carne, conforme o ponto 1, ou 2 e 7, construido e disposto, substancialmente, como para o fim antes indicados com referencia aos desenhos que acompanham o presente.

Pontos característicos da invenção de «Caldeira para agua quente e vapor», para a qual requer privilegio André Minne (deposito n. 9.463, de 15 de janeiro de 1931).

1, uma caldeira a agua quente, ou ana-loga, aquecida por um queimador a combustiveis liquidos, ou outros, oleos pesados ou mazout, em que as chaminas e os gases quentes fornecidos pelo queimador, queimador este que se acha instalado de maneira a projectar a chamma verticalmente

de cima para baixo), circulam de cima para baixo dentro de caldeira, para sahirem no fundo desta caldeira e irem para a chaminé, ao passo que a agua ou outro liquido a aquecer circula de baixo para cima, desde um collector inferior para onde é trazido o liquido a aquecer, até um collector superior de onde a tubagem da agua quente parte para os aparelhos de utilização.

2, a caldeira accorde com o ponto 1, em que para se obter a superficie necessaria para as transferencias do calor, durante o percurso unico dos gases, de cima para baixo, são os dois collectores de agua, inferior e superior, ligados ao mesmo tempo pelo vão existente entre as paredes duplas que formam o corpo de caldeira, e por um feixe tubular disposto, de preferencia, em circulo dentro do mesmo;

3, a caldeira accorde com os pontos 1 e 2 em que a evacuação dos gases resfriados se effectua a um dos lados, em nivel situado justamente acima do collector de agua inferior;

4, a applicação da caldeira, accorde com os pontos anteriores, como ante-caldeira de uma caldeira de aquecimento central, ou qualquer, a agua quente a vapor, em que a ante-caldeira se adopta sobre a fornalha da caldeira a que se applica, e comporta na sua extremidade superior um ou mais queimadores de mazout ou de outros combustiveis liquidos; em que a ante-caldeira é constituída de maneira que a circulação da agua circunda o percurso dos gases que vão do queimador para a citada fornalha; em que a agua circula no sentido opposto ao dos gases; e em que esta circulação da agua na ante-caldeira se acha disposta ou em serie ou em derivação, relativamente a sahida principal;

5, a applicação da disposição especificada no ponto 4 ás caldeiras a vapor, calculada de modo que a chamma do queimador se dirige de cima para baixo, tornando o queimador mais rendoso, notando-se que a applicação directa do queimador sobre a caldeira propriamente dita se tornaria impossivel nestas condições visto não ser molhada pela agua a parte superior da mesma caldeira;

6, no caso de uma caldeira a agua, a disposição preferida da circulação da agua, na ante-caldeira, em derivação ou em paralelo com a agua existente na mesma caldeira, afim de que o vapor formado immediatamente nesta ante-caldeira e indo directamente para o ponto de partida da caldeira, accelere a circulação geral da agua e melhore o rendimento thermico da instalação.

Os requerentes reivindicam, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de patentes da França em 20 de janeiro de 1930.

Pontos característicos da invenção de «Cabo de alta tensão», para que pediu privilegio a Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 9.464, de 15 de janeiro de 1931):

1, cabo electrico multiconductor de alta tensão, no qual cada um dos veios enleados com corda entre si está muni-do de uma cobertura de chumbo, caracterizado pelo facto de se encontrar applicada por sobre os veios enleados com corda uma cobertura em com-

mum de chumbo, sendo que os vãos entre os veios e a cobertura em commum de chumbo e entre os veios são preenchidos com um meio liquido ou liquido viscoso;

2º, cabo multiconductor de alta tensão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser empregado nos interstícios como meio isolante o mesmo que serviu para o embebimento dos veios;

3º, cabo multiconductor de alta tensão, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da espessura de parede das coberturas de chumbo de cada um dos veios ser tão diminua quanto baste para evitar que escorra de cada um dos veios e meio de embebimento por occasião de ser comprida a cobertura de chumbo em redor da periphéria dos veios enleados com corda.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 25 de janeiro de 1930, sob n. 21 e 1 S 92.30.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA

E DE COMMERCIO

(Art 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)-
Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Torrefação e moagem, destinada a distinguir artigo incluído na classe 41 (deposito n. 19.955, de 15 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de um dirigivel em pleno vôo, vendo-se cahir de sua cabine, grande quantidade de grãos de café. Ao alto, encimando o dirigivel, lê-se «Café Dirigivel», Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.056, de 15 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular com o fundo em sombreados de flores, tendo ao centro a figura de uma dançarina, dançando sobre um vidro lapidado, inclinado, sobre o qual apoia apenas a ponta do pé esquerdo; no canto superior esquerdo fica a palavra «Lapidado», no canto superior direito ficam os dizeres: «Novidade do Rio de Janeiro em Perfumes», no canto inferior direito, em um triângulo, ficam os dizeres: «E' nos frascos pequenos que se guardam os bons perfumes».

A marca, poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar artigos de perfumaria, perfumarias, da industria e commercio do depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Tito Livio Teixeira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.057, de 15 de janeiro de 1931):

Consiste no seguinte: um rotulo rectangular, dentro do qual estão os dizeres que se seguem: no primeiro plano, em letras destacadas e gryphada, a denominação do producto a que se destina a marca, característica principal da mesma: «Necrovermina», logo abaixo, ao centro, a conjuncção «ou» e depois: «Morte dos Vermes», abaixo, em typos grossos, o nome do depositante: «Tito Livio Teixeira» e, por ultimo, em letras

mais delgadas, o logar de proveniencia do producto: «Jahú—S. Paulo».

A marca, é representada em tinta negra, sobre fundo branco, porém, poderá ser usada em qualquer cor, e destina-se a producto medicinal e pharmaceutico de fabricação e commercio do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 24, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 48, 49 e 50 d, e, h e j (deposito n. 19.058, de 15 de janeiro de 1931):

Consiste em um rectângulo formado por duas linhas paralelas duplas interrompidas nos angulos por um pequeno quadrado

cheio, vendo-se no seu interior o nome commercial da depositante «O Camizeiro», caracterizado por possuírem tanto o artigo «O» como as letras «C» e «O» da palavra «Camizeiro» um ponto no seu centro e por ser a palavra «Camizeiro» escripta com «z» em vez de «s», vendo-se ainda a representação de um garoto e de um cachorro, cada um puxando uma e a mesma camisa para o seu lado, achando-se abaixo dessa representação a abreviatura «Regist.».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio e industria, incluídos nas classes 11, 12, 13, 24, 27, 33, 35, 36, 37, 39, 48, 49, 50 d, 50 e, 50 h, e 50, letra j (notas, facturas, reclames e taboletas).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1931

Zilda Luciano Celestino, pedindo uma certidão.— Testemunhada a assignatura a rogo, voite, querendo.

Antonio Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario, pedindo indemnização pelo que despendeu com passagens de Santa Catharina ao Rio.— De accôrdo com o parecer, indeferido.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Resultado da concorrência administrativa realizada ás 14 horas do dia 16 de janeiro corrente, e em reunião presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade, para fornecimento, por um mez, ao Gabinete do Sr. ministro, na conformidade do artigo 2º e paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, em cartas desta directoria, ás seguintes firmas desta capital: A. Vargas & Comp.; A. Gomes Pereira & Comp.; Heitor Ribeiro & Comp.; Alexandre Ribeiro & Comp.; Almeida Marques & Comp.; Andrade & Figueira; Marques Araujo & Comp.; Azevedo Silveira & Comp.; Henrique Braga & Comp.; Papelaria Brasil; Antonio Bruno; M. Calazans de Moraes & Comp.; Luiz Macedo & Comp.; Moreira Macedo & Comp.; Mendes Pinto & Comp.; Franca de Almeida & Comp.; Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

Os artigos a que se refere o pedido de preços são os seguintes:

- 10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio.
- 20 caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 envelopes, impressas.
- 1 caixa de papel carbono superior.
- 1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas.
- 1 resma de papel impresso, riscado, para telegramma, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas.
- 1 resma de papel almasso pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas.
- 1/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas.
- 20 block-notes de papel de linho, 100 fls., pautados, impressos, de 33 x 11.
- 20 block-notes de papel de linho, 100 fls., pautados, impressos, de 20 x 11.
- 500 tiras de mataborrão de primeira qualidade.
- 1 litro de tinta preta nacional.
- 1 caixa de lapis preto "Faber".
- 1 caixa de lapis bicolor "Faber".
- 2 fitas bicolores para machina de escrever "Royal".
- 2 livros para protocollo geral do Gabinete, 300 folhas, cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo conforme modelo que será mostrado.
- 1 livro para protocollo de requerimento, 250 fls., papel superior, impresso, riscado pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo.
- 1 escarradeira higienica, de ferro esmaltado, com pé alto.

PROPOSTAS

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua do Ouvidor n. 189, com Papelaria, Typographia e Artigos de Escriptorio, vêm propor fornecer á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os seguintes artigos:

- 10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, mil e cem réis, (1\$100)..... 11\$000

20 caixas de papel de cartas de linho com 50 folhas e 50 envelopes, impressos, caixa, uma, quatorze mil réis (14\$000)	280\$000
1 caixa de papel carbono superior (100 fls.), uma caixa, treze mil réis (13\$000)	13\$000
1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma resma, dezoito mil e quatrocentos réis (19\$400)	19\$400
1 resma de papel impresso e riscado para telegramma 32 x 23 resma de 800 1/2 fls., uma resma, trinta mil réis (30\$000)	30\$000
1 resma de papel almasso, primeira qualidade, resma de 400 folhas, uma resma, vinte e dois mil réis (22\$000)	22\$000
1/2 resma de papel de linho para decretos sem numero, gravado, resma de 400 folhas, meia resma, oitenta e cinco mil réis (85\$000)	85\$000
20 block-notes de papel de linho 100 fls., pautados, impressos de 20 x 11, um, block, mil e oitocentos réis (1\$800)	36\$000
500 tiras de matta borrão de primeira qualidade, por vinte mil réis (20\$000)	20\$000
1 litro de tinta preta nacional, um litro, cinco mil e duzentos réis (5\$200)	5\$200
1 duzia de lapis pretos Faber, um lapis, duzentos e noventa e tres réis (\$293)	3\$516
1 duzia de lapis bi-color Faber, um lapis, oitocentos e trinta réis (\$830)	9\$960
2 fitas bi-colores para machina de escrever Royal, uma fita, quatro mil e quinhentos réis (4\$500)	9\$000
2 livros para protocollo Geral do Gabinete com 300 folhas cada um papel superior, impressos, riscados, pautados lencadernação de carneira com indice e rotulo, conforme o modelo, um livro, cem mil réis (100\$000)	200\$000
1 livro para protocollo de requerimentos, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo conforme o modelo, um livro, cento e vinte mil réis (120\$000)	120\$000
Rs.	864\$000

Importa a presente proposta dos artigos acima na importância de oitocentos e sessenta e quatro mil e setenta e seis réis. — A. Vargas & Comp.

Proposta de A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 61:

10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, tres mil réis, (3\$000)	30\$000
20 caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 envelopes, impressas, uma, trinta mil réis (30\$000)	600\$000
1 caixa de papel carbono superior, por treze mil e quinhentos réis	13\$500
1 resma de papel sem pauta primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, por vinte e dois mil réis	22\$000
1 resma de papel impresso, riscado, para telegrammas, de 32 x 23 resma de 800 meias folhas, resma, dezois mil réis	10\$000

1 resma de papel almasso, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas, por vinte e quatro mil réis.....	8000
3/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, meia resma por vinte e um mil setecentos e cinquenta réis	21\$750
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 3 x 11, um, dous mil réis (2\$000).....	40\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 1, um, dous mil réis (2\$000).....	40\$000
500 tiras de mata-borrão de primeira qualidade, uma tira por quarenta e tres réis (\$043)	21\$500
1 litro de tinta preta, nacional, por sete mil réis	7\$000
1 caixa de lapis pretos "Faber", caixa de duzia, preço de cada lapis, trescentos e setenta réis (\$370)	4\$440
1 caixa de lapis bicolores "Faber", caixa de duzia, preço de cada lapis, mil cento e noventa réis (1\$190)	14\$280
2 fitas bicolores para machinas de escrever, Royal, uma, cinco mil e quatrocentos réis (5\$400)	40\$800
2 livros para protocollo geral do Gabinete, 300 folhas, cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo conforme modelo que será mostrado, um, setenta e cinco mil réis (75\$000) ..	150\$000
1 livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, um, setenta e cinco mil réis..	75\$000
	1:090\$270

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — A. Gomes Pereira & Comp.

Heitor, Ribeiro & Companhia propõem fornecer á Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os artigos constantes da relação de material de expediente abaixo mencionados, referentes ao memorandum que nos foi dirigido no dia 14 do corrente mez, para fornecimento, durante o corrente mez, sujeitando-se a todas as condições estipuladas para as concorrências:

10 pastas de cartolina com metal interno, formato officio, por oito mil réis.....	8\$000
20 caixas de papel de carta, de linho, com folhas e enveloppes, 50/50, impressos, por duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
1 caixa de papel carbono superior, por nove mil réis	9\$000
1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, por vinte e dous mil réis.....	22\$000
1 resma de papel impresso riscado, para telegraphia, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, por quarenta mil réis.....	40\$000
1/2 resma de papel de linho para decretos sem numero, gravado, resma de 400 folhas, por cento e sessenta mil réis.....	160\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados e impressos, de 33 x 11, por cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos de 20 x 11, por quarenta e oito mil réis.....	48\$000
500 tiras de mata-borrão de primeira qualidade, por dezoito mil réis	18\$000
1 litro de tinta preta, nacional, por seis mil réis.	6\$000
1 caixa de lapis preto, Faber, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1 caixa de lapis bicolor, Faber, por dez mil e novecentos réis	10\$900
2 fitas bicolores para machina de escrever, Royal, por dez mil réis	10\$000
2 livros de protocollo geral do gabinete, 300 folhas, cada um, papel superior, riscados e pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, conforme modelo, por cento e oitenta mil réis.....	180\$000

1 livro para protocollo de requerimentos, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernado de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, por oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Somma global	905\$400

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — Heitor, Ribeiro & Comp.

Proposta que fazem Alexandre Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 164, nesta cidade, á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento de artigos de expediente durante este mez, como segue:

10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, mil e duzentos réis, 1\$200	12\$000
20 caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 enveloppes, impressas, uma, oito mil e quinhentos réis, 8\$500.....	170\$000
1 caixa de papel carbono superior, por dez mil réis	10\$000
1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, vinte e dous mil réis.....	22\$000
1 resma de papel impresso, riscado, para telegraphias, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, quarenta e dous mil réis..	42\$000
1 resma de papel almasso, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas, vinte e quatro mil réis	24\$000
1/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado em relevo, resma de 400 folhas, noventa mil réis, 90\$000....	45\$000
20 block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 11, um, dous mil e duzentos réis, 2\$200.....	44\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 11, um, mil e oitocentos réis, 1\$800.....	36\$000
500 tiras de mata borrão de primeira qualidade, por dezoito mil réis.....	18\$000
1 litro de tinta preta nacional, por seis mil réis	6\$000
1 caixa de lapis preto Faber, com uma groza, por trinta e seis mil réis.....	36\$000
1 caixa de lapis bicolor Faber, com 1/2 groza, por sessenta mil réis.....	60\$000
2 fitas bicolores para machina de escrever Royal, uma, cinco mil e quinhentos réis, 5\$500	11\$000
2 livros para protocollo geral do gabinete, 300 folhas cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indices e rotulo, conforme modelo, um, cento e vinte mil réis, 120\$	240\$000
1 livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, por cento e vinte mil réis.	120\$000
Oitocentos e noventa e seis mil réis.....	896\$000

Outrosim, declaram sujeitar-se ao Codigo de Contabilidade e demais regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — Alexandre Ribeiro & Comp.

Proposta que fazem Almeida Marques & Comp., á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, para o fornecimento dos seguintes artigos, pelos preços abaixo indicados, durante o corrente mez:

Unidade — Preço	Preço total
10 Pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, 1\$500.....	15\$000
20 caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 enveloppes, impressas, uma, 15\$000	300\$000
1 caixa de papel carbono superior, por 16\$000	16\$000
1 resma de papel sem pauta, 1ª qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, por 24\$000	24\$000
1 resma de papel impresso, riscado, para telegraphia, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, por 40\$000	40\$000

1 resma de papel alvaço, pautado, 1ª qualidade, resma de 400 folhas, por 28\$000....	28\$000
1/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, por 250\$000	250\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 41, um, 28\$00	48\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 41, um, 28\$00	46\$000
500 tiras de mata-borrão de 1ª qualidade, uma, 50\$00	40\$000
1 litro de tinta preta nacional, por 5\$800....	5\$800
1 caixa de lapis preto Faber, por 38\$000....	38\$000
1 caixa de lapis bicolor Faber, por 30\$000....	30\$000
2 fitas bicolores para machina de escrever Royal, uma, 7\$000	14\$000
2 livros para protocollo geral do gabinete, 300 folhas, cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, um, 85\$000	170\$000
1 livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, por 100\$000	100\$000
Prego global deste fornecimento, um conto cento e sessenta e quatro mil e quinhentos réis....	1:164\$800

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — Almeida Marques & Comp

Proposta que fazem Andreides & Figueira, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua dos Ourives n. 69, á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento dos seguintes artigos:

10 (dez) pastas de cartolina, com metal interno, formato alvaço-officio, á 1\$300.....	13\$000
20 (vinte) caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas, e 50 enveloppes, impressas, á 9\$500	190\$000
1 (uma) caixa de papel carbonô superior	14\$000
1 (uma) resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resmas de 400 folhas	24\$000
1 (uma) resma de papel impresso, riscado, para telegramma, de 22 x 23, resma de 800 meias folhas	35\$000
1 (uma) resma de papel alvaço, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas....	25\$000
1/2 (meia) resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, conforme modelo, resma de 400 folhas, á 90\$000.....	45\$000
20 (vinte) block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 41, á 2\$000	40\$000
20 (vinte) block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 41, á 2\$400	48\$000
500 (quinhentas) tiras de mata-borrão de primeira qualidade, total	20\$000
1 (um) litro de tinta preta nacional.....	6\$500
1 (uma) caixa com 12 duzias de lapis preto "Faber"	40\$000
1 (uma) caixa com tres duzias de lapis bicolor, "Faber"	30\$000
2 (duas) fitas bicolores para machina de escrever, "Royal", á 4\$500	9\$000
2 (duas) livros para protocollo geral do gabinete, 300 folhas, cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, conforme modelo, mostrado, á 98\$000.....	196\$000
1 (um) livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo	100\$000
(Oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis	835\$500

Rio, 16 de janeiro de 1931. — Por procuração, Edmundo F. Silva.

Marques Araujo & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos á rua São Pedro ns. 214-216, Rio de Janeiro, propõem fornecer á Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

10 pastas de cartolina com metal interno, formato officio, a \$700	7\$000
20 caixas de papel de carta, de linho, com 50-folhas e 50 enveloppes impressos, a 20\$000	400\$000
1 caixa de papel carbonô superior, por.....	16\$000
1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, por	15\$000
1 resma de papel impresso, riscado, para telegramma, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, por	19\$000
1/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, 1/2 resma, por	28\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 41, a 1\$200..	24\$000
20 blocks-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 41, a \$800..	16\$000
500 tiras de mata-borrão de primeira qualidade, cento, 5\$000	25\$000
1 litro de tinta preta nacional, por.....	4\$800
1 caixa de lapis pretos, Faber (1 grossa), por....	33\$000
1 caixa de lapis bicolor Faber (3 duzias), por..	30\$000
2 livros para protocollo geral do gabinete, 300 folhas cada um, papel superior, impresso, riscado, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, conforme modelo que será mostrado, a 98\$000	196\$000
2 fitas bicolores para machina de escrever, Royal, a 3\$800	7\$600
1 livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, por	90\$000
	941\$400

Nota — Importa a presente proposta na quantia de novecentos e onze mil e quatrocentos réis.

Juntamos as amostras dos papeis a empregar nos diversos artigos constantes desta proposta.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — Por procuração, Alcides Laurayel Cardoso.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, á Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento do seguinte material, de accordo com o memorandum de 13 de janeiro corrente:

10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, \$800.....	8\$000
20 caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 enveloppes, impressas, caixa, 6\$700..	134\$000
1 caixa de papel carbonô superior, por 10\$000..	10\$000
1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma, 14\$000	14\$000
1 resma de papel impresso, riscado, para telegramma, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, por 32\$000	32\$000
1 resma de papel alvaço, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas, por 18\$000....	18\$000
1/2 resma de papel de linho, para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, por 130\$000	130\$000
20 block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados e impressos, de 33 x 41, um, 1\$400..	28\$000
20 citos, idem, idem, idem, de 20 x 41, um, 1\$200	24\$000
500 tiras de mata-borrão de 1ª qualidade, por 18\$000	18\$000
1 litro de tinta preta nacional, por 5\$000.....	5\$000
1 caixa de lapis pretos Faber, por 3\$900.....	3\$900
1 caixa de lapis bicolor, Faber, por 8\$500.....	8\$500
2 fitas bicolores para machina de escrever Royal, uma, 5\$000	10\$000
2 livros para protocollo geral do Gabinete, de 300 folhas cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, conforme modelo, um, 80\$000	160\$000

1 livro para protocollo de requerimentos, de 250 pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, por 90\$000

90\$000

Importa em seiscentos e noventa e tres mil e quatrocentos réis

693\$400

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — Por procuração *Adalberto Machado*.

Preferido por ser a mais vantajosa. Em 16-1-931. — *Pereira Junior*, director.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores (Directoria da Contabilidade), para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o mez de janeiro de 1931, a saber:

10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, 2\$000

20\$000

20 caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 envelopes, impressos, caixa, 22\$000.

440\$000

1 caixa de papel carbono superior, por 12\$000.

12\$000

1 resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, por 28\$000

28\$000

1 resma de papel impresso, riscado, para telegraphia, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, por 32\$000

32\$000

1 resma de papel almasso, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas, por 27\$500.

27\$500

1/2 resma de papel de linho, para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, por 110\$000

110\$000

20 block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 11, um, 2\$100.

42\$000

20 block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 11, um, 1\$850.

37\$000

500 tiras de mata-borrão de primeira qualidade, cento, 3\$000

15\$000

1 litro de tinta preta nacional, por 4\$950.

4\$950

1 caixa de lapis preto "Faber", por, 39\$500.

39\$500

1 caixa de lapis bicolor "Faber", por 14\$500.

14\$500

2 fitas bicolores para machina de escrever Royal, uma, 6\$500

13\$000

2 livros para protocollo geral do Gabinete, de 300 folhas cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, conforme modelo, que será mostrado, um, 118\$000.

236\$000

1 livro para protocollo de requerimentos, de 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, por 119\$000

119\$000

Importa a presente proposta em um conto cento e noventa mil quatrocentos e cincoenta réis

1:190\$450

Proposta que fazem M. Calazans de Moraes & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires ns. 159/161 A, á Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento, durante o corrente mez, dos artigos constantes da relação abaixo:

10 (dez) pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, mil e novecentos réis

19\$000

20 (vinte) caixas de papel de carta, de linho, com 50 folhas e 50 envelopes, impressas, uma 11\$500

230\$000

1 (uma) caixa de papel carbono superior.

14\$000

1 (uma) resma de papel sem pauta, primeira qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas

22\$000

1 (uma) resma de papel impresso, riscado, para telegraphia, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas

32\$000

1 (uma) resma de papel almasso, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas

23\$000

1/2 (meia) resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado (alto relevo), resma de 400 folhas

102\$000

20 (vinte) block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 11, um 2\$150

43\$000

20 (vinte) block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 11, um 1\$650

33\$000

500 (quinhentas) tiras de mata-borrão de primeira qualidade

17\$000

1 (um) litro de tinta preta nacional

4\$900

1 (uma) caixa de lapis pretos, "Faber"

3\$900

1 (uma) caixa de lapis bicolor, "Faber"

11\$000

2 (duas) fitas bicolores para machina de escrever, "Royal"

13\$000

2 (dous) livros para protocollo geral do gabinete, 300 folhas cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, conforme modelo apresentado, um 128\$000.

256\$000

1 (um) livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, com indice de 32 letras e rotulo, conforme modelo, com numeração nas pautas

170\$000

Preço global.

993\$800

Importa a presente proposta em novecentos e noventa e tres mil e oitocentos réis.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — *M. Calazans de Moraes & Comp.*

J. G. Siqueira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 72, 1º andar, propõem fornecer á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores os artigos abaixo discriminados pelos preços á margem, em satisfação á sua carta datada de 13 do corrente:

10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma mil réis

10\$000

20 caixas de papel de carta de linho, com 50 folhas e 50 envelopes, impressas, uma onze mil réis

220\$000

1 caixa de papel carbono superior, doze mil réis

12\$000

1 resma de papel sem pauta, 1ª qualidade, folhas inteiras, resma de 400 folhas, quinze mil réis

15\$000

1 resma de papel impresso, riscado, para telegraphia, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, trinta e seis mil réis

36\$000

1 resma de papel almassado, pautado, primeira qualidade, resma de 400 folhas, vinte e seis mil réis

26\$000

1/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, por vinte mil réis

20\$000

20 blocos de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 11, um, mil e quinhentos réis

30\$000

20 blocos de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 11, um, dous mil e quinhentos réis

50\$000

500 tiras de mata-borrão de 1ª qualidade, cento quatro mil e quinhentos réis

22\$500

1 litro de tinta preta nacional, seis mil réis

6\$000

1 caixa de lapis pretos (12 duzias), quarenta e dous mil réis

42\$000

1 caixa de lapis bicolor (tres duzias), trinta mil réis

30\$000

2 fitas bicolores para machina Remington, uma seis mil réis

12\$000

2 livros protocollos geral do gabinete, 300 folhas cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice, e rotulo, conforme modelo, um cento e oitenta e cinco mil réis

370\$000

1 livro para protocollo de requerimentos com 250 folhas, conforme modelo, por cento e quarenta mil réis

140\$000

1:041\$500

Importa a presente proposta em um conto e quarenta e um mil e quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — *J. G. Siqueira & Comp.*

Proposta que fazem Moreira, Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Assembleia n. 91, nesta

Capital, á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade, dos artigos abaixo discriminados:

10 pastas de cartolina, com metal interno, formato officio, uma, dous mil réis.....	2\$000
20 caixas de papel de cartas, de linho, com 50 folhas e 50 enveloppes, impressas, uma, dez mil réis	10\$000
1 caixa de papel carbão superior, por dezesseis mil réis	16\$000
1 resma de papel sem pauta, 1ª qualidade, folhas inteiras, resmas de 400 folhas, por vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1 resma de papel impresso, riscado, para telegraphia, de 32 x 23, resma de 800 meias folhas, por quarenta mil réis.....	40\$000
1 resma de papel almasso, pautado, 1ª qualidade, resma de 400 folhas, por vinte e cinco mil réis	25\$000
1/2 resma de papel de linho para decretos, sem numero, gravado, resma de 400 folhas, por quatorze mil réis.....	14\$000
20 block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 33 x 11, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
20 block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, impressos, de 20 x 11, um, mil e oitocentos réis	1\$800
500 tiras de mata-borrão de 1ª qualidade, por trinta mil réis	30\$000
1 litro de tinta preta nacional, por oito mil réis	8\$000
1 caixa de lapis preto Faber, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1 caixa de lapis bicofo Faber, por doze mil réis	12\$000

2 fitas bicolores para machina de escrever Royal, uma, sete mil réis.....	7\$000
2 livros para protocollo geral do Gabinete, 300 folhas, cada um, papel superior, impressos, riscados, pautados, encadernação de carneira, com indice e rotulo, c/modelo, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
1 livro para protocollo de requerimento, 250 folhas, papel superior, impresso, riscado, pautado, encadernação de carneira, c/indice de 32 lettras e rotulo, por noventa e cinco mil réis	95\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — *Morceira, Macedo & Comp.*

De accôrdo com o memorandum da Directoria de Contabilidade, apresentamos prego para o artigo abaixo discriminado.

Escarradeira de ferro esmaltado hygienica, com pé alto, uma, dezenove mil e duzentos réis..... 19\$200

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — *França de Almeida & Comp.*

Preferida por ser a mais vantajosa.

Em 16 de janeiro de 1931. — *Pereira Junior*, director geral.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com a solicitação feita por carta, de 13 do corrente mez.

Escarradeira hygienica de ferro esmaltado com pé alto, uma, dezenove mil e quinhentos réis.... 19\$500

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, foi hontem recebido em audiencia especial pelo senhor Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, na qualidade de Embaixador em Missão Especial, o Sr. general Italo Balbo, ministro da Aeronautica da Italia e que com a esquadilha de aeronaves de seu paiz, acaba de chegar a esta Capital.

S. Ex. se fez acompanhar do senhor Cav. Vittorio Cerruti, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario junto ao nosso Governo; dos officiaes do seu Estado Maior e commandante: do Sr. doutor J. R. de Macedo Soares, introductor diplomatico e dos officiaes brasileiros ás ordens.

A recepção teve lugar no Salão de Honra, achando-se o Chefe do Governo em companhia de todos os Srs. ministros de Estado e de suas casas Civil e Militar, bem como dos secretarios, chefes de gabinete, ajudantes de ordens e assistentes militares dos Srs. ministros de Estado.

A S. Ex. foram prestados as honras devidas, por um contingente do 3º Regimento de Infantaria, executando a banda de musica o hymno nacional italiano.

Na Caixa de Amortização, pagam-se hoje, 17, na Thesouraria da Divida Publica, das 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidas, 2º semestre de 1930, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra M.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 258 a 418; Diversas emissões, relações ns. 2.472 a 3.273; Casas commerciaes — listas numeros 120 a 137.

As relações de apolices ao portador só serão recebidas das 11 ás 13 horas.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje 17, as seguintes folhas do décimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expresamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje, 17:

Whiter Prince, para Trinidad e Nova York, expedindo impressos até ás 7 ho-

ras, e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

G. Artigas, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior, da Republica, até ás 8 horas.

Duilio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar, até 10 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 11 horas, idem idem, com porte duplo, até ás 13 horas, e cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas.

Itaperuna, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas, e idem idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã: 18:

Avelona Star, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar, até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Itassucé, para Santos e varios portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	4 37/64	4 17/32
Sobre Paris.....	\$426	\$428
Sobre Italia.....	—	\$571
Sobre Allemanha.....	—	2\$595
Sobre Portugal.....	—	\$492
Sobre Belgica (papel).....	—	\$304
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$523
Sobre Hespanha.....	—	1\$133
Sobre Suissa.....	—	2\$117
Sobre Suecia.....	—	2\$925
Sobre Noruega.....	—	2\$920
Sobre Dinamarca.....	—	2\$920
Sobre Chile.....	—	1\$330
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$324
Sobre Nova York.....	10\$835	10\$907
Sobre Motevidéo.....	—	7\$467
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$380
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$393
Sobre Japão (yen).....	—	5\$465
Sobre Rumania.....	—	\$067
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$540

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	5\$953
Libras (papel).....	53\$000
Escudos (papel).....	\$190

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	763\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	720\$000
Apolices diversas emissões, de 5 %, miudas, nom.....	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	720\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	680\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	880\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, 500\$, 7 % (1930).....	439\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.....	600\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	111\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	580\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 7 %, port, D. 9.625.....	700\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	470\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	70\$500
Companhia Docas de Santos, nom.....	243\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	245\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	980\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ANREGADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
16 de janeiro de 1931	208:308\$194	90:659\$644	117:648\$553	539:696\$842	657:345\$205
16 de janeiro de 1930	509:805\$304	253:935\$255	255:870\$049	1.159:722\$309	1.415:592\$358
Diferença para menos em 1931.....	301:497\$110	163:275\$614	138:224\$496	620:025\$467	758:246\$963
Receita do mez:					
De 1 a 16 de janeiro de 1931.....	2.920:504\$649	1.367:451\$051	1.553:053\$598	8.035:220\$429	9.588:274\$027
De 1 a 16 de janeiro de 1930.....	5.827:359\$405	2.758:823\$342	3.068:536\$063	12.599:546\$202	15.668:082\$265
Diferença para menos em 1931.....	2.906:854\$756	1.391:372\$291	1.515:482\$465	4.564:325\$773	6.079:808\$238
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 16 de janeiro de 1931.....	2.920:504\$649	1.367:451\$051	1.553:053\$598	8.035:220\$429	9.588:274\$027
De 2 de janeiro a 16 de janeiro de 1930.....	5.827:359\$405	2.758:823\$342	3.068:536\$063	12.599:546\$202	15.668:082\$265
Diferença para me- nos em 1931.....	2.906:854\$756	1.391:372\$291	1.514:482\$465	4.564:325\$773	6.079:808\$238

(*) A conversão do mil réis ouro em papel é feita a 4\$567

Recebedoria do Districto Federal

Comparação de rendas

Arrecadada de 2 a 15 de janeiro de 1931..	7.532:116\$982
Arrecadada em 16 de janeiro de 1931.....	572:137\$729
	8.104:254\$711
Em igual periodo de 1930	8.511:059\$898
Diferença para menos em 1931	346:805\$187

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS EXTERIORES

Policia do Districto Federal

PONTO DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMOVEIS NA PRAÇA 15 DE NOVENBRO

O doutor Godofredo Barbaris, inspector geral de Vehiculos da Policia do Districto Federal, de ordem do Excmo. Sr. Dr. chefe de Policia e de accordo com os artigos 1º, e 102, do decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, faz saber para o devido conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 25 do corrente, fica estabelecido novo ponto de estacionamento para automoveis particulares na Praça 15 de Novembro, obedecendo a seguinte disposição:

Nas tres facas do jardim que circula a estatua do General Ozorio, serão distribuidos automoveis particulares, encostados no meio-fio do passeio, da seguinte forma:

Com a frente voltada para a rua Sete de Setembro, 14 (quatorze).

Em uma só linha junto ao meio-fio, obedecendo a mão com a frente voltada para o Instituto Geographico, dez (dez).

Com a frente voltada para o mar, 14 (quatorze).

Junto ao meio-fio do passeio que circunda o antigo chafariz, (lago do Ministerio da Vição), e em continuação á rua D. Manoel, 6 (seis).

Exendidos em linha circular, encostados junto ao meio-fio do passeio que contorna o chafariz novo, em continuação da rua D. Manoel, 6 (seis).

Em linha na praça quadrada junto á estação da Companhia Cantareira, na mão respectiva, deixam-se livres a linha de bonds, 12 (doze).

Em torno da quadra central, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e com a frente voltada para o chafariz, 12 (doze).

Divididos pelas outras tres facas da mesma quadra, em linha, obedecendo a respectiva mão, 14 (quatorze).

Com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio da quadra das Docas do Mercado Velho, com a frente voltada para o chafariz, 6 (seis).

Obedecendo a respectiva mão, de modo a deixar livres os lados correspondentes aos cães, 4 (quatro).

Na quadra fronteira á Estação das Barcas da Cantareira, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e a frente voltada para o chafariz, 20 (vinte).

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1931. — *Godofredo Barbaris*, inspector geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã:

José Ferreira, Sebastião José da Silva, Francisco de Miranda, Walkyrio Guimarães, Avelino Corrêa, Francisca Cornelia van Thiel de Fries, Antonio Dormund Martins, Argeu Ferraz Costa Maia, Pedro Barbosa e Mario José da Silva.

Prova pratica — João Teixeira, Alvaro Tavares Bittencourt.

Prova regulamentar — Adhemar Ceciliano.

Turma suplementar — Benjamin de Araujo Lima, Gonçalves Torres Durão, Ernesto Luiz Soares, Ricardo Loureiro Gomes, Bento José de Aragão e Alberto de Faria Pinto.

— Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados — Newton Alvares Veloso de Castro, Louise André Birling, Luiz Ferreira da Silva, José Henriques e Annibal Barbosa.

Reprovados — Sete.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de janeiro de 1931. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que serão recebidas inscrições nesta repartição, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, para fornecimentos de artigos de consumo habitual, taes como expediente, ferragens, óleos, papeis de impressão de diversas qualidades, gasolina, tintas de impressão, kerosene, estopa, carvão, madeira, electricidade, drogas, materiaes photographicos, etc., na forma determinada pelo decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

As inscrições serão requeridas ao senhor director geral, tendo em vista a natureza do commercio do requerente, que deverá apresentar provas de ser negociante matriculado, quitação de todos os os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, e outras relativas á sua idoneidade.

Na Secção Central deste estabelecimento, dar-se-hão aos interessados as necessarias instrucções das 11 ás 16 horas.

Secção Central, 16 de janeiro de 1931. — *Silvino Elvidio Carneiro da Cunha*, servindo de chefe de secção.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Rectificação do edital do dia 14 de janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que as vistorias sanitarias marcadas para os predios ns. 49 e 59 da Rua dos Cajueiros e para a estalagem composta de 40 casas, da mesma rua n. 51, serão realizadas á mesma hora, no dia 27 do corrente, e não no dia 13, conforme por engano foi publicado.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931 — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o artigo numero 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 13, ás 15 horas, os predios ns. 49 e 59 da rua dos Cajueiros e a estalagem composta de 40 casas da mesma rua n. 51, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 14 de janeiro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPERIENCIAS DE HYDROMETROS

Cogitando a Inspectoria de Aguas e Esgotos de generalizar o emprego de medidores para a determinação dos consumos de aguas em todos os predios desta cidade, são convidados os representantes de fabricas de *hydrometros volumetricos* (exceptuados os de tipos já condemnados por esta Inspectoria) a apresentarem amostras e acompanharem as experiencias destinadas a comprovar quaes os aparelhos que melhor satisfazem ás exigencias technicas da Inspectoria.

Essas experiencias serão realizadas na séde da Secção de Hydrometros, á rua de Sant'Anna n. 235, onde devem ser entregues as amostras dos aparelhos, em duplicata, até o dia 25 de janeiro de 1931.

Secção de Expediente, 9 de janeiro de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 50.556, deste anno pela Companhia Industrial Pirahy, com séde nesta Capital, á Praça Mauá n. 7 e fabricas na estação de Sant'Anna (Estado do Rio), para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º art. 8º do decreto 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos de papeis que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida:

Typo 37, assetinado de primeira.

Typo 18, segundas vias branco;

Typo 10, assetinado de segunda;

Typo 16, assetinado de terceira;

Typo 15, jornal calandrado;

Typo 51, manilhinha;

Typo 12, padaria;

Typo 41, pergaminhado azul;

Typo 42, idem amarello ouro;

Typo 43, idem verde.

Typo 44, idem canario;
 Typo 45, idem rosa;
 Typo 8, idem azul;
 Typo 13, telegramma;
 Typo 19, jornal colorido;
 Typo 23, enveloppes;
 Typo 24, idem;
 Typo 25, idem;
 Typo 26, idem;
 Typo 27, idem;
 Typo 52, impressão amarelo;
 Typo 53, capas azul claro;
 Typo 29, idem azul escuro;
 Typo 30, idem amarelo;
 Typo 31, idem rosa;
 Typo 49, verde cinza pacotes;
 Typo 50, verde pacotes;
 Typo 1, manilha amarelo,
 Typo 2, manilha rosa;
 Typo 3, manilha verde;
 Typo 36, Kraft azul;
 Typo 32, manilha para saccos;
 Typo 9, tecidos;
 Typo 6, pirahy;
 Typo 5, padaria escura
 Typo 4, Kraft;
 Typo 14, idem.
 Typo 54, pergaminhado com marca;
 Typo 71, vergé,
 Typo 73, papel de illustração;
 Typo 56, pergaminhado sem marca;
 Typo 65, pergaminhado com marca azul;
 Typo 66, pergaminhado com marca ouro;
 Typo 67, pergaminhado com marca verde;
 Typo 68, pergaminhado com marca amarelo;
 Typo 69, pergaminhado com marca rosa;
 Typo 57, segundas vias amarelo canario;
 Typo 58, segundas vias rosa;
 Typo 59, segundas vias azul;
 Typo 60, segundas vias ouro;
 Typo 61, segundas vias verde;
 E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 139 — 7-1-1931 — 550\$000, 10 vezes).

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effeitos, da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 2º de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kati de varias cores, marcas TK 56 X, metro

3\$270 e T. K. 57, metro 3\$190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30 dias). Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 8.369 — 12-XII-30 — 720\$ — 30 vezes).

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920 e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria, para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno; seja ella de um ou de dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Património Nacional a fazer obras do qualquer especie.

Quarta — Não serão accetitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar a sua proposta prova por certidão, de que os dous terços liquidos de seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixado os documentos mencionados na clausula quinta.

Sétima — O concorrente accetito deverá apresentar dentro de 20 dias após a accetitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 29 de janeiro, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Avenida Frontin 47/48....	55:456\$000
Avenida 7 de Setembro 84.	25:880\$000
Av. 7 de Setembro 89/91..	52:020\$000
Av. 7 de Setembro 109/111	47:880\$000
Av. 7 de Setembro 120....	25:880\$000

Proc. n. 6.618/29.

Secretaria do Património Nacional, 14 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender exigencias relativas a medição do terreno de marinhas situado em Japuhya, Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.625, de 1929.)
 Secretaria do Património Nacional, em 7 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, e de accordo com o § 2º do art. 14, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, convido o auxiliar tecnico desta contadoria, Sr. Henrique Orsinioli, a se apresentar a esta repartição, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, a contar desta data, treze de janeiro, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego.

Secretaria, 13 de janeiro de 1931. — *Paulo Lyra*, secretario, chefe de secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

SEGUNDO EDITAL

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1930:

E. 18.389, Lima — José Mendonça, rua General França n. 52.

B. 1.843, Lattari — Francisco, rua Barão de Mesquita n. 122.

B. 5.374, Charles Edward, rua Santa Luiza n. 69.

B. 4.200, Legey — Arthur Pereira, rua do Ouvidor n. 56.

A. 5.001, Leite — Maria Guimarães Corrêa, rua Julio Diniz n. 6.

E. 15.233, Lellis — Antonio, rua Pessoa de Barros n. 41.

E. 25.557, Lima — Alberto José de, rua Aliança n. 471.

E. 5.376, Lima — José Alberto de, avenida Automovel Club sem numero (Acary).

E. 5.374, Lima — José Alberto de, rua C sem numero (Estação do Acary).

E. 35.248, Lima — Arnaldo Rodrigues, praça Central n. 58.

E. 11.115, Lima — Ernesto, rua Delphina Alves n. 42.

A. 180, Lobo — Helio, rua Vinte e Cinco de Maio n. 409.

E. 3.107, Lopes — Ernestino Bernardo, rua Parahyba n. 8.

E. 17.967, Lopes — José Alves, rua Barão de São Felix n. 79.

A. 6.263, Loschek — Richard Léo, rua do Bispo n. 19.

A. 2.665, Lowndes Sadi, rua Nascimento Silva (avenida Rio Branco numero 42, 2º).

B. 6.469, Loyola — Olsy Pinto de, rua Oliveira Tandy n. 17.

E. 33.800, Luz — Brasílio Ferreira da, rua D. Anna n. 19.

E. 26.451, Luzes — René dos Santos, rua Figueiredo n. 59.

B. 1.636, Macedo — Luiz Augusto dos Passos, rua Mariz e Barros n. 200.

E. 33.370, Machado — Antonio da Rocha, rua Goyaz n. 80 (Engenho de Dentro).

E. 23.568, Maia — Humberto, largo da Carioca n. 6, sobrado.

E. 31.042, Maia — João, praça Tiradentes n. 60.

A. 2.796, Maithaud — John Armstrong, rua Copacabana n. 18.

E. 37.665, Malvar — José, rua Theodoro da Silva n. 3.

E. 12.896, Manguara — Ruben, rua de São Bento n. 8.

E. 19.077, Marçal — Octavio Marcelino de Castro, rua Monte Alegre n. 33.

E. 11.649, Marçal — Victal, rua Marquez de Sapucahy n. 279.

E. 22.717, Marinho — José, rua Marechal Floriano n. 168.

E. 35.845, Marques — Manoel da Costa (espolio), rua Ferreira de Almeida n. 53.

E. 24.850, Mattos — Antonio de, rua Valença n. 42 (Catumbi).

E. 14.186, Medeiros — Antonio Martins (espolio), praça das Nações n. 44.

Exercício de 1931:

E. 29.966, Medeiros — Carlos, rua Gustavo Sampaio n. 116.

E. 22.806, Mello — Antonio Narciso de, rua dos Artistas n. 53.

E. 32.730, Mello — Honorio da Cunha e, praça Guanabara n. 47 (ilha do Governador).

E. 33.630, Meltor — W. F., rua do Passeio n. 2 (1º andar).

E. 4.485, Mendes — Adalgiza Porto, praça de Botafogo n. 254.

E. 38.311, Mendes — Arthur Marques, praça Tiradentes sem numero.

E. 38.721, Mendes — Eduardo de Souza, rua Moreira Sampaio n. 29.

E. 17.152, Mendes — Francisco, rua Bambina n. 91.

E. 13.917, Menezes — Antonio Mesquita de, rua Octavio Carneiro numero 433.

E. 25.641, Milanez — Octavio de Ornellas Drumond, rua Ferreira Vianna n. 29.

E. 34.822, Miranda — Oscar de, rua Castro Alves n. 106.

E. 27.228, Mitchell — Geo W., rua Estados Unidos n. 83.

E. 29.249, Moesari — Camillo Martin, rua do Bispo n. 22.

E. 28.732, Moore — Hugh, rua Barão de Mesquita n. 858.

E. 25.131, Moraes — Alcino, rua de São José n. 18.

E. 6.224, Moraes — America Fatron de, rua Dous de Dezembro n. 58.

E. 3.108, Moraes — Sylvio A. de, rua das Laranjeiras n. 131.

E. 18.573, Moreira — Americo, rua Barão de Ubá ns. 34-39.

E. 30.617, Moreira — Antonio, rua Almerinda Freitas n. 45.

E. 26.041, Moreira — Carlos Francisco, rua Fernandes Guimarães n. 65-C (Botafogo).

E. 17.161, Moreira & Figueiras, rua Haddock Lobo n. 374.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data da publicação do presente edital, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, e findo o prazo marcado para a reclamação, se extrahirá certidão de divida com a multa de 10 por cento de mora, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro 16 de janeiro de 1931. — O secretario, Osvaldo Crespo Pereira de Souza

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Applicaçao do Serviço de Veterinaria do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diario Official* de 23 de dezembro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Antenor Ilha Delgado, tenente-coronel reformado do Exercito, presidente interino e delegado militar da Junta do 8º districto (Lagôa), com sede na delegacia de Policia do 7º districto, á rua Voluntarios da Patria n. 334, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — Tenente-coronel Antenor Ilha Delgado, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados, por esta junta, de 2 a 16 do corrente mez de janeiro;

Classe de 1910

Affonso Bartoluzzi.
Armando Bergamini.
José Reis Santos.
Luiz Sarmanho Martins.
Mario Luiz Gonçalves da Silva.
Reynaldo Amarante Sobrinho.
Rinaldo Victor de Lamare.
York Ferreira Jorge.

Classe de 1909

Adolpho Lindenberg Gonçalves da Rocha.
Alaor Teixeira de Godoy.
Alberto Legey.
Alcides Estillac Leal.
Aleindo Figueiredo.
Alfredo de Almeida Duarte Nunes.
Alvaro Borges Vieira Pinto.
Americo Piquet Carneiro.
Antonio C. Dutra da Silva.
Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque.
Antonio de Luca.
Antonio de Oliveira Fabrino.
Antonio de Souza Dias.
Antonio Vieira Cordeiro Junior.
Archibaldo de Paula Farnese.
Ario Augusto Nogueira.
Armando Pontedeiro.
Arnaldo Augusto Pereira.
Arthur Dantas de Araujo.
Arthur Pereira de Oliveira.
Arthur Romano Botelho.
Athayde Tourinho.
Aloysio Guedes Pereira.
Augusto Luiz Nobre de Mello.
Augusto Raphael Marques Braga.
Aulo Fiuza de Cerqueira.
Ameliano Dias Paredes.
Benedicto Leite Ribeiro.
Braz de Nola Mazzilo.
Carlos Abilio dos Reis.
Carlos Augusto Pereira Filho.
Carlos de Barros Jorge.
Carlos Henrique Robertson Liberalli.
Carlos Lima Dias.
Danton Marques.
Decio Leme Campos.
Drausio Canellas.
Durval Caixeta de Mello.
Edgard Carlos Schwob Pinheiro Lobo.
Edgard de Mello Rodrigues.
Eduardo Jorge Wanderley Filho.
Ephigenio Angelo Prisco.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1931. — Tenente-coronel Antenor Ilha Delgado, delegado militar e presidente interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO NONO DISTRICTO

Sede: rua Elias da Silva n. 21 — Piedade

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto na 2ª semana do corrente mez (5 a 10 de janeiro de 1931).

Classe de 1910

1. Balthazar da Silva Reis.

Classe de 1909

2. Alfredo Herculano Victorio.
3. Antonio, filho de Antonio Victorino.
4. Armando Rodrigues Ferreira.
5. Ary-Kerner, filho de Antonio Ignacio Moreira.
6. Ary-Kerner Floduardo de Mattos.
7. Athayde Augusto Franciel.
8. Atalair Peixoto Neves.
9. Eduardo Carlos da Silva.
10. Ephigenio Bernardo da Silva.
11. Francisco de Oliveira Tenorio.
12. Hatten Alvares Vellozo de Castro.

13. Jayme Lopes Domingues.
14. João de Almeida.
15. Joaquim Martins de Medeiros Filho.
16. Jorge Martins
17. José Augusto Moreira.
18. Julio Dias de Souza.
19. Laudomiro, filho de Bebnicio do Nascimento.
20. Mario, filho de Ulysses de Mendonça.
21. Mario Ferreira da Silva
22. Mario Guedes Tavares.
23. Mario Ferreira da Silva.
24. Octacilio da Silveira Trindade.
25. Oscar de Oliveira Barreto Filho.
26. Oswaldo de Almeida.
27. Oswaldo Rangell.
28. Rubem, filho de Raul Figueira.

Classe de 1908

29. Haydano Affonso José Monte.
30. José, filho de Alberto Feliciano Barbosa.
31. Livaldo Joaquim da Silva.
32. Oswaldo, filho de Francisco José da Cruz.
33. Theodoro, filho de Americo Brasileiro.

Classe de 1907

34. Altamiro, filho de Antonio Simeão da Trindade Lessa.
35. Alvaro, filho de Eulaliai Assumpção.
36. Carlos, filho de José Moreira.
37. Ernani José de Souza.
38. João Baptista da Silva.
39. Oswaldo, filho de Germao Soares da Souza.

Classe de 1906

40. Alberto Henrique.
41. Aminthas, filho de Domingos de Souza Barros.

Classe de 1903

42. Alvaro da Silva.
43. João Elesbão Xavier.

Classe de 1899

44. Aristides Alves.

Classe de 1893

45. Saturnino Martins da Costa.

Classe de 1892

46. Gaspar Pinto Lopes.

Junta de Alistamento Militar do 19º districto, em Piedade, 10 de janeiro de 1931. — Major *Alipio Pereira da Costa*, delegado militar e secretario *ad-hoc*. — Visto, *Luis A. Cavalcanti*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUARTO DISTRICTO**

Séde: rua de São n. 58, terreo. Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º districto: Faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana finda, os cidadãos constantes da lista abaixo:

Nomes — Filiação e naturalidade

Classe de 1910

Adalberto, filho de Damião José Castrião e Thereza da Cunha Castrião, natural do Districto Federal.

Adelino, filho de Antenor Ribeiro e Estephania Florentina, natural do Districto Federal.

Adhemar, filho de Bernardo de Oliveira e Castorina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.

Alberto, filho de Julião Vidal e Maria Gomes do Districto Federal.

Arnaldo, filho de Francisco Pereira, natural do Districto Federal.

Eduardo, filho de João Ignacio e Maria Ignacio, natural do Districto Federal.

Francisco Manoel, filho de Nicolau Ponzio e Sophia Riocelo Ponzio, natural do Districto Federal.

Hygino, filho de Maria Claudina da Conceição, natural do Districto Federal.

José, filho de Rosa de Jesus, natural do Districto Federal.

Mario, filho de Sebastião Silva e Clotilde da Silva, natural do Districto Federal.

Roland, filho de Jeanne Crabe, natural do Districto Federal.

Sylvio, filho de Maria Conceição, natural do Districto Federal.

Waldemar, filho de José Maria Pimenta e Lucinda Alves Correia, natural do Districto Federal.

Waldemar, filho de Sirio Burlini e Maria Tullio Faria, natural do Districto Federal.

Classe de 1907

Feliciano, filho de Francisco Barros Costoso e Maria Cassal Taboa, natural do Districto Federal.

Classe de 1906

José, filho de Oscar Kintermana Ferreira e Ercilia Rego Ferreira, natural do Districto Federal.

Classe de 1904

Oswaldo, filho de Celina Castorina de Almeida, natural do Districto Federal.

Para qualquer esclarecimento devem os interessados apresentar-se na sede da junta, á rua de São José n. 58, terreo, das 11 1/2 ás 16 horas:

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931. — *Carlos Reis*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****1º DISTRICTO****Edital de convocação de alistado**

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º districto:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no periodo de 2 a 17 do corrente mez de janeiro, foram alistados por esta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo mencionados:

Numeros — Nomes e filiações

1. Arnaldo, filho de Francisco Lopes Coelho.
2. Francisco, filho de Francisco Lacerda.

3. Henrique Floriano, filho de Eva Galante.

4. Manoel Ambrosio Sendas.

5. Osvaldo, filho de Antonio de Almeida Serra.

6. Paulo, filho de Camillo Soares Salvini.

Classe de 1909

1. Adaury, filho de Adolpho Lopes Camões.

2. Adriano da Silva Tavares.

3. Alfredo Rodolpho Lambardo.

4. Amandio da Silva Rodrigues.

5. Antonio, filho de Antonio Dias Moreira.

6. Arnaldo Florindo Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.

7. Carlos Baptista Linares.

8. Elizeu, filho de Carlos Rodrigues Lyra da Silva.

9. Francisco de Oliveira, filho de Bartholomeu de Oliveira.

10. João, filho de Manoel Silveira dos Santos.

11. João Cardoso, filho de João Lucio Cardoso.

12. Joaquim Barbosa.

13. José, filho de José Albano Vieira Pinto.

14. José, filho de José Fernandes Lage.

15. José Borges, filho de Antonio Borges.

16. José Ferreira Antunes.

17. José Pinto Monteiro.

18. Jayme Ribeiro do Amaral.

19. Julio Nicolas.

20. Luiz, filho de Manoel Luiz de Carvalho.

21. Manoel, filho de Agostinho Gomes.

22. Manoel Alves de Magalhães.

23. Mario, filho de Augusto Pinto da Silva.

24. Mario Rozendo Cordeiro.

25. Moacyr, filho de Alfredo Cicero de Andrade.

26. Nestor, filho de Franchelim Ferreira de Souza.

27. Odem, filho de Benedicto Macedo.

28. Oldemar, filho de Alexandre Barroso Rego.

29. Osvaldo Teixeira de Novaes Filho.

30. Pedro, filho de Aurelio Octavio Feijó.

31. Pedro, filho de Pedro Lucio de Carvalho.

32. Pedro, filho de Manoel Henrique Ferreira.

33. Pojucan, filho de Mario Duque Estrada Meyer.

34. Raul, filho de Seraphim Mendes Junior.

35. Roberto Micon, filho de Ludovico Nicola Micon.

36. Romulo, filho de Maria Geannuri.

37. Sebastião, filho de Vicente Barreto.

38. Wandyk, filho de Eugenio Leizaola.

Classe de 1908

1. Francisco Alonso, filho de Manoel Alonso.

Classe de 1907

1. Agenor Lopes Ramos.

Classe de 1904

1. Alvaro, filho de Alfredo Alvaro Fialho.

Classe de 1902

1. Aristeu, André de Souza.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto, em 17 de janeiro de 1931. — O presidente, *Dr. Luiz Bahia*.

Terceira Região Militar

4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito

Estrada da Freguezia n. 20

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 5 a 10 de Janeiro de 1931

Classe de 1909

Adão Luiz de Franca, filho de João Ribas Garcia.
 Alberto, filho de Leopoldo Menezes Xavier.
 Alino, filho de Antonio de Souza Alves.
 Alcebades, filho de Cecília Maria Vianna.
 Alcebades, filho de Paschoal Machado.
 Alencar, filho de Alfredo João de Miranda.
 Alirio, filho de Alencar de Souza Linco.
 Aluizio, filho de Amélia Gentil Albuquerque Falcão.
 Alvaro, filho de Alfonso Henriques.
 Alvaro de Araujo, filho de F. Chantia de Araujo.
 Amarindo, filho de Rosa Maria da Conceição.
 Amado, filho de Geraldo Augusto.
 Annibal Augusto dos Santos, filho de Tiburcio Augusto dos Santos.
 Antonio, filho de Arthur Pinto Cardozo.
 Antonio, filho de José Monteiro.
 Antonio Emacilindo de Paiva Junior, filho de Antonio Emacilindo de Paiva.
 Antonio Ferreira Martins, filho de Gonzalo Ferreira Martins.
 Antonio Ramos Junior, filho de José Ramos.
 Armando, filho de Anna Christina.
 Armando, filho de Castro Maria de Sant'Anna.
 Arnaldo, filho de Antonio Philippe da Costa.
 Arnaldo, filho de Armando Francisco da Silva.
 Ary, filho de Gustavo da Costa Barros.
 Berlamim, filho de Zeferino Martins.
 Bernardino, filho de José Joaquim.
 Brasilino, filho de Presciana Senhorinha do Amor Divino.
 Carlos de Moura, filho de José de Moura.
 Cesar, filho de José Rodrigues Pereira.
 Cid da Franca Brügger, filho de Edgard Brügger.
 Cizenando Candido, filho de Antonio Candido.
 Claudio Flacon Flaccas, filho de João Flacon.
 Claudionor, filho de Frederico Pereira de Oliveira.
 Danião, filho de Elias Ferreira da Silva.
 Daniel, filho de Fernando da Silva Santos.
 Deomandino, filho de Baldino Campos de Azevedo.
 Dr. Fernando de Lenja Lindey, filho de Cardolino Fernandes de Lenja.
 Djalma, filho de Bruno Gomes da Luz.
 Edgard, filho de Valentim José Ignacio da Luz.
 Edmar, filho de Carlota Maria da Conceição.
 Edward da Silva Lacerda, filho de Quintino Antonio Lage.
 Eduardo Fernandes, filho de Carolina Eugenia dos Santos.
 Eliseu, filho de Heitor Neves e Brasília.
 Elio, filho de Leonel de Sant'Anna.
 Ernesto, filho de Ernesto Francisco Barbosa.
 Estacio, filho de Arthur Belgarde Maria de Marçal.
 Firmino, filho de João José Fernandes.
 Florenço, filho de José dos Campos.
 Florenço, filho de Remédio Alves de Oliveira.
 Flores, filho de José Machado Teixeira.
 Floripes, filho de José André Maires.
 Francisco, filho de Francisco Alves Filho.
 Francisco, filho de José Bonnassi.
 Francisco, filho de Leopoldina Maria do Espírito Santo.
 Francisco, filho de Antonio José da Silva.
 Francisco dos Santos Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro.
 Francisco Taquara, filho de Francisco Pinho da Fonseca Telles.
 Gaspar, filho de Geraldo Candido da Rocha.
 Genaro, filho de Isaltina Maria Rosa.
 Giffroy Borelli, filho de Miguel Borelli.
 Hamilton de Jesus, filho de Afonso Manoel.

Helio de Andrade, filho de Domingos José de Andrade.
 Henrique, filho de Manoel Maria de Castro Neves.
 Hezequiel, filho de Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Jacob, filho de Julião Mathen Arabe.
 Jacyr Leão de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
 João, filho de Ascendino Cactano Martins.
 João, filho de João do Amaral.
 João, filho de João Antonio Rodrigues.
 João, filho de João Basilio de Souza.
 João, filho de Genarino Maria Francisco da Fonseca.
 João, filho de João Nunes da Silva.
 João Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.
 João Rodrigues Coral, filho de José Rodrigues Coral.
 João, filho de Valentim Tavares da Silva.

Joaquim Peres Domingues, filho de Jacyntho Peres Domingues.

Joaquim dos Santos Souza, filho de Joaquim dos Santos Sanches.

Jeronymo José de Abreu, filho de Joaquim José de Abreu.

Jorge, filho de Izidro Olympio Nogueira.

Jorge, filho de Joaquina Maria da Silva.

José, filho de Alcebades José da Rocha.

José, filho de Genesio José Vianna.

José, filho de Izidro Manoel Antonio.

José, filho de José Vieira de Andrade.

José, filho de Josino José Mendes.

José, filho de Jovino João dos Santos.

José, filho de Manoel de Medeiros Freitas.

José, filho de Manoel Pacheco do Amaral.

José Garcia Pereira, filho de Olegario Garcia de Araujo.

José Joaquim, filho de Antonio Joaquim Lopes.

José Julio da Silva, filho de Philomena Sebastião da Silva.

José Mandarin Pacheco, filho de Francisco Pacheco.

José Maria Castello Branco do Valle, filho de Antonio Ayres do Valle.

José Maria Rodrigues, filho de Manoel Antonio Rodrigues.

José Marques, filho de Antonio Marques.

José Paulino Teixeira, filho de Augusto Paulino Teixeira.

José Pereira Guimarães, filho de José Pereira Guimarães.

José Ramirez, filho de Raphael Ramirez Irovejo.

José Rodrigues da Silva, filho de Angelina Ramos de Oliveira.

Jovelino Alfredo Lopes, filho de Bellarmino Lopes.

Juracy, filho de Balduino Corrêa Telles.

Jurandy Teixeira Neves, filho de João dos Santos Neves.

Layr, filho de João Barbosa.

Leocadio J. da Silva Netto, filho de Pedro José da Silva.

Lourival, filho de Alexandre dos Santos.

Mackier, filho de Francisco José das Chagas.

Manoel, filho de Amadeu Izidoro L. e Mariana da Costa.

Manoel, filho de Castirina Maria da Silva.

Manoel, filho de Joaquim de Lemos.

Manoel, filho de Joaquim Theodoro de Moraes.

Manoel, filho de Julia Soares de Souza.

Manoel, filho de Maria Margarida.

Manoel de Magalhães, filho de Laurentina Generosa de Jesus.

Manoel, filho de Benedicta Maria Luiza.

Manoel Raymundo, filho de Lucinda Maria da Conceição.

Manoel Ribeiro Martins, filho de Marcello Ribeiro.

Manoel da Silva Mendes, filho de José da Silva Mendes.

Mathias da Silva Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.

Moacyr, filho de Manoel Luiz da Costa.

Moacyr, filho de Martin Soares de Campos.

Nelson, filho de Euzébio Cortes e Maria Alves da Costa.

Neposiano, filho de Guilherme Guimarães.

Nilton Cavalcanti Nascimento, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.

Thomaz Porada, presidente.

Escola de Aviação Militar

Deverá apresentar-se á Escola de Aviação Militar dentro do prazo de oito dias, a partir de 12 do corrente, sob pena de passar a desertor, o aspirante a official Jocelyn Barreto Brasil de Lima.

Quartel no Campo dos Affonsos, 12 de janeiro de 1931. — *Martinho Candido dos Santos*, 2º tenente secretario, interino.

MINISTERIO DA MARINHA**Escola Naval**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, e de accôrdo com o artigo 74 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, a inscrição para a matricula no 1º anno do Curso Superior, para preenchimento das vagas determinadas pelo Governo.

Ninguém será admittido á inscrição para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 e menor de 18 annos na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal processado e julgado em juizo competente, de accôrdo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pai, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade policial mais elevada do lugar de residência do candidato e no Distrito Federal pela Delegacia Auxiliar competente);

e) que foram approvados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino, nos exames finaes das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, Historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e de objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval. 10 de janeiro de 1930. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De ordem da directoria, convido o expetante extranumerario da 2ª Divisão desta Estrada, Antonio Firmino, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação do pre-

sente edital, na sede da Ajudancia do 3º Distrito, em Bello Horizonte, para prestar esclarecimentos em processo relativo a irregularidades verificadas na estação de Palmyra. (Processo numero 5.271/178/30.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. tarefeiros abaixo indicados a comparecerem, dentro do prazo de 5 dias, no escriptorio da 6ª divisão provisoria, em Bello Horizonte, para assistir á classificação final das medições das tarefas 0 a 94 e 0 a 120 kilometros dos ramaes de Santa Barbara e Montes Claros, respectivamente.

Tarefeiros: Henrique Mello Vianna, Enock Castro e Souza, Raymundo Campolina Vianna, Altino França, Rogelio Santhiago, Lolabella, Portella & Comp. Ltda., Ataliba de Carvalho Britto, Companhia Commercio Construção S/A., Dolabella, Portella & Comp. Ltda., coronel Joaquim Tolentino, Candido Leite da Silva, Dr. Clovis de Magalhães Pinto e Dr. Zoroastro Vianna Passos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — O secretario, *Dioeciano Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extinção. — *Eloy Alves dos Reis*, director interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Povoamento****INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES**

Faço publico, de ordem do Sr. director geral deste serviço, que serão recebidas inscrições nesta Directoria Geral, á praça Marechal Ancora, até o dia 28 do corrente mez, para fornecimento de artigos de consumo habitual deste deparatamento, taes como de expediente, ferragens, oleos, lubrificantes, tintas, carvão, gasolina kerozene, estopa, materiaes de construção, electricidade, artigos para automoveis, pão, carne verde, generos alimenticios, etc., de accôrdo com os termos do decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930.

As inscrições serão requeridas ao senhor director geral, tendo em vista a natureza do commercio do peticionario, que deverá apresentar provas de ser negociante matriculado, quitação de to-

dos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, e mais as que puder de sua idoneidade.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 16 de janeiro de 1931. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª Secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2 — GAZOLINA E KEROZENE****(Rectificação)**

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE 230 CAIXAS DE GAZOLINA E 7 CAIXAS DE KEROZENE PARA O TRAFEGO TERRESTRE E MARITIMO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, DE CONFORMIDADE COM OS MEMORANDA-CONVITE ENDEREÇADOS ÁS FIRMAS ANGLO MEXICAN PETROLEUM COMPANY LTD., THE ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL, STAN-DART OIL COMPANY OF BRAZIL E THE TEXAS COMPANY SOUTH AMERICA LTD.

A's treze horas do dia quinze de janeiro de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum expedido a doze de janeiro corrente, da Terceira Secção desta Directoria, Geral do Serviço de Povoamento, sob a presidencia do senhor Octavio Pacheco, chefe da mesma secção, e para isto autorizado pelo senhor director geral da citada directoria, procedeu-se, em reunião, á abertura e leitura das propostas apresentadas á concurrencia acima referida, pelas firmas The Atlantic Refining Company of Brazil, pelo preço global de (11:064\$000) onze contos e sesenta e quatro mil réis; The Texas Company (South America) Ltd., pelo preço global de (11:019\$500), onze contos e dezanove mil e quinhentos réis; e Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., que deu o preço de (réis 10:810\$000) dez contos e oitocentos e dez mil réis, para 230 caixas de gasolina, e (259\$800) duzentos e cincoenta e nome mil réis, para as 7 caixas de kerozene, não tendo, entretanto, apresentado o preço global.

Pelos representantes das firmas presentes, foram rubricadas as propostas, que tambem foram pelo chefe da Terceira Secção, tendo este lançado a declaração "Preferida por ser a mais vantajosa", na proposta de The Texas Company (South America) Ltd., de accôrdo com o § 5º do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director geral.

Deixou de comparecer á concurrencia, não tendo apresentado proposta a firma Standard Oil Company of Brazil.

E como nada mais houvesse a tratar, não havendo reclamação a fazer por parte dos concorrentes presentes, o senhor Octavio Pacheco, chefe da 3ª secção, deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta, que vae pelo mesmo assignada, hem como pelo senhor Paulo Netto dos Reis, primeiro official, que auxiliou o senhor presidente, e por mim, João Baptista Iung, auxiliar de estatística, contractado, que lavrei a presente acta e assigno com os demais. — *Octavio Pacheco*. — *Paulo Netto dos Reis*. — *João Baptista Iung*. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Edifício e dependências	590:877\$170	
Machinismos	853:087\$790	
Propriedades	190:640\$340	
Captações de água	47:094\$090	
Moveis e utensilios	7:000\$000	
Depositos	1:039\$500	1.689:738\$890

Manufaturas	771:556\$400	
Materia prima	510:758\$880	
Drogas e co-	23:002\$330	
ranantes	44:683\$480	575:444\$690

Contas a re-		
ceber	648:138\$260	
Diversos deve-	284:910\$610	
dores	37:080\$970	970:129\$840
Caixa		2.317:130\$930

Ações caucionadas	60:000\$000	
		4.066:869\$820

Passivo

Capital	1.500:000\$000	
Empréstimo	260:000\$000	1.760:000\$000
Fundo de depreciação	113:470\$400	
Fundo de reserva	68:177\$900	
Empréstimo resgatado ...	240:000\$000	421:648\$300

Juros do empréstimo	2:545\$660	
Letras a pagar	318:660\$740	
Diversos credores	1.500:635\$720	1.821:842\$120

Dividendos anteriores	3:379\$106	
Caução da directoria	60:000\$000	
		4.066:869\$820

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — O presidente,
Walter James Gosling. — O guarda-livros, Joaquim Cunha.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Credito

De manufacturas	249:349\$700
De alugueis	26:040\$000
	275:389\$700

Debito

A gastos da fabrica	104:055\$560
A juros e descontos	99:098\$580
A impostos e seguros	23:837\$240
A conservação de immoveis	18:743\$370
A comissões	19:654\$950
A debentures resgatadas	10:000\$000
	275:389\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — O guarda-livros, Joaquim Cunha.

(C — 362 — 16-1-3 — 60\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz: Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	" 100.000.000,00
Fundo de reserva	" 113.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	387:656\$750	
Letras do interior	220:764\$590	608:421\$340

Empréstimos em conta corrente	251:590\$289
Valores caucionados	8.324:059\$600
Hypothecas	1.171:372\$127
Caixa matriz	24:828\$468
Agencias e filiaes	1.860:391\$515
Correspondentes no Brasil	21\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	29:100\$000
Diversas contas	194:332\$545

Caixa:

Deposito no Banco do Bra-		
sil e em outros bancos	1.690:702\$472	
Em moeda corrente	14:699\$130	
Em outras especies	10:688\$160	1.716:089\$762

Deposito para cobrança	576:763\$020
	14.756:969\$666

Passivo

Capital	1.000:000\$000
---------------	----------------

Depositos:

Em conta corrente com ju-		
ros	1.199:387\$826	
A prazo fixo	1.131:956\$440	2.331:344\$266

Titulos em caução e em deposito	385:559\$600
Caixa matriz	6:621\$550
Agencias e filiaes	568:221\$970
Valores hypothecarios	7.934:500\$000
Letras a pagar	638:741\$213
Diversas contas	1.311:218\$047
Deposito em conta de cobrança	576:763\$020
	14.756:969\$666

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — M. Hioki, ge-
rente. — E. Hirose, contador.

(C—379—16-1-31—60\$000)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	1:700\$000
Empréstimos em conta corrente	245:115\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	50:000\$000
Titulos e fundos pertencentes á companhia	137:774\$000
Caixa, em moeda corrente	73:769\$530
Caixa, em diversos bancos da praça	155:630\$400
Diversas contas	189:336\$780
Mutuarios	2.156:534\$500
Filial de penhores	1.126:258\$760

4.156:119\$070

Passivo

Capital:

Bancário	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.....	853:505\$000	
Fundo de previdencia.....	47:442\$000	
Depósitos em conta corrente com juros....	412:053\$800	
Depósitos em conta corrente limitada.....	47:575\$800	
Depósitos a prazo fixo.....	484:803\$000	
Titulos em caução e em deposito.....	70:000\$000	
Matriz	1.126:258\$760	

Dividendo e bonificação:

Saldo anterior	1:620\$000	
Pelo 24° á razão de 16 %		
ao anno	80:000\$000	81:620\$000
Honorarios supplementares á directoria....	24:369\$880	
Diversas contas	3:485\$830	
		4.156:119\$070

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Débito

Alugueis	4:716\$700
Móveis & utensilios.....	2:000\$000
Despezas geraes	150:289\$360
Honorarios	24:000\$000
Fundo de reserva.....	46:346\$000
Lucros suspensos	20:308\$000
Honorarios supplementares á directoria....	24:369\$880
Fundo de previdencia.....	8:123\$000
Dividendo a distribuir.....	80:000\$000
Mutuarios	1:177\$000
	361:329\$940

Credito

Leilões	17:447\$160
Eventuaes	16:272\$500
Juros	327:393\$980
Jóias	216\$000
	361:329\$940

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — Augusto Cesar de Oliveira Roro Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (C—382—16-1-31—80\$000)

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, na sede social provisoria da Sociedade de Seguros de Vida A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, á rua Nova do Ouvidor n. 27, presentes trinta associados, assumindo a presidencia da assembléa, na fórma dos estatutos da sociedade o seu presidente Carlos Pereira Leal, convidou para fazerem parte da mesa, servindo de primeiro e segundo secretarios, o doutor Francisco de Paula Leite e Oticleia Filho e o Dr. Egas de Mendonça. Constituida a mesa, declarou o presidente que era aquella a terceira convocação da assembléa geral ordinaria para discussão e aprovação do relatório e contas do anno social e, bem assim, para eleição do conselho fiscal, podendo a assembléa funcionar com qualquer numero, pelo que estava aberta a sessão, determinando ao primeiro secretario que procedesse á leitura da acta da ultima assembléa. Passou o secretario Dr. Oticleia Filho á leitura da acta que foi dada por approvada por não ter havido reclamação. Determinou o presidente ao mesmo secretario que fizesse a leitura do relatório do anno social com parecer favoravel do conselho fiscal; pela ordem pediu a palavra o Dr. Fabio de Oliveira e propoz á assembléa a dispensa da leitura do relatório, contas o parecer do conselho fiscal, porquanto essas peças estavam impressas em folhetos, profusamente distribuidos pelos associados, que já bem os deviam conhecer; submetten o presidente á discussão e votação essa proposta que foi approvada. Declarou então o presidente que agradecia á assembléa a prova de confiança dispensada á directoria, approvando o relatório e contas; cum-

pria ainda o grato dever de communi-car aos associados presentes que estava concluido o novo predio, onde ia instalar-se condignamente a sociedade, sendo isso motivo de grande jubilo para todos os segurados; que, de accordo com os estatutos, estava terminado o anno social e era mister proceder-se á eleição do conselho fiscal. Esta costumava ser realisa pelas assembléas passadas, infelizmente tal não podia succeder na presente, visto como os ultimos acontecimentos politicos haviam afastado do Brasil o Dr. Sebastião do Rego Barros, de modo a ser imprescindivel a sua substituição; que, se assim entendesse a assembléa, poderia ser feita por um dos suppletes, sendo preenchida então a vaga de supplente por quem a assembléa designasse escolher; iria, pois, suspender por dez minutos a sessão, afim de serem preparadas as chapas para a eleição do novo conselho fiscal. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente que o secretario, Dr. Egas Mendonça, procedesse á chamada a que responderam trinta associados; annunciou o presidente que ia proceder á eleição dos tres membros effectivos do conselho fiscal e tres suppletes; convidou para fazerem parte da mesa, na qualidade de escrutinadores o Dr. Heitor Luz e o Sr. Augusto Lopes de S. João, pedindo o Sr. presidente aos associados que, enquanto fossem sendo chamados pelo secretario, puzessem a respectiva cedula na urna, que foi aberta pelos escrutinadores e, depois de verificarem estar vazia, a trancaram novamente. Procedida á votação, abriram os escrutinadores a urna e recolheram as cedulas, que foram lidas em voz alta, sendo apurados os votos cujo resultado foi o seguinte: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Pedro Pernambuco, trinta votos; Dr. Francisco Boullitreau, vinte e nove votos; Dr. José Pereira de Sampaio, trinta votos; Dr. Sylvio Netto Machado, um voto. Para suppletes:

Dr. Joaquim de Gommensoro, trinta votos; Arthur Donato, vinte e nove votos; Dr. Lauro Borges, trinta votos; Pietrino Donato, um voto. Concluida a votação, proclamou o presidente para membros do conselho fiscal o Dr. Pedro Pernambuco, o Dr. Francisco Boullitreau e o Dr. José Pereira de Sampaio e para suppletes: o Dr. Joaquim de Gommensoro, Arthur Donato e doutor Lauro Borges, declarando que os considerava immediatamente empossados nas funções. Com a palavra o Dr. Leite e Oticleia Filho traçou todo o esforço da directoria na boa administração da "A Equitativa", principal factor para a sua elevação moral e material, enriquecido cada anno o seu patrimonio, avultando agora a nova sede social quasi concluida, onde ficará confortavelmente instalada a companhia; propunha, pois, á assembléa que fosse incluido na acta um voto de louvor ao presidente da sociedade, Sr. Carlos Pereira Leal, que vem acompanhando o surto progressivo da "A Equitativa" desde a sua fundação e aos demais membros da directoria senhor Luis Loureiro e Dr. Fabio Sodré. Posta a votos a proposta do Dr. Oticleia Filho, foi approvada por unanimidade. Propoz, então, o Dr. Heitor Luz que a mesa fosse autorizada pela assembléa a assignar a acta; submettida á discussão e a votos, esta proposta foi approvada. Agradeceu o presidente em seu nome e no da directoria as palavras do Dr. Oticleia Filho e o voto de louvor da assembléa, bem assim o comparecimento dos associados e, como nada mais houvesse a tratar, declarou encerrada a sessão, determinando-me que lavrasse a acta no livro respectivo. Do que, para constar, eu, Francisco de Paula Leite e Oticleia Filho, secretario, fiz esta acta, que assigno com a mesa. — Carlos Pereira Leal. — Dr. Egas Mendonça. — Francisco de Paula Leite e Oticleia Filho.

(C. 305—16-1-31—100\$000).

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Títulos descontados	1.628.231\$920
Caixa:	
Em moeda corrente...	25.518\$100
Por outros bancos...	65.677\$100
Títulos de n/propriedade	2.123.333\$100
Amovíveis	8.371\$100
Móveis & utensílios.....	1.000\$800
Diversas contas.....	473.158\$300
Total do activo.....	3.331.254\$020

Passivo

Capital	600.000\$000
Fundo de reserva.....	59.000\$000
C/correntes a prazo fixo	1.383.233\$130
Fundo de liquidação...	400.000\$000
Letras a pagar.....	111.000\$000
C/correntes movimento...	236.346\$060
Comunidade Territorial	
Villa dos Lyrios c/c...	161.999\$130
Diversas contas.....	279.374\$150
Total do passivo.....	3.331.254\$020

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.

— Lyrio, Janot & Comp.

(C=38°—16-1-31—248000)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 18.779 — *Memorial descriptivo da invenção de "instalação e aparelhos para distillação e depolymerisação dos hydrocarburetos Equidos ou liquidificáveis" para que pretende privilegio de invenção Adolphe François Menus Seigle" estabelecida em Paris, França*

A invenção consiste numa combinação de aparelhos que asseguram uma distillação regular e intensiva e, se for preciso, uma depolymerisação parcial e methodica de certos hydrocarburetos líquidos ou liquidificáveis, brutos ou residuais, taes como parafinas, colofonias, petroleos ou naphas brutas, mazouts, oleos pesados de hulha, turfas, petroleo, schisto, linhte e outros productos de composição chimica mais ou menos semelhante.

O dispositivo de applicação normal comprehende geralmente:

a) pelo menos uma retorta-serpentina disposta verticalmente e exteriormente a forma de um tronco de cone muito alongado no interior da qual é disposta, de uma extremidade á outra, uma manga telescópica permitindo uma chauffagem intensiva e facilmente regulavel. Ao longo desta manga telescópica interior e fazendo corpo com ella, estão escalonados varios discos cujos bordos tocam contacto com o envolvero exterior da retorta; como se verá mais adiante, este dispositivo permite a separação e junção rapida da manga portadisco e do envolvero assim como a disposição ou o levantamento de palhas ou aparas metallicas diversas ou outras materias sobre os discos;

b) pelo menos dous reductores-esfriadores, identicos quanto á construção mas funcionando a temperaturas diferentes. Nos órgãos interiores, em primeiro lugar do primeiro e em segui-

da do segundo destes reductores-estriadores, os vapores dos vapores da retorta-serpentina; estes vapores soffem assim dous estriamentos successivos que são, tanto um como outro, bastante bruscos mas incompletos e resultam de uma intensiva absorção de calor feita pela agua em ebulição a uma temperatura mais ou menos alta, e na qual mergulham os referidos órgãos interiores que são dispostos de modo a que se possa facilmente enlugar ou retirar camadas successivas de aparas metallicas ou outras materias, assim como se explicará depois de uma maneira mais completa;

c) um apparelho de refrigeración ou condensação definitiva podendo ser um refrigerante classico tal como, por exemplo, uma serpentina serpentina com uma superficie de refrigeración sufficiente ou ainda um clarificador de distillados de um sistema aperfeiçoado;

d) um apparelho classico de purificação de hydrocarburetos incondensáveis que constituem o gaz rico; este apparelho deve comprehender, tanto quanto possível, um recuperador dos productos volatéis solúveis nos oleos pesados, do genero daquelles habitualmente utilizados na distillação ou pyrogenação dos oleos schisto, petroleo, hulha, etc.;

e) um gazometro para a armazenagem do dito gaz rico.

A combinação constituída pelos aparelhos acima citados póde ser vantajosamente completada por certos órgãos: entre outros, um ou mais recuperadores de calor cuja utilização póde effectuar-se principalmente quer para aquecer mais ou menos os hydrocarburetos antes da sua introdução na ou nas retortas-serpentinadas, quer para levar até á ebulição, a agua que serve para alimentar os reductores esfriadores. Por outra parte, uma camara de alimentação toma muito utilmente o seu lugar na combinação para alimentar a ou as retortas serpentinadas, principalmente no caso em que, sendo estas bastantes numerosas, se torna util alimentar-as por meio de hydrocarburetos previamente vaporizados na referida camara. Um aspirador póde igualmente ser collocado entre o ou os primeiros e entre o ou os segundos reductores e, se for preciso, depois deste ou destes ultimos, para facilitar um mais rapido desenvolvimento dos vapores de hydrocarburetos, é isto a uma pressão ou depressão mais ou menos baixa.

Para este fim, deve-se chamar desde já a attenção para uma das diversas vantagens industriaes que apresenta este dispositivo, é que durante todo o periodo operatorio, as pressões dos hydrocarburetos não excedem jamais a pressão atmospherica além de 15 a 20 mm d'agua. Supprimem-se assim os riscos de explosões, as fugas de oleo fervente ou de vapores muito inflamáveis que são já bastante difficéis de evitar nos apparelhos classicos utilizados na fabricação dos hydrocarburetos mais ou menos leves e tanto mais, nos que funcionam, ou antes que se foi obrigado a fazer funcionar durante a guerra, a pressões bastante fortes e perigosas, o que, ino-facto torna a sua generalisação muito difficilissima em tempo normal.

Para bem fazer comprehender a invenção, vai-se descrever a título de exemplo sómente, uma applicação sim-

plificada de algum modo synthetica e comprehendendo apenas: uma retorta-serpentina, dous reductores-esfriadores e alguns órgãos accessorios.

Os desenhos annexos facilitarão as explicações necessariamente um pouco longas.

Nestes desenhos:

A figura 1 é uma vista em alçado da instalação completa.

A figura 2 é uma vista de perfil da mesma.

A figura 3 é uma vista em planta.

A figura 4 é um corte vertical da retorta-serpentina.

A figura 5 é uma vista em perspectiva schematica de uma parte desta retorta.

A figura 6 é um corte segundo A-A da figura 4.

As figuras 1, 2 e 3 fornecem no seu conjunto, todos os detalhes do funcionamento pratico do cyclo industrial completo:

Por exame da primeira serie de aparelhos e accessorios numerados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, que são: o reservatorio de combustivel sob pressão 1, a conduta flexivel 2 que vae do reservatorio ao incendiador, o incendiador gazozificador ou projector de chamma 3, a manga telescópica de aquecimento intensivo 4, os apparelhos de mudança de temperatura 5, a moto-turbina 6 de aspiração dos gazes queimados, o tubo de descarga 7 dos gazes queimados, verifica-se o caminho percorrido pelo combustivel e pelos gazes de combustão depois, doutra parte, como se obtem no maximo a utilização racional do calor, primeiramente na manga telescópica da retorta serpentina, e finalmente, em dous successivos recuperadores de calor ou apparelhos de mudança de temperaturas.

A segunda serie de aparelhos A, B, C, D, que é a mais complexa e a mais importante no ponto de vista thermochimico, mostra os diversos órgãos principais que servem para a realização do cyclo industrial de distillação ou de depolymerisação. Estes apparelhos são A, o apparelho para a compressão do mazout ou petroleo bruto, B o radiador de chauffagem primaria do mazout, C a retorta serpentina de aquecimento intensivo, D o primeiro reductor-esfriador, E o segundo reductor-esfriador; estes reductores são munidos além disso de torneiras de descarga e D'.

Verificar-se-á na figura 1, a disposição em escala destes aparelhos, de posição que assegura a obtenção de um extremo ao outro do referido cyclo operatorio, de uma rapida e natural circulação, nas fracas pressões acima citadas, dos hydrocarburetos primeiramente líquidos, depois vaporizados ou gazozificados.

O terceira serie de aparelhos marcados F, G, H, I, J, K, L, M, N, P, Q, comporta exclusivamente os órgãos do aquecimento inicial da agua e da sua circulação até as reductores-esfriadores; F é a cunivete de condensação definitiva dos hydrocarburetos e do aquecimento primario da agua; G é o radiador de aquecimento secundario da agua até quasi 100°; H, e H' são as moto-bombas de circulação e elevação da agua; I, J, K, L, M, N, P, Q, são as condutas da agua. O vapor da agua, produzido poderá escapar-se pelas condutas J, J', J'', K e K' são limpadores da agua; N e N' niveis da agua fixos nos reductores-esfriadores.

Para facilitar a comprehensão suffi-

eficiente do período termo-químico propriamente dito, vai-se completar a descrição de certos aparelhos da segunda série.

Estes aparelhos especiais são, de uma parte, a retorta serpentina e de outra parte, os dous reductores esfriadores os quaes são construídos, como já se disse, de uma maneira perfeitamente identica uma da outra.

As figuras 4, 5 e 6 fornecem os detalhes da retorta serpentina assim como de uma perspectiva schematica que permite verificar a circulação dos vapores hydrocarburetos no interior deste aparelho cujo dispositivo necessita um exame attentoso.

Verificar-se-á primeiramente a manga telescópica *a* que permite um aquecimento intensivo da retorta sobreposto na sua parte superior (sendo o jacto inflammado projectado de cima para baixo na manga central 3 e 4 da figura 1) e uma utilização perfeita do calor radiante da chamma sobre todo o seu percurso nesta manga de combustão intensiva, pelo facto de que esta poderosa fonte calorifica é apenas separada dos vapores ou das moleculas a distillar ou a depolymerisar por um unico e multi delgado envolvero metallico que constitue a manga central (ou, como se sabe, a transmissão do calor irradiante está em razão inversa do quadrado da distancia): de outra parte, o jacto inflammado é alimentado em varios pontos do seu percurso na referida manga por ar frio ou se for preciso por ar quente, o que assegura a combustão perfeita e sem fumo dos combustiveis pulverisados geralmente empregados, impedindo por completo o deposito de carbonos nas paredes, deposito que nas fornhalhas não refractarias exige, m geral, limpezas muito frequentes e uma vigilancia cuidadosa.

A referida alimentação de ar pôde fazer-se de duas maneiras differentes conforme se quer introduzir o ar frio ou quente. Para introduzir ar frio, collocam-se tampões *b* (figuras 1 e 6) munidos de contrapareças que permitirão a junção hermetica destes tampões sobre a retorta e deixando somente chegar o ar por um buraco feito no meio dellos; para a introdução de ar quente, collocam-se tubos *b'* (uns 5 ou 4 com os tampões referidos) ao longo da manga telescópica de maneira que o ar entrando pela parte superior da retorta venha alimentar cada um dos montantes annulares *F* e *F'* (figura 4) da manga, depois de ter aquecido fortemente, passando nos ditos tubos que são lambidos pela chamma por todo o seu comprimento.

Quanto aos discos horizontaes que accionam o interior da retorta são elles dispostos de uma maneira muito simples como o mostram as figuras 1 e 5, são parallellos uns aos outros e soldados sobre a manga telescópica ou vindos da fundição com ella. O que faz a importancia tecnica e pratica desta retorta-serpentina não é somente a sua manga telescópica permitindo o aquecimento intensivo e methodico que se vem tratando; mas ainda e sobretudo a circulação alternativamente ascensional e rotatoria dos vapores de hydrocarburetos em uma especie de série de rotas parciais sobrepostas; no aparelho representado nas figuras 4, 5 e 6 a referida série comprehende, na realidade, 12 retortas parciais.

Os hydrocarburetos liquidos ou liquidificados que se submettem á distillação ou á depolymerisação chegam, na retorta parcial inferior de terem sido transportados, como já se disse, a uma temperatura mais ou menos alta,

A caixa de alimentação *A* (figura 1) presentemente utilizada, é disposta para manter um nivel constante que não pôde exceder o nivel *p* 1 que na occorrença constitue por assim dizer a parede superior da dita retorta inferior, e a temperatura é regulada para que a vaporização seja sufficiente neste sitio. Os vapores de hydrocarburetos atravessamento successivamente os pratos que dividem a retorta inteira em doze retortas parciais. O caminho percorrido pelos ditos vapores hydrocarburetos está parcialmente indicado na vista em perspectiva (figura 5) e aqui está a explicação. Os vapores de hydrocarburetos que sahem por exemplo do disco *p* 5 vem do disco *p* 6 que elles atravessam pelo orificio *o* 6 feito para este effeito; ali uma lamina perpendicular aos discos impede os referidos vapores de se dispersarem e força-os a contornar por completo a manga que lhe communica uma nova elevação de temperatura, tendo pois os vapores de hydrocarburetos dado a volta á manga, entre os pratos *p* 6 e *p* 7, são forçados a passar pelo orificio *o* 7 feito no prato *p* 7 e são de novo obrigados a dar uma volta completa (em sentido inverso ao precedente) e assim successivamente, adquirindo uma temperatura progressivamente crescente que no topo da retorta attingirá approximadamente 600° centigrados.

A grande vantagem de um tal dispositivo de pratos horizontaes e orificios de comunicação em questão é que cada espaço comprehendido entre dous pratos preenche, por assim dizer, as funções de uma retorta separada, em que os vapores de hydrocarburetos soffrem o effeito duplo de reacções catalyticas e termo-químicas successivas e crescentes.

Além disso um tal dispositivo torna muito facil a regulação das temperaturas das moleculas e depolymerizar, porque a transmissão de calor irradiante atravez da parede metallica da manga é por assim dizer instantanea e a intensidade do mesmo calor regula-se á vontade pela acção de uma simples comporta; por outra parte, o aquecimento que se effectua interior e concentricamente aos productos a distillar ou a depolymerizar, as perdas calorificas são tornadas quasi nullas (em comparação com os inherentes aos aparelhos rudimentares empregados habitualmente nesta industria) por um envolvero calorifugo que cerca a retorta exteriormente assim como todos os outros orgãos e tubagens nas quaes circulam os vapores em alta temperatura.

E' preciso não perder de vista uma outra vantagem tão importante como as precedentes, que é, como já se disse em todo o período operatorio actual, os vapores hydrocarburetos não soffrerem pressão superior áquella insignificante de 15 ou 20 m/m d'agua porque, partindo da parte de baixo da retorta, elles adquirem, de uma parte, uma temperatura progressivamente mais elevada o que assegura já a sua ascensão natural na retorta e, de outra parte, a acção das palhas ou aparas metallicas quebrando as moleculas assim como lhes tira os desloca sucesiva e simultaneamente uma fraca porção dos seus atomos de hydrogenio ou de carbono, fazendo-se productos já mais ou menos volateis a frio, e, á fortiori a quente.

Este tipo de retorta-serpentina supprime de uma só vez varios inconvenientes graves que, até aqui, tornavam inutilizaveis, praticamente certos dados scien-

tíficos que interessam a industria em questão. Este aparelho assegura com effeito:

1º, a utilização industrialmente total e muito methodica do calor assim como as propriedades cathalíticas de diversos metaes communs;

2º, a dissociação, depolymerização ou distillação facilmente regulavel para o consumo como para as categorias de hydrocarburetos mais ou menos leves a obter;

3º, a suppressão de pressões muito fortes geralmente empregadas nesta industria e, *ipso-facto*, a grande redução dos riscos de incendio e de explosão, pois que no presente dispositivo o cyclo industrial completo funciona com a simples pressão atmospherica.

O segundo tipo de aparelhos especiais e o dos reductores-esfriadores *D* e *D'* (figuras 1, 2 e 3); cada um destes aparelhos é formado de um tronco de cone invertido e munido de um segundo envolvero que é concentrico e soldado exteriormente ao primeiro na sua parte inferior e na sua parte superior.

Entre estes dous envolveros conduz-se agua levada previamente quasi á temperatura de ebulição pelos calores perdidos do jacto inflammado, depois do seu percurso na manga telescópica e a primeira parte do orgão de mudança de temperatura 5 (figuras 1, 2 e 3).

O interior de cada reductor é construido de maneira que se lhe possa collocar e tirar facilmente os pratos sobre os quaes se dispõem palhas ou aparas metallicas destinadas a completar successivamente as reacções cathalíticas começadas na retorta serpentina. Os vapores hydrocarburetos que vem da dita retorta em uma alta temperatura, soffrem primeiramente no primeiro reductor e em seguida no segundo, dous arrefecimentos successivos, muito bruscos mas incompletos, pelo facto de uma absorção rapida e importante de calorías resultantes da vaporização da agua em ebulição nos recipientes *ad hoc*; cuja agua é mantida em cada um dos reductores-esfriadores em uma temperatura determinada e regulavel por um escape *J* e *J'* munido de uma torneira que se abre ou fecha á vontade, de maneira a obter uma pressão de vapor d'agua correspondente á temperatura desejada e necessaria que é de cerca de 250 a 300° centigrados para o primeiro dos reductores e de cerca de 120 a 130° centigrados para o segundo.

Junta-se á agua do primeiro reductor uma maior ou menor quantidade de chlorureto de calcium ou qualquer outro elemento retardador do ponto de vaporização da agua, evitando assim a necessidade de manter uma pressão muito forte de vapor d'agua no recipiente deste primeiro reductor para a obtenção da temperatura acima referida de 250 a 300° C.

A agua de alimentação dos dous reductores é previamente aquecida em um radiador *G* ou qualquer outro aparelho de mudança de temperatura podendo assegurar a alimentação constante dos recipientes exteriores destes reductores em agua quasi fervente.

Esta agua é levada primeiro ao segundo reductor esfriador *D'* por meio de uma moto-bomba *R* pelo conducto *I* sendo depois aspirada deste reductor *D'* pela moto-bomba *H'* que a envia para o primeiro reductor *D* pelo conducto *I'*.

Os outros aparelhos utilizados no dispositivo que faz o objecto desta invenção, não têm nada de particular; servem simplesmente para melhorar ou comple-

tar o periodo industrial seja, por exemplo, utilizando os calores perdidos que saem da manga telescópica em uma temperatura bastante alta, o que explica a presença do aparelho de mudança de temperatura de 5 uma especie de caixa de tijolos refractarios; um ventilador-aspirador 6 collocado na outra extremidade do transformador de temperaturas estabelece a tiragem e faz evacuar os gases de combustão; o emprego dos manômetros M e M' é necessario para fiscalisar a pressão de vapor d'agua nos recipientes exteriores dos reductores-esfriadores; o mesmo succede com o manometro M' para a tensão dos vapores hydrocarburados no primeiro reductor; por outro lado os pirometros P P' P'' servem para registar a manutenção regular das diversas temperaturas do periodo ter-mo-químico. Collocou-se tambem entre a retorta serpentina e o primeiro reductor-esfriador uma valvula de segurança S.

Estando agora os diversos aparelhos e a sua disposição geral descriptos em uma maneira sufficiente, pôde-se fazer pois a demonstração do cyclo industrial e termo-químico procurando a vaporisação e depois a depolimerisação intensiva de todos os hydrocarburetos liquidos ou liquidefeitos.

O reservatorio alimentador. A não serve na occorrença, senão para manter um nivel constante na retorta segundo o principio bem conhecido dos vasos communicantes; os hydrocarburetos que saem deste reservatorio passam ao transformador de temperaturas B onde soffrem um aquecimento prévio podendo attingir uma temperatura de 200° pouco mais ou menos; a absorção prévia de calorias assim feita assegura-lhes uma prompta vaporisação desde a sua chegada á parte inferior da retorta.

Os vapores produzidos sobem successivamente nas retortas sobrepostas como foi explicado atraz, atravessando as aparas metallicas ou raspas de cobre, de ferro, de aluminio, de nickel, etc., que dividindo os vapores em fiozinhos muito delgados actuam quimicamente sobre as suas moleculas absorvendo uma porção dos seus atomos de carbono ou hydrogenio conforme as afinidades determinadas e bem conhecidas dos diversos metaes catalisadores communs.

As moleculas assim tornaveis instaveis pela ruptura do seu equilibrio químico, saem da retorta-serpentina em uma temperatura que varia entre 550 e 650° centigrados para irem para o primeiro reductor-esfriador D, (o qual é mantido a uma temperatura de apenas 250 a 300° centigrados aproximadamente) e assim soffrem um muito brusco mas incompleto arrefecimento assim como uma expansão não menos brusca, de que causa uma nova ruptura de equilibrio químico e um fraccionamento das moleculas; os hydrocarburetos mais pesados condensam-se e voltam então directamente ao reservatorio alimentador pelo tubo T para dahi soffrem de novo o cyclo termo-químico de vaporisação e depolimerisação.

Esta expansão e este esfriamento brusco são devidos á rapida absorção pela agua em ebulição das 537 calorias que, como se sabe, são necessarias para a sua passagem do estado liquido ao estado de vapor saturado. Definitivamente, em volumes iguaes, a agua em ebulição absorve, por exemplo, 10 vezes

mais calorias para se vaporizar, mais ou menos instantaneamente, do que para absorver lentamente 50 calorias para passar a 65° centigrados, arrefecendo os tubos de um dos refrigerantes classicos das distillarias de petroleos e chistos, etc.

Além disto, a temperatura de 250 a 300° mantida neste primeiro reductor-esfriador permite, pela presença de aparas metallicas que ahi são dispostas, completar as reacções catholíticas da retorta serpentina; reacções facilitadas aqui pela expansão e pelo brusco esfriamento dos vapores hydrocarburados que levam, como se acaba de dizer, uma nova ruptura de equilibrio químico.

Os vapores de hydrocarburetos que sahem deste primeiro reductor esfriador em uma temperatura de cerca de 280°, vão soffrer uma nova expansão e um novo esfriamento brusco no segundo reductor-esfriador, no interior do qual a temperatura é de cerca de 180° e onde se produzem os mesmos phenomenos de absorção de calorias e de depolimerisação catholica, mas de uma maneira menos intensiva. Os vapores condensaveis que cahem no fundo destes segundo reductor são recolhidos para serem conforme as necessidades, utilizados taes quaes ou rectificandos, porque não contem senão productos relativamente leves, taes como: oleos leves de graxa de kerozene, da essencia do tipo "peso pesado". Os hydrocarburetos ainda não condensados, são conduzidos a um refrigerante classico, e onde se condensam, então e formam productos muito leves e volateis, comprehendendo a essencia leve empregada nos motores de automoveis e de aviões, assim como um teor bastante forte em ethers de petroleo.

Os gases incondensaveis á temperatura ordinaria, evacua-se deste refrigerante classico E, estes gases não são outros senão o gaz rico e a série de ethers ou outros hydrocarburetos muito volateis empregados em perfumaria, phar-macia, assim como para a fabricação de vernizes. Estes ethers ou hydrocarburetos muito volateis são condensaveis, digo, condensados no depurador O do gaz rico, quer por pressão, quer fazendo agitar os referidos gases em oleo pesado que os dissolve e do qual se retiram em seguida por distillação no vacuo ou de outra fórma.

O gaz rico que fica no fim de contas, é identico ao gaz de oleo empregado por exemplo pelas companhias de caminhos de ferro para a iluminação dos wagons, etc., e é em geral armazenado em um gazometro collocado após o depurador O.

Deve-se notar que a construcção metallica que serve para supportar o conjunto dos aparelhos, permite o accesso facil da tampa da retorta, dos reductores e aparelhos e que, além disto, uma potencia pivotante X munida de uma polé X permite desencaiar a manga porta-discos a da retorta, do seu envolvero exterior a' (figuras 4 e 5 e deslocar a á vontade e finalmente encaixal-a de novo depois de limpa e se for preciso tornar a guarnecer alguns destes pratos ou discos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, uma instalação para a distillação ou para a pirogenação dos hydrocarburetos liquidos ou liquidificaveis, cara-

cterizado porque comprehende uma ou mais retortas ou caldeiras verticaes providas cada uma de um conducto ou fornalha interior aquecida de uma maneira intensiva e regulavel e em torno do qual os hydrocarburetos a distillar circulam de uma maneira rapida e methodica em um conducto em serpentina formado pela parede da retorta e cujas circumvoluções são alternativamente de sentidos contrarios e desenvolvem-se conforme as circumferencias parallelas entre si e perpendicularmente ao eixo do conducto central;

2°, uma instalação conforme a reinvindicação primeira, caracterizada em que o conducto interior é constituido por um tubo metallico tronconico invertido com relação ao conducto interior;

3°, uma instalação conforme a reinvindicação segunda, caracterizada em que uns pratos metallicos perfurados são fixados sobre o conducto interior no espaço annular entre este conducto e o envolvero e servem para constituir a passagem em serpentina sendo dispostas sobre estes pratos as aparas ou raspas metallicas proprias para a depolimerisação dos hydrocarburetos;

4°, uma instalação conforme a reinvindicação primeira, caracterizada em que os hydrocarburetos a tratar são levados á parte inferior de cada retorta em uma pressão approximada da pressão atmospherica, sendo a fornalha da retorta disposta na parte superior desta e a chamma dirigida para baixo;

5°, uma instalação conforme a reinvindicação segunda, caracterizada em que uns tampões perfurados de entrada de ar frio são dispostos de espaço a espaço ao longo da retorta;

6°, uma instalação conforme a reinvindicação segunda, caracterizada em que uns tubos abertos ao ar livre na parte superior da retorta caminham ao longo do conducto interior, no interior desta e desembocam de espaço a espaço ao longo da retorta;

7°, uma instalação para a distillação ou pirogenação dos hydrocarburetos liquidos ou liquidificaveis caracterizada em que os gases e vapores que sahindo da ou das retortas de aquecimento são levados aos reductores esfriadores nos quaes se transporta a agua fervente, sob uma pressão superior, igual, ou inferior á pressão atmospherica;

8°, uma instalação segundo a reinvindicação setima, caracterizada em que estes reductores esfriadores são dispostos por grupos, sendo os reductores esfriadores de cada grupo sobrepostos e o aparelho situado por cima da retorta;

9°, uma instalação conforme a reinvindicação setima caracterizada em que cada reductor-esfriador comporta uma capacidade annular externa e uma capacidade central communicando juntamente e contendo agua em ebulição assim como um conducto annular intermedio que separa as duas capacidades acima citadas e percorrido pelos gases, contendo este conducto intermedio dous pratos perfurados que supportam aparas ou raspas metallicas;

10, uma instalação para a distillação e pirogenação dos hydrocarburetos liquidos, em summa como se descreve e representa nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*.

(C-388-16-1-31-4501000)

ANNUNCIOS**Companhia de Transporte e Carruagens****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Por falta de numero legal nas 1ª e 2ª convocações, afim de tomarem conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembléa geral extraordinária, de 25 de janeiro de 1930, e deliberarem sobre quaesquer providencias que se tornarem necessarias para serem ultimadas aquellas deliberações, são, novamente convocados em 3ª e ultima convocação, os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 do corrente mez de janeiro de 1931, ás 13 horas, na séde social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— *O liquidante.*

(C—324—14-1-31—248—2 vezes)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**21ª DIVIDENDO**

Na thesouraria deste Banco á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha, a partir de 20 do corrente, o 24º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1930, á razão de 10 %, ou 10\$000 por acção.

Niteroy, 15 de janeiro de 1931. — *Leonel Magalhães, presidente.*

(C—348—15-1-31—408—4 dias)

Companhia Bancaria Aurea Brasileira

SEDE: AVENIDA PASSOS N. 11

A partir de 19 do corrente, pagar-se-ha, na séde desta companhia, o 24º dividendo de 8\$000 por acção, relativo ao 2º semestre do anno de 1930.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931.
— *A. C. de Oliveira Roro Filho, presidente.*

(C—382—16-1-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor João Antonio Kelly de Godoy Botelho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da comarca de Petropolis, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 17 do corrente, 18 acções da Companhia de Seguros Garantia, nove ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro e 25 ditas do Banco do Commercio; pertencentes ao espolio da finada baroneza de São Joaquim.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1931. — *Lucrecia Fernandes de Oliveira, adjunto.*

(C—363—16-1-31—10\$000)

Industrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Caneco S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, na séde social, á praia do Retiro Saudoso n. 182, afim de tratarem de assumptos de interesse social e especialmente autorizarem a directoria a fazer operações de credito ou segurar dividas da sociedade mediante caução de debentures por ella emitidas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—385—16-1-31—12\$000)

Banco dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro

(Soc. Coop. Respons. Ltda.)

Travessa do Ouvidor n. 28

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro, para a sessão de assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro, ás 19 1/2 horas, na séde social.

Ordem do dia:

Reforma dos estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.

— *Raymundo Nery, secretario.*

(C—381—16-1-31—12\$000)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá**FABRICA DE CHAPELOS E MEIAS**

Pelo presente edital de convocação, ficam os Srs. accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de fevereiro proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á praça Capitão Gomes n. 4, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanços, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1930, e, bem assim, para eleição de dois membros da directoria que se exoneraram e do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Itajubá, 14 de janeiro de 1931. — *A directoria.*

(C—378—16-1-31—36\$—3 vezes)

Declaração

Nelson Bueno Caracas declara que perdeu o certificado do exame de Historia do Brasil, prestado no Collegio Pedro II, em 1921.

(C—390—14-1-31—12\$—3 vezes)

A quem interessar

José Gomes de Oliveira avisa a quem interessar que, d'oravante, para fins de direito, passará a assignar-se José Gomes Galvão.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— *José Gomes de Oliveira.* — *José Gomes Galvão.* Testemunhas: *R. Brea.* — *E. Devecchi.*

Reconheço as firmas de José Gomes de Oliveira, José Gomes Galvão, R. Brea e E. Devecchi.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel, tabellião.*

(C—342—15-1-31—36\$—3 vezes)

Sodalicio da Sacra Familia

(Abrigo das Cégas)

Tendo renunciado os cargos de presidente e vice-presidente as Sras. D. Luiza Beltrão dos Santos Dias e D. Maria da Conceição Monteiro Rangel, foram eleitas, tomaram posse e assumiram o exercicio desses cargos as Sras. D. Francisca Dourado de Gusmão e D. Maria da Penha Marcial Pereira.

(C—172—1-1-31—10\$000)

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde social, á avenida Rio Branco n. 137-13º andar, no dia 21 de janeiro do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a redução do capital social e de outras medidas de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—318—14-1-31—30\$—3 vezes)

Companhia de Transporte e Carruagens**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Por falta de numero legal nas 1ª e 2ª convocações, afim de tomarem conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembléa geral extraordinária, de 25 de janeiro de 1930, e deliberarem sobre quaesquer providencias que se tornarem necessarias para serem ultimadas aquellas deliberações, são, novamente, convocados, em 3ª e ultima convocação, os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 21 do corrente mez de janeiro de 1931, ás 13 horas, na séde social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931.
— *O liquidante.*

(R. B.—3.498—16-1-31—3 vezes)

Companhia Hanscatica

No escriptorio da companhia, á rua José Hygino n. 115, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—339—15-1-31—30\$—3 vezes)

Banco do Brasil**49º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 19 do corrente, serão pagos os dividendos deste banco, relativos ao 2º semestre do anno proximo passado, á razão de 20\$000 por acção, como segue:

Dias 19 e 21 — Bancos e casas commerciaes, portadoras de listas.

Dia 22 — Lettras A e B;

Dia 23 — Lettras C a I;

Dia 24 — Lettras J a M diversos;

Dia 26 — Manoel e Maria;

Dia 27 — Lettras N a Z.

A partir de 28 do actual serão pagas todas as lettras indistinctamente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1931.
— *H. Cavalcanti, gerente.*

(R. B.—3.489—12-1-31—5 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.